



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 01

*[Handwritten signature]*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023  
PREGÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**DATA DE ABERTURA: 05/05/2023**

**VOLUME: Único**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas.

**EU, *DIEGO FERREIRA RIBEIRO*, Subscribo e assino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0002

*Paula*

### SOLICITAÇÃO

Palma, 14 de abril de 2023.  
DE: Secretaria Municipal de Obras.  
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial vista, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

**PEDRO DE OLIVEIRA PAULA**  
Secretário Municipal de Obras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0003

*Red*

### ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr total
01	01	serv	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo	R\$ 134.004,50







**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU

**LOCAL:** DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG

**PROPONENTE:** SECRETARIA DE OBRASA

**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 02/23

SETOP 01/23

BDI

20,6%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS


Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			R\$	<b>315,39</b>	R\$	<b>380,33</b>
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	R\$ 315,39	R\$ 315,39	R\$ 380,33	R\$ 380,33
2		<b>COBERTURA METÁLICA</b>			R\$	<b>110.808,67</b>	R\$	<b>133.624,17</b>
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICOS GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2402,09	R\$ 20,10	R\$ 48.282,01	R\$ 24,24	R\$ 58.223,27
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICAUSO TRANSPORTE VERTICAL	KG	2085,90	R\$ 11,55	R\$ 24.092,15	R\$ 13,93	R\$ 29.052,72
2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	R\$ 12,01	R\$ 5.854,27	R\$ 14,48	R\$ 7.059,67

0205

2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57	R\$ 5,01	R\$ 7,87	R\$ 6,04	R\$ 9,49
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	500,19	R\$ 65,12	R\$ 32.572,37	R\$ 78,53	R\$ 39.279,02
							<b>TOTAL: R\$ 134.004,50</b>	

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PABLO JOSE LIMA DA SILVA  
 Data: 17/04/2023 15:29:59-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

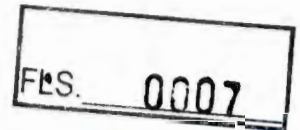
PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0006  




# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais



### Memorial Descritivo

**Objeto COBERTURA METÁLICA - QUADRA ITAPIRUÇU**

**Local: Distrito de Itapiruçu – Palma – MG**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA OSÓRIO JOSÉ BARBOSA, em ITAPIRUÇU. A cobertura contará com 500,00 m<sup>2</sup> de área total. Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva. Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

#### Serviços Preliminares

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário, sendo que estas estão com fácil acesso devido à estrutura já existente na quadra. Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 2,00 x 1,00 m).

#### Cobertura Metálica.

Toda a estrutura de cobertura será metálica, no qual deve ser utilizado aço ASTM A36 / MR 250, que tenha no mínimo resistência ao escoamento de 250 Mpa. As telhas serão do tipo metálica galvanizada com espessura mínima de 0.50 mm. É de extrema importância verificar e obter a medida exata dos pilares para assim ser feita a perfeita compatibilização da tesoura em arco com os mesmos. Todas informações necessárias para construção da cobertura pode-se encontrar no projeto básico

Documento assinado digitalmente



PABLO JOSE LIMA DA SILVA  
Data: 17/04/2023 16:26:37-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pablo José Lima da Silva

Engenheiro Civil – CREA-MG 338191

Praça Getúlio Vargas, nº 26 – Centro – CEP 36.750-000 – Palma/MG (32)3446-1118



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

FLS. 0008

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

## MEMÓRIAL DE CÁLCULO

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU

**LOCAL:** DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG

**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 09/22

SETOP 06/22

BDI

20,6%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Memória de Cálculo
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	:=1,00 m altura x 1,00 m largura
<b>2 COBERTURA METÁLICA</b>					
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICOS GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2402,09	:= Dados peso tabela (1380,13 + 942,84 + 15,5 +39,18+12,10+12,35)
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICAUSO TRANSPORTE VERTICAL	KG	2085,9	:= Dados peso tabela (1624,76+122,20+14+75,33+84,25
2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	:= Área total da tabela

FLS. 0009

2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,51	:= Altura 0,90 x Largura 0,140 x 12 pilares
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	500,19	:= Comprimento arco (18,65) x Comprimento terço (26,82)

Documento assinado digitalmente

gov.br

PABLO JOSE LIMA DA SILVA  
 Data: 17/04/2023 16:25:00-0300  
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0210  
*PL*



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU  
**LOCAL:** ITAPIRUÇU - MG  
**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA

SINAPI 02/23 (NÃO DESONERADO)

SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)

BDI

20,6%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	
		R\$		R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 380,33	FÍSICO	100%	
			FINANCEIRO	R\$	3.166,00
2	COBERTURA METÁLICA	R\$ 133.624,17	FÍSICO	100%	
			FINANCEIRO	R\$	133.624,17

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

g.vb

Documento assinado digitalmente

PABLO JOSE LIMA DA SILVA

Data: 17/04/2023 15:37:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FES. 0011



*Ref*

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**  
**INFORMAÇÕES GERAIS**

Município: PALMA-MG  
 Projeto: COBERTURA METÁLICA - QUADRA ITAPIRUÇU  
 Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
 Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191

Data: 30/03/2023      NÃO DESONERADO      PRAZO DA OBRA: 30 DIAS

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras**

X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
<b>X =</b>	<b>4,30</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
<b>Z =</b>	<b>5,00</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
<b>I =</b>	<b>8,65</b>


**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

<b>B D I =</b>	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	<b>- 1</b>	<b>← Fórmula do BDI</b>
	$(1 - I)$		

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;  
 Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;  
 Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;  
 I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I    →    20,59%**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU  
 Tais itens podem Variar:  
 PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A  
 ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%  
 Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de  
 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de  
 pagamento ou não.


 Documento assinado digitalmente  
 PABLO JOSE LIMA DA SILVA  
 Data: 17/04/2023 16:00:21-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191





**Prefeitura Municipal de Palma**  
**Estado de Minas Gerais**

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**COMPOSIÇÕES**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU

**LOCAL:** DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG

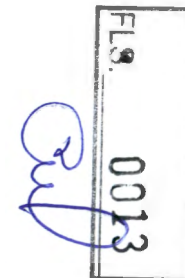
**DATA:** 30/03/2023

Composição	Código	Descrição	Unid.	Coef	Preço unitário	Custo total
COMPOSIÇÃO	1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	-	-	-
SINAPI	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	1,16	R\$ 43,00	R\$ 49,88
SINAPI	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM	CR	4,15	R\$ 2,61	R\$ 10,83
SINAPI	88629	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	R\$ 19,76	R\$ 1,92
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	R\$ 26,79	R\$ 2,43
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	H	0,0009	R\$ 28,89	R\$ 0,03
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURMO	H	0,0013	R\$ 28,09	R\$ 0,04
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 65,12</b>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191



Documento assinado digitalmente  
PABLO JOSE LIMA DA SILVA  
Data: 17/04/2023 16:01:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0014

*Beel*

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 17 de abril de 2023.

**Diego Ferreira Ribeiro**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0015  
*[Handwritten signature]*

# CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

15.451.0007.1.025 - 449051

Palma, 17 de abril de 2023.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. \_\_\_\_\_  
0016  
*Ref.*

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Obras, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.

Palma, 17 de abril de 2023.

**Diego Ferreira Ribeiro**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

- 0017

### TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 17 de abril de 2023.

  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

- 0018

*[Handwritten signature]*

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, para atendimento ao município de Palma-MG, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 134.004,50 (cento e trinta e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos).

Palma, 17 de abril de 2023.

*[Handwritten signature of Diego Ferreira Ribeiro]*

**Diego Ferreira Ribeiro**  
PRESIDENTE DA CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_  
0019  
*[Handwritten signature]*

### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 17 de abril de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_  
- 0020  
*Diego*

# AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**Diego Ferreira Ribeiro**  
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 036/2023		DATA: 17/04/2023.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023			
OBJETO:			
contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
15.451.0007.1.025			
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 134.004,50 (cento e trinta e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( X )

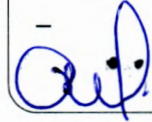




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

– 

0021

**PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do Processo de Licitação nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo

Palma, 17 de abril de 2023.



**Diego Ferreira Ribeiro**  
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0022

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

<b>Processo Licitatório nº 036/2023</b>	<b>Tomada de Preços nº 003/2023</b>
<b>Unidade Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras.	
<b>Critério de Aceitabilidade:</b> Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
<b>Preços Máximos Aceitos:</b> Média Unitária e Total estimados em Planilha Orçamentária, apresentada pela Administração.	
<b>Tipo de Julgamento:</b> ( ) Menor preço por item ( ) Menor Preço por lote ( x ) Menor Preço Global	
<b>Regime de Execução:</b> Empreitada por Preço Global.	
<b>Data de Abertura:</b> 05/05/2023.	
<b>Horário de Abertura:</b> 14h00min - horário de Brasília.	
<b>Prazo Limite de Protocolo:</b> 05/05/2023 às 13h50min horário de Brasília.	
<b>Local de Realização:</b> Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
<b>Consulta ao Edital:</b> Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
<b>Telef. Contato:</b> (32) 998825734 e 998825775	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@palma.mg.gov.br">licitacao@palma.mg.gov.br</a>	
<b>Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014:</b> (x) Sim ( ) Não	
<b>Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional:</b> ( ) sim ( x ) Não (Caso afirmativo, ver item 4 do edital)	
<b>Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014:</b> ( x ) Sim ( ) Não	
<b>Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014:</b> ( ) Sim (X) Não	
<b>Justificativa:</b> Maior vantajosidade a ampla concorrência para não representar prejuízo ao conjunto da obra a ser contratada.	
<b>Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta:</b> ( ) sim ( x ) Não (Caso afirmativo, ver item 8 do edital)	

O Município de Palma/MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação mediante cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, bem como demais profissionais integrantes desta Administração, quanto intimados na condição de orientadores, à luz da Lei Federal 8.666/93.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarcada com a devida ciência das licitantes.

A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

As respostas da Comissão Permanente de Licitação quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG e publicadas no endereço eletrônico oficial: <http://www.Palma.mg.gov.br>, para ciência de quaisquer outros interessados. Ressalvando o direito de responder através de correio eletrônico oficial do setor de licitações, cabendo aos interessados a leitura de nota(s) publicada(s) no referido Quadro e/ou endereço eletrônico oficial ou acessar o correio eletrônico informado, no ato da solicitação de esclarecimento, para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0023

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico oficial: <http://www.palma.mg.gov.br>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Administração e no jornal [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 1 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – Normas Específicas – Projeto Básico – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO III – Modelo de Procuração;
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia ao prazo recursal;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica;
- ANEXO X – Minuta do Contrato;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- ANEXO XII – Modelo da Proposta Comercial;
- ANEXO XIII – Planilha de Orçamentária e BDI;
- ANEXO XIV – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO XV – Memorial Descritivo;
- ANEXO XVI – Projetos e Memória de Cálculo.

### 2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapuruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar deste processo as empresas que:

- a) comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) tenham Capital Social Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, até a data de sua realização.

3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:

- a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- e) Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0024

*[Handwritten signature]*

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- g) Empresas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
- h) Empresas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
- i) Empresas reunidas em consórcio cujo motivo ensejador é a baixa complexidade técnica e operacional do empreendimento, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Nesta esteira a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3- Iniciado o certame não mais será admitida a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

4.1- À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2- Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1- Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.2.2- Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo III);

4.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

4.4- Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.5- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do subitem 4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6- A licitante que ofertar preços considerados inexequível pela Comissão Permanente de Licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:**

5.1- Não se aplica exclusividade às empresas locais e regionais, estando o certame aberto à participação de todos interessados.

### **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

6.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, as empresas deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0025

separados, fechados, preferencialmente rubricados no fecho;

6.1.1- O envelope com os "documentos de habilitação" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

**Nome ou Razão Social do Licitante**  
**À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG**  
**Envelope 01 – Documentos de Habilitação**  
**Processo N° 036/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2023**  
**Data e horário de abertura**

6.1.2- O envelope com a "proposta comercial" deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

**Nome ou Razão Social do Licitante**  
**À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG**  
**Envelope 02 – Proposta Comercial**  
**Processo N° 036/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2023**  
**Data e horário de abertura**

6.2- Envelopes apresentados em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários;

6.3- A Prefeitura Municipal de Palma/MG não se responsabilizará por envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital;

6.4- Depois da hora determinada para protocolo, nenhum envelope contendo documentos ou proposta será recebido pela comissão, sendo este fato devidamente consignado na respectiva ata.

### 7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1- Para se credenciar perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pela comissão deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.2- O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por procuração com firma reconhecida do representante legal da empresa **(vd modelo do anexo III)** devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

### 8 - ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0026

*aul*

8.3- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

### **A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:**

- a.1) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG.
- a.2) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.3) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);
- b.2) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:
- b.2.1) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;
- b.2.2) A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;
- b.2.3) No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante.

### **C) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- c.1) A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.1) demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário **SIMPLES NACIONAL**, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- c.1.1.1) A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0027

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

**c.1.1.2) Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).**

c.1.2) Comprovação de possuir Capital Social devidamente integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação.

c.2) Todos documentos deverão ser assinados pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo Diretor ou representante legal.

### D) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d.1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.2) Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do **anexo IV**;

d.3) Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do **anexo V**;

d.4) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **anexo VI**;

d.5) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo **anexo VII**;

d.6) Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo **anexo VIII**;

d.7) Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do **anexo IX**.

8.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.5- A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6- Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura.

8.7- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0028

8.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

8.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

8.11- Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes;

8.12- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

### 9 - DA VISITA TÉCNICA:

9.1- A Visita Técnica **NÃO** é obrigatória;

9.1-1. A Prefeitura Municipal de Palma/MG, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente agendado, respeitada as condições contidas no subitem 9.1 pelo telefone (32) 998825734 e 998825775 (Secretaria Municipal de Obras) no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

9.2- Será emitida uma Declaração de Visita Técnica e de Total Conhecimento do Local dos Serviços, conforme modelo do **ANEXO X**, que deverá constar assinatura do servidor responsável da Prefeitura atestando a visita, e assinatura do responsável técnico ou responsável legal da empresa;

9.3- A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

### 10 - DA PROPOSTA:

10.1- A proposta, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados e impressos e apresentados em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO XII**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado ou tabelas oficiais, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverão ainda constar na proposta:

- a) Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- b) Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- c) Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
- d) Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- e) Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **Anexo XI**;
- f) Planilha de Orçamentária e BDI, conforme modelo do **Anexo XIII**;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- h) Telefone, e-mail e data da proposta.

10.2- A simples participação da licitante neste certame implica que:

10.2-1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste certame;

10.2-2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;

10.2-3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes,

10.2-4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0029

*Ref.*

contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

10.2-5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;

10.3- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura;

10.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante;

10.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;

10.7 - A Prefeitura Municipal de Palma/MG, efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no endereço mencionado nas peças de engenharia que fazem parte deste Edital, ou de outro modo esculpido na Ordem de Serviços.

### 11 - DO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11.1- Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras contidas neste edital para elaboração.

### 12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

12.1- Na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palma/MG, a Comissão Permanente de Licitação procederá, em reunião pública, à abertura dos envelopes protocolados, onde serão devolvidos aqueles que não guardarem conformidade com este edital;

12.2- No dia e horário informados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com as licitantes e/ou prepostos presentes, serão convidados a rubricarem os envelopes a fim de conferirem sua inviolabilidade;

12.3- Somente poderão manifestar-se no curso do certame sobre matéria específica da licitação, dirigente da licitante, preposto ou procurador, todos devidamente credenciados por documento apto, que deverá ser entregue antes da abertura dos invólucros;

12.4- Concluído o exame da documentação apresentada, competirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim;

12.5- Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão serem abertos os envelopes "Proposta", desde que todas as licitantes participantes desistam por escrito do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação.

### 13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1- A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações;

13.2- O julgamento da licitação obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo este ser o resultado da somatória correta dos preços unitários propostos, multiplicados pelas quantidades estabelecidas nas planilhas de orçamento;

13.2-1. As propostas que forem consideradas HABILITADAS serão ordenadas e classificadas em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0330

ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto da presente licitação;

13.3- Abertos os envelopes de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;

13.4- A Comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

13.5- Não poderá haver desistência das propostas apresentadas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

13.6- Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.7- Havendo indícios de inexecuibilidade nos preços, será fixado o prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pela comissão, sob pena de decair o direito à adjudicação;

13.8- Não serão consideradas propostas de vantagens não prescritas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais;

13.9- Ocorrendo empate dos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio em sessão pública;

13.10- Em caso de divergência do valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

13.11- Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, corrigir "de ofício" os erros aritméticos e materiais por ventura existentes nas propostas, para que se uniformize o valor das mesmas;

13.12- A Comissão Permanente de Licitação elaborará "ATA", circunstanciada, dos trabalhos que conterà síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação das Licitantes, submetendo todo o procedimento a homologação e adjudicação pelo senhor Prefeito Municipal;

13.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação em vigor.

### 14 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

14.1- A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;

14.2- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

14.3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

### 15 - DO PROCESSAMENTO:

15.1- O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

15.2- O não comparecimento de qualquer Licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem;

15.3- Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue no ato da reunião;

15.4- Comissão Permanente de Licitação adotará o seguinte procedimento:

a) abrirá o Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, para exame;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0031

*aul.*

- b) comunicará o nome das empresas habilitadas e consultará aos participantes sobre interesse pela interposição de recurso;
- c) a inabilitação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;
- d) devolverá os Envelopes n.º 2 – Proposta Comercial, fechados, às Licitantes inabilitadas no final da reunião, ou ficarão disponíveis para retirada, se não houver recurso ou se estiver definitivamente denegado;
- e) abrirá o Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, das Licitantes habilitadas, observado o prazo de interposição de recursos;
- f) verificará da conformidade de cada proposta com os requisitos desta licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- g) julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios adotados nesta Licitação.

15.5- A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame;

15.6- Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas por todos os presentes.

15.7- De cada reunião a Comissão lavrará ata, com assinatura dos representantes das licitantes em que conste:

- a) Nome das empresas participantes;
- b) Reclamações, impugnações e autorias;
- c) Os nomes das empresas eliminadas e os motivos;
- d) Outros fatos de interesse.

### 16 - DA AMOSTRA:

16.1- Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

17

### - DAS PENALIDADES:

17.1- Nos termos da art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:

- 17.1-1. não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
- 17.1-2. apresentar documentação falsa;
- 17.1-3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 17.1-4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 17.1-5. não manter sua proposta;
- 17.1-6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 17.2.1. pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 17.2.2. pela inexecução parcial ou total dos serviços:
  - a) advertência;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
  - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0032

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3- O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

17.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

### 18 - DOS RECURSOS:

18.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos;

18.2- Os recursos serão dirigidos à comissão de licitação que poderá no prazo de cinco dias úteis reconsiderarem sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-los subir ao senhor Prefeito, devidamente informado para decisão, que também será proferida no prazo de cinco dias úteis;

18.3- O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras da Prefeitura;

18.4- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.5- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão Permanente de Licitação a dar prosseguimento aos trabalhos inerentes ao certame;

18.6- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica à vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7- Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

18.8- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

### 19 - DA IMPUGNAÇÃO:

19.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

19.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3- A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

19.4- Os documentos citados no subitem 19.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

19.5- A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, sejam





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0033

intempestivas;

19.6- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

19.7- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município;

19.8- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma - MG, – CEP 36.750- 000.

### **20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

20.1- O objeto deste processo licitatório será adjudicado pela autoridade competente às licitantes vencedoras, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

20.2- A homologação deste processo compete ao senhor Prefeito.

### **21 - DO CONTRATO:**

21.1- Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

21.2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que a licitante vencedora se apresente para a assinatura do contrato, serão convidadas as demais licitantes classificadas segundo a ordem de classificação, observada as disposições legais contidas na Lei Federal 8.666/93, desde que a comissão de licitação e a autoridade competente não opte por revogar a licitação;

21.3- O prazo para retirada da nota de empenho ou assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

### **22 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:**

22.1- A licitante vencedora não poderá subcontratar ou sub-rogar parcialmente, a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

### **23 - DO ADITAMENTO:**

23.1- O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.2- Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do contrato inicial.

### **24 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

24.1- Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, quando comprovadamente os custos e insumos se mostrarem superior ao realizado à época do contrato.

### **25 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

25.1- Os serviços que compreendem o objeto do certame serão utilizados pela administração no presente exercício;

25.2- A execução se dará mediante Ordem de Serviços emitida pelo departamento de Obras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para a Prefeitura. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora;

25.3- Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0034

conforme condições de local e prazos definidos.

### **26 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

26.1- A licitante vencedora responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo das obras. Será também de exclusiva a responsabilidade da licitante vencedora qualquer dano, por ventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução das obras, objeto deste edital, nos termos da legislação civil em vigor.

### **27 - DA RESCISÃO:**

27.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a licitante vencedora incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- d) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da empresa vencedora;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do Contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

27.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à licitante, até que se apurem eventuais perdas e danos causados.

27.3- Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **28 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

28.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com a execução, após o cumprimento das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0035

obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

28.2- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
15.451.0007.1.025

### 29 - DO FÓRUM:

29.1- As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### 30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1- Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

30.2- A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;

30.3- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

30.4- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das licitantes;

30.5- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;

30.6- Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;

30.7- Decairá do direito de impugnar a licitação, ou parte dela, a licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar depois do prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, falhas ou irregularidade que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

30.8- De acordo com a conveniência da administração, se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite da modalidade;

30.9- Após a abertura da licitação, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

30.10- Havendo desistência por parte da licitante, após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste edital;

30.11- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

30.12- A adjudicatária vencedora declara expressamente concordar com a adequação do projeto sendo que as alterações contratuais, sob falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

30.13- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação com localização à Praça. Getulio Vargas, nº 26 – Centro – Palma/MG, CEP 36.750-000, ou através do Telefone / fax: (32) 3442-1118 ou pelo e-mail [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)

Palma - MG, 14 de abril de :2023.

Diego Ribeiro Ferreira  
Presidente da CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0036

*[Handwritten signature]*

### **ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – DO OBJETO:**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

#### **2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 2.1 – Os serviços deverão ser realizados no endereço constante e em conformidade com as peças de engenharia anexas, que fazem parte deste edital;
- 2.2 – A medição dos serviços será de acordo com cronograma e as medições seguintes obedecerão ao mesmo critério. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado depois de atestado pela Secretaria Municipal de Obras, comprovando inclusive a qualidade do material empregado;
- 2.3 – Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com cronograma e especificações técnicas/anexos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, caso ocorra qualquer fato superveniente durante a execução dos serviços, deverá este ser informado por escrito ao Gestor do Contrato/Fiscal designado.

#### **3 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1 – Compete ao Setor de Compras, em conjunto com o Engenheiro Fiscal, da Prefeitura de Palma - MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação;
- 3.2 – Obriga-se ainda a contratada a manter no canteiro de obras livro denominado "Diário de Obras", preenchido por esta, onde serão registrados os serviços em execução no dia a dia e quaisquer outras anotações julgadas oportunas e a elaboração de relatório fotográfico de todas as etapas da obra. As medições ocorrerão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras através de seu Engenheiro ou Fiscal de Obras após conferência do Livro Diário de Obras;
- 3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Palma – MG, quanto à segurança, salubridade, regularidade e eficiência dos serviços executados através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pela planilha de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma - MG;
- 3.4 – A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a licitante vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição das obras executadas em cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais.

#### **4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:**

- 4.1 – As faturas serão emitidas em reais;
- 4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada dos serviços e comprovadamente através de medições, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias após emissão da nota fiscal;
- 4.3 - Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas no certame;
- 4.4 - Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \* 0037.

*ref*

condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante;

4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.6 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato;

4.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará à Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### 5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

### 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 15.451.0007.1.025.

### 7 - DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

7.1 – O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste edital.

### 8 – GARANTIA DE CONTRATO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de Palma/MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1 – Como garantia da execução, a empresa vencedora depositará na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, antes do início das obras, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, observadas as disposições do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A caução só será restituída mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos quanto às contribuições sociais e previdenciárias, ou outro documento que a substitua, vinculada a Matrícula do CEI/CNO, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;

9.2 – Entregar os serviços, no Recebimento Provisório, totalmente limpo e desimpedido, em condição de uso imediato;

9.3 – Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Palma/MG;

9.4 – Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

9.5 – Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços;

9.6 – Promover a vedação, sinalização e proteção dos serviços segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

9.7 – Apresentar, quando solicitado, análise e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar nos serviços;

9.8 – A Licitante vencedora deverá indicar o responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por outro de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0038

*Paul*

com anuência da administração;

9.9 – Durante a execução dos serviços contratados, deverão ser mantidos no local de realização dos mesmos os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias da planilha orçamentária contratada; cópia do cronograma físico-financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnicas e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

9.10 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos. Providenciar às suas expensas as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica; Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

9.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.12 – Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.13 – Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

9.14 - Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados e entregues;

9.15 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.16 - Executar os serviços e fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

9.17 - Cumprir os prazos previstos no contrato que venham a ser fixados pela Prefeitura;

9.18 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Prefeitura;

9.19 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

9.20 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.21 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls: \_\_\_\_\_

0039

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1 – Efetuar o pagamento nos termos firmados neste edital;
- 10.2 – Exigir da licitante, por escrito, a substituição de qualquer empregado, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 10.3 – Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- 10.4 – Orientar, fiscalizar e determinar à licitante vencedora os serviços que deverão ser executados;
- 10.5 – Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através do Departamento de Engenharia ou terceiros, regularmente autorizados;
- 10.6 – Encaminhar o expediente necessário ao pagamento;
- 10.7 – Receber a obra, nos termos de legislação vigente;
- 10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações ou apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante;
- 10.9 – Providenciar as devidas licenças ambientais e a(s) desapropriações de imóveis necessárias à execução da obra, quando for o caso.
- 10.10 – Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, quando não pactuado prazo para corrigi-la;
- 10.11 – Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.12 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por meio do setor de compras da Prefeitura de Palma/MG;
- 10.12 - Fiscalizar a execução do contrato o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.13 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos serviços;
- 10.14 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.15 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11

### - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 11.1 – A Prefeitura e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 11.2 – A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 – A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0040

11.6 - A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11.7 - A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.8 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa ou elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 14 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0041

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0042

*Ref*

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_-MG, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável Legal

**(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)**

**(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. nº **0043**  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –  
FACULTATIVO**  
**PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Prefeito,

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo  
senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ciente do direito de recorrer na fase de  
habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e  
irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão  
Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste  
procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes  
apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0044

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL  
PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
DECLARAÇÃO**

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF. nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8 666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. •

0045

*[Handwritten signature]*

---

**ANEXO VI**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**DECLARAÇÃO**

---

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 -- Centro

Palma / MG -- CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. .

0046

*Red*

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII**

**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

\* 0047  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0048

**ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

(nome da licitante), CNPJ N.º (número), sediada (endereço completo), neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da reforma da **Praça Antonio Finamore, Distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG**, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 036/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Licitante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da Licitante)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0049

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_ 2023**  
**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.**  
**PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMA/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e ID \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_, casa – Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede e administração à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ ID \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para **Reforma da Praça Antônio Finamore**, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;  
3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0050

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:  
..... - Ficha n.º .....

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG; transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado a autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0051

*Paulo*

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fts. 0052

*Ref.*

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;

c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0053

*Ref*

prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0054

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

\_\_\_\_\_, portador da CI  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à rua/av  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0055**

*Reef*

**ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Empresa:				CNPJ:	
Endereço:				Inscrição Estadual:	
Cidade:				UF:	
e-mail				Telef.	
<p>É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para <b>Reforma da Praça Antônio Finamore</b>, localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.</p>					
<p><b>Propõe-se</b> a execução do objeto demandado em licitação declarando:</p> <p>a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;</p> <p>b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;</p> <p>c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.</p>					
Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total	
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).		
<p><b>Valor Global pela Execução total da obra R\$:</b> _____ (_____)</p> <p><b>Valor gasto com mão-de-obra R\$:</b> _____ (_____).</p> <p><b>Valor gasto com materiais R\$:</b> _____ (_____).</p> <p><b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias</p> <p><b>Prazo de Execução:</b> Conforme edital.</p> <p><b>Condições de Pagamento:</b> Conforme edital.</p>					

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do responsável legal da empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0056

*Reel*

**PROCESSO Nº 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI**

(Vide arquivo em anexo)

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	V. Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para <b>Reforma da Praça Antônio Finamore</b> , localizada no distrito de Cisneiros, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 211.148,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fols. 0057

*Ref.*

---

**ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

---

(Vide arquivo em anexo)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0058

---

**ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO**

---

(Vide arquivo em anexo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0059

*[Handwritten signature]*

---

**ANEXO XVI – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

---

(Vide arquivo em anexo)







**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU  
**LOCAL:** DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG  
**PROPONENTE:** SECRETARIA DE OBRAS  
**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 02/23

SETOP 01/23

BDI

20,6%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>R\$</b>	<b>315,39</b>	<b>R\$</b>	<b>380,33</b>
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	R\$ 315,39	R\$ 315,39	R\$ 380,33	R\$ 380,33
<b>2</b>		<b>COBERTURA METÁLICA</b>			<b>R\$</b>	<b>110.808,67</b>	<b>R\$</b>	<b>133.624,17</b>
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICOS GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2402,09	R\$ 20,10	R\$ 48.282,01	R\$ 24,24	R\$ 58.223,27
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICAUSO TRANSPORTE VERTICAL	KG	2085,90	R\$ 11,55	R\$ 24.092,15	R\$ 13,93	R\$ 29.052,72
2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	R\$ 12,01	R\$ 5.854,27	R\$ 14,48	R\$ 7.059,67

1900 SLS  
0061

2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57	R\$ 5,01	R\$ 7,87	R\$ 6,04	R\$ 9,49
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	500,19	R\$ 65,12	R\$ 32.572,37	R\$ 78,53	R\$ 39.279,02
<b>TOTAL: R\$ 134.004,50</b>								

---

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

*Paulo*  

FLS. 0062



*[Handwritten signature]*

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**  
**INFORMAÇÕES GERAIS**

Município: PALMA-MG  
 Projeto: COBERTURA METÁLICA - QUADRA ITAPIRUÇU  
 Responsável Técnico: PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
 Nº CREA/CAU: CREA-MG 338191  
 Data: 30/03/2023      NÃO DESONERADO      PRAZO DA OBRA: 30 DIAS

<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
<b>X =</b>	<b>4,30</b>

<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>

<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
<b>Z =</b>	<b>5,00</b>

<b>I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	0,00
<b>I =</b>	<b>8,65</b>

<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>		
<b>B D I =</b>	$\frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)}$	- 1      ← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;  
 Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;  
 Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;  
 I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

<b>B.D.I</b>	→	<b>20,59%</b>
--------------	---	---------------

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU  
 Tais itens podem Variar:  
 PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A  
 ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%  
 Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de  
 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de  
 pagamento ou não.

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191





**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**COMPOSIÇÕES**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU

**LOCAL:** DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG

**DATA:** 30/03/2023

Composição	Código	Descrição	Unid.	Coef	Preço unitário	Custo total
COMPOSIÇÃO	1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	-	-	-
SINAPI	25007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	1,16	R\$ 43,00	R\$ 49,88
SINAPI	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM	CR	4,15	R\$ 2,61	R\$ 10,83
SINAPI	88629	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	R\$ 19,76	R\$ 1,92
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	R\$ 26,79	R\$ 2,43
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	H	0,0009	R\$ 28,89	R\$ 0,03
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURMO	H	0,0013	R\$ 28,09	R\$ 0,04
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 65,12</b>

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

FLS. 0264  
*Paulo*



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

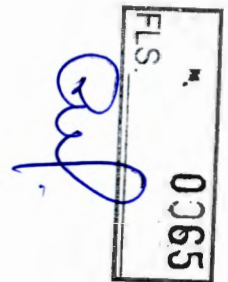
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU  
**LOCAL:** ITAPIRUÇU - MG  
**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA	
SINAPI 02/23 (NÃO DESONERADO)	
SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)	
BDI	PRAZO DE OBRA 30 DIAS
20,6%	

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	
		R\$		R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 380,33	FÍSICO		100%
			FINANCEIRO	R\$	3.166,00
2	COBERTURA METÁLICA	R\$ 133.624,17	FÍSICO		100%
			FINANCEIRO	R\$	133.624,17

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191





**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

PRAÇA GETÚLIO VERGAS, Nº 26 – CENTRO – CEP 36.750-000 – PALMA/MG (32)3446-1118

**MEMÓRIAL DE CÁLCULO**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU

**LOCAL:** DISTRITO ITAPIRUÇU - PALMA/MG

**DATA:** 30/03/2023

PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)

SINAPI 09/22

SETOP 06/22

BDI

20,6%

PRAZO DE OBRA

30 DIAS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	:=1,00 m altura x 1,00 m largura
<b>2</b>	<b>COBERTURA METÁLICA</b>				
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICOS GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2402,09	:= Dados peso tabela (1380,13 + 942,84 + 15,5 +39,18+12,10+12,35)
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICAUSO TRANSPORTE VERTICAL	KG	2085,9	:= Dados peso tabela (1624,76+122,20+14+75,33+84,25
2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	:= Área total da tabela


FLS. 0166



2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,51	:= Altura 0,90 x Largura 0,140 x 12 pilares
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	500,19	:= Comprimento arco (18,65) x Comprimento terça (26,82)

---

PABLO JOSÉ LIMA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 338191

  
FLS. 0067



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

FLS.º 0068

*Ref*

**Memorial Descritivo**

**Objeto COBERTURA METÁLICA - QUADRA ITAPIRUÇU**

**Local: Distrito de Itapiruçu – Palma – MG**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA OSÓRIO JOSÉ BARBOSA, em ITAPIRUÇU. A cobertura contará com 500,00 m<sup>2</sup> de área total. Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva. Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

**Serviços Preliminares**

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário, sendo que estas estão com fácil acesso devido à estrutura já existente na quadra. Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 2,00 x 1,00 m).

**Cobertura Metálica.**

Toda a estrutura de cobertura será metálica, no qual deve ser utilizado aço ASTM A36 / MR 250, que tenha no mínimo resistência ao escoamento de 250 Mpa. As telhas serão do tipo metálica galvanizada com espessura mínima de 0.50 mm. É de extrema importância verificar e obter a medida exata dos pilares para assim ser feita a perfeita compatibilização da tesoura em arco com os mesmos. Todas informações necessárias para construção da cobertura pode-se encontrar no projeto básico

---

Pablo José Lima da Silva

Engenheiro Civil – CREA-MG 338191



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

FLS. 0069

*Rui*



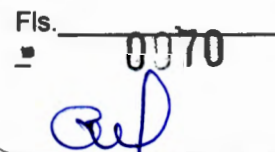


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 036/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

**ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

### RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade da Tomada de Preços nº 003/2023, instaurado para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo** sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

### FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de Tomada de Preços, conforme disposto na lei federal nº 8.666/93.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

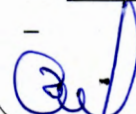
8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

-  
  
0071

Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

### CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, o prazo mínimo de 15 dias de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e em jornal de circulação Estadual e Local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Este é o parecer

Palma/MG, 18 de abril de 2023.

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147**

# Prefeitura Municipal

Palma-MG

FLS. 0072



Processo 036-2023 Tomada de Preços 003-2023 - Cobertura Quadra Itapiruçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital, abertura 05/05/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

## Anexos:

-  Anexos Edital [Tomada de Preços 003-2023] 1151 kB
-  Edital [Tomada de Preços 003-2023] 605 kB



**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**FAEECFB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 -**  
**COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 05/05/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**DFC1799A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SEC. GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0150, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II. “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0005430/2023, do cargo efetivo de **MÉDICA**, a senhora **KENIA SOARES DA SILVEIRA TOLEDO**, CPF nº 032.283.006-09, matrícula nº 032643704.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva  
**Código Identificador:**E9E2B7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e o Santana Esporte Clube. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3293/2023. **OBJETIVO:** Visar a continuidade da escolinha de futebol do Santana Esporte Clube, que utiliza o futebol como contribuição do desenvolvimento humano, social e esportivo, buscando assim a redução dos índices de criminalidade, a transformação social e o melhoramento da qualidade de vida da criança e do adolescente em nosso município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 1.206 – **FONTE:**

**1.500. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.997,68.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**B34F4BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2023**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação de Clubes de Futebol de Paracatu. **DATA:** 18/04/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4268/2023. **OBJETIVO:** Manter 13 times de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto “RENOVAÇÃO”, o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria principal e de base. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 1.193 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.036,30.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**DBE0E9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº**  
**43/2023**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 3975/2023. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das despesas de energia para os pequenos produtores rurais da região com o objetivo de desenvolver a agricultura familiar na região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 8.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**8BCB4D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE**  
**CUSTEIO DESPESAS**

**CONVENENTES:** Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 0974/2023. **OBJ.** o acréscimo da Instalação 3005214445 no cliente de Número 7005394753. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**D3E0EE32

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO DE Nº 03/2022 (PROCESSO: 13.938/2022)**

**Processo:** 13.938/2021

**Onde se lê:**

*Buf*

Processo 036-2023 Tomada de Preços 003-2023 - Cobertura Quadra Itapiruçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital, abertura 05/05/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro Palma/MG, edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel (32) 998825775 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**

**AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 05/05/2023 às 14 00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

**Anexos:**

- Anexos Edital [Tomada de Preços 003-2023] 1151 kB
- Edital Retificado [Tomada de Preços 003-2023] 605 kB
- Edital [Tomada de Preços 003-2023] 1648 kB



Publicado por:  
Edmar Pinto de Carvalho  
Código Identificador:8279FF6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 022/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Empreser – empresa de Prestação de Serviços Ltda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em CBUQ nas Ruas Elói Leite Praça, Hipólito Rosa, Antônio Pinto da Fonseca e outras, conforme projeto, conforme projeto, resultante do Processo Licitatório 030/2023. Tomada de Preço 002/2023. Valor: R\$ 529.729,43. Vigência de 24/04/2023 até 24/05/2023.

Paineiras/MG, 24 de março de 2023.

Publicado por:  
Gilda Alves de Moura  
Código Identificador:2BC8DE52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 037-2023 CREDENCIAMENTO 004-2023 -  
CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE  
TÁXI**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviço Convencional de Táxi, à medida da necessidade da Administração Municipal. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital a partir de 26/04/2023 de 12:00h às 16:00h nos dias úteis. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 99882-5775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
– Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:20DACBDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 038-2023 PREGÃO 015-2023 RP 010-2023 -  
FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de diversos suplementos alimentícios para nutrição via oral ou enteral, através de ordem judicial, para uso de pacientes em tratamento oncológico e com deficiência alimentar atendidos na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Palma/MG. Abertura 08/05/2023 as 13:00hs, local: Sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:FC5B62DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 035-2023 TOMADA DE PREÇOS 002-2023 -  
PONTE MISTA PRAINHA**

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 04/05/2023 às 09:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:7CB7BA58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 036-2023 TOMADA DE PREÇOS 003-2023 -  
COBERTURA QUADRA ITAPIRUÇU**

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 05/05/2023 às 14:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador:BF261D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
APOIO A REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARACATU**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto “10ª Edição do Festival do Patrimônio Cultural”, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, Turísticas, Econômicas e Legais, e está em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso 1 do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

**IGOR ARAUJO DINIZ.**

Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria nº 0200/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0076****EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

<b>Processo Licitatório nº 036/2023</b>	<b>Tomada de Preços nº 003/2023</b>
<b>Unidade Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Obras.	
<b>Critério de Aceitabilidade:</b> Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	
<b>Preços Máximos Aceitos:</b> Média Unitária e Total estimados em Planilha Orçamentária, apresentada pela Administração.	
<b>Tipo de Julgamento:</b> ( ) Menor preço por item ( ) Menor Preço por lote ( x ) Menor Preço Global	
<b>Regime de Execução:</b> Empreitada por Preço Global.	
<b>Data de Abertura:</b> 05/05/2023.	
<b>Horário de Abertura:</b> 14h00min - horário de Brasília.	
<b>Prazo Limite de Protocolo:</b> 05/05/2023 às 13h50min horário de Brasília.	
<b>Local de Realização:</b> Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
<b>Consulta ao Edital:</b> Praça Getulio Vargas, 26 – Centro – Palma – MG – CEP 36.750-000.	
<b>Telef. Contato:</b> (32) 998825734 e 998825775	
<b>E-mail:</b> licitacao@palma.mg.gov.br	
<b>Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014:</b> (x) Sim ( ) Não	
<b>Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional:</b> ( ) sim ( x ) Não (Caso afirmativo, ver item 4 do edital)	
<b>Licitação Exclusiva art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014:</b> ( x ) Sim ( ) Não	
<b>Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014:</b> ( ) Sim (X) Não	
<b>Justificativa:</b> Maior vantajosidade a ampla concorrência para não representar prejuízo ao conjunto da obra a ser contratada.	
<b>Uso de Tecnologia para Elaboração de Proposta:</b> ( ) sim ( x ) Não (Caso afirmativo, ver item 8 do edital)	

O Município de Palma/MG, inscrito no CNPJ n.º 17.734.906/0001-32, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação mediante cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, bem como demais profissionais integrantes desta Administração, quanto intimados na condição de orientadores, à luz da Lei Federal 8.666/93.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarcada com a devida ciência das licitantes.

A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

As respostas da Comissão Permanente de Licitação quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG e publicadas no endereço eletrônico oficial: <http://www.Palma.mg.gov.br>, para ciência de quaisquer outros interessados. Ressalvando o direito de responder através de correio eletrônico oficial do setor de licitações, cabendo aos interessados a leitura de nota(s) publicada(s) no referido Quadro e/ou endereço eletrônico oficial ou acessar o correio eletrônico informado, no ato da solicitação de esclarecimento, para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. 0077

*[Handwritten signature]*

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico oficial: <http://www.palma.mg.gov.br>, bem como as publicações no quadro de avisos desta Administração e no jornal [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e/ou Imprensa Oficial do Estado de Minas Geais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 1 - DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – Normas Específicas – Projeto Básico – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO III – Modelo de Procuração;
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia ao prazo recursal;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica;
- ANEXO X – Minuta do Contrato;
- ANEXO XI – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- ANEXO XII – Modelo da Proposta Comercial;
- ANEXO XIII – Planilha de Orçamentária e BDI;
- ANEXO XIV – Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO XV – Memorial Descritivo;
- ANEXO XVI – Projetos e Memória de Cálculo.

### 2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar deste processo as empresas que:

- a) comprovarem possuírem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, sendo pertinentes ao ramo do objeto ora licitado, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) tenham Capital Social Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, até a data de sua realização.

3.2- Não poderão participar deste processo licitatório:

- a) Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- e) Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0078

*[Handwritten signature]*

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- g) Empresas enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;
- h) Empresas enquadradas nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;
- i) Empresas reunidas em consórcio cujo motivo ensejador é a baixa complexidade técnica e operacional do empreendimento, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Nesta esteira a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3- Iniciado o certame não mais será admitida a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:**

4.1- À licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal;

4.2- Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1- Se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias, pela Junta Comercial, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.2.2- Se inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (vd modelo do anexo II);

4.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;

4.4- Para concessão do tratamento diferenciado, as licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.5- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do subitem 4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6- A licitante que ofertar preços considerados inexequível pela Comissão Permanente de Licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS:**

5.1- Não se aplica exclusividade às empresas locais e regionais, estando o certame aberto à participação de todos interessados.

### **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

6.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, as empresas deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0079

*[Handwritten signature]*

separados, fechados, preferencialmente rubricados no fecho;

6.1.1- O envelope com os “documentos de habilitação” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

**Nome ou Razão Social do Licitante**  
**À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG**  
**Envelope 01 – Documentos de Habilitação**  
**Processo N° 036/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2023**  
**Data e horário de abertura**

6.1.2- O envelope com a “proposta comercial” deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

**Nome ou Razão Social do Licitante**  
**À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG**  
**Envelope 02 – Proposta Comercial**  
**Processo N° 036/2023**  
**Modalidade: Tomada de Preços n° 003/2023**  
**Data e horário de abertura**

6.2- Envelopes apresentados em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários;

6.3- A Prefeitura Municipal de Palma/MG não se responsabilizará por envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital;

6.4- Depois da hora determinada para protocolo, nenhum envelope contendo documentos ou proposta será recebido pela comissão, sendo este fato devidamente consignado na respectiva ata.

### 7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1- Para se credenciarem perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pela comissão deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes;

7.2- O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por procuração com firma reconhecida do representante legal da empresa (**vd modelo do anexo III**) devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

### 8 - ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz;

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0080

*aul*

8.3- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

### **A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:**

- a.1) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG.
- a.2) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.3) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- b.1) Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU);
- b.2) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços:
- b.2.1) No caso de duas ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitadas;
- b.2.2) A comprovação de inclusão no quadro permanente ao qual se refere esta alínea, deverá ser comprovada através da apresentação da CTPS, ou contrato de prestação de serviços autônomos reconhecidamente firmado e registrado entre a licitante e o profissional;
- b.2.3) No caso do Responsável Técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá se dar através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA/CAU, indicando ser o sócio e Responsável Técnico da Licitante.

### **C) RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- c.1) A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos:
- c.1.1) demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, **inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL**, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- c.1.1.1) A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0081

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral  AC = Ativo Circulante  RLP = Realizável a Longo Prazo  PC = Passivo Circulante  ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral  AT = Ativo total  PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente  AC = Ativo Circulante  PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea  AD = Ativo Disponível  PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento  PC = Passivo Circulante  ELP = Exigível a Longo Prazo  AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido  PC = Passivo Circulante  ELP = Exigível a Longo Prazo

**c.1.1.2) Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).**

c.1.2) Comprovação de possuir Capital Social devidamente integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação.

c.2) Todos documentos deverão ser assinados pelo Contador da Empresa, constando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo Diretor ou representante legal.

### D) DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

d.1) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.2) Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do **anexo IV**;

d.3) Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do **anexo V**;

d.4) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **anexo VI**;

d.5) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo **anexo VII**;

**d.6)** Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo **anexo VIII**;

d.7) Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do **anexo IX**.

8.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.5- A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6- Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura.

8.7- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0082

8.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

8.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação;

8.11- Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes;

8.12- Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

### 9 - DA VISITA TÉCNICA:

9.1- A Visita Técnica **NÃO** é obrigatória;

9.1-1. A Prefeitura Municipal de Palma/MG, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente agendado, respeitada as condições contidas no subitem 9.1 pelo telefone (32) 998825734 e 998825775 (Secretaria Municipal de Obras) no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

9.2- Será emitida uma Declaração de Visita Técnica e de Total Conhecimento do Local dos Serviços, conforme modelo do **ANEXO X**, que deverá constar assinatura do servidor responsável da Prefeitura atestando a visita, e assinatura do responsável técnico ou responsável legal da empresa;

9.3- A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.

### 10 - DA PROPOSTA:

10.1- A proposta, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados e impressos e apresentados em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO XII**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os preços de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de preços de mercado ou tabelas oficiais, não devendo os preços finais ultrapassar tais valores, que são tidos como preços máximos. Deverão ainda constar na proposta:

- a) Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- b) Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- c) Especificação detalhada dos serviços ora pretendidos, conforme objeto do edital;
- d) Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- e) Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **Anexo XI**;
- f) Planilha de Orçamentária e BDI, conforme modelo do **Anexo XIII**;
- g) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo XIV**;
- h) Telefone, e-mail e data da proposta.

10.2- A simples participação da licitante neste certame implica que:

10.2-1. Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste certame;

10.2-2. A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital;

10.2-3. No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

10.2-4. Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

0083

*caj*

contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

10.2-5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto;

10.3- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a contratação, a licitante fica liberada do compromisso assumido;

10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura;

10.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante;

10.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial;

10.7 - A Prefeitura Municipal de Palma/MG, efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente;

10.8 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não se refira à integralidade do objeto;

b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.9 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no endereço mencionado nas peças de engenharia que fazem parte deste Edital, ou de outro modo esculpido na Ordem de Serviços.

### 11 - DO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

11.1- Não será utilizado aplicativo de informática para formulação da proposta comercial automatizada especificamente para este edital, devendo a proposta comercial seguir as regras contidas neste edital para elaboração.

### 12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

12.1- Na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palma/MG, a Comissão Permanente de Licitação procederá, em reunião pública, à abertura dos envelopes protocolados, onde serão devolvidos aqueles que não guardarem conformidade com este edital;

12.2- No dia e horário informados, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com as licitantes e/ou prepostos presentes, serão convidados a rubricarem os envelopes a fim de conferirem sua inviolabilidade;

12.3- Somente poderão manifestar-se no curso do certame sobre matéria específica da licitação, dirigente da licitante, preposto ou procurador, todos devidamente credenciados por documento apto, que deverá ser entregue antes da abertura dos invólucros;

12.4- Concluído o exame da documentação apresentada, competirá à Comissão Julgadora anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim;

12.5- Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão serem abertos os envelopes "Proposta", desde que todas as licitantes participantes desistam por escrito do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação.

### 13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1- A apresentação e julgamento das propostas observarão as regras gerais aplicáveis às licitações;

13.2- O julgamento da licitação obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo este ser o resultado da somatória correta dos preços unitários propostos, multiplicados pelas quantidades estabelecidas nas planilhas de orçamento;

13.2-1. As propostas que forem consideradas HABILITADAS serão ordenadas e classificadas em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. nº 0084

ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto da presente licitação;

13.3- Abertos os envelopes de propostas comerciais, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;

13.4- A Comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

13.5- Não poderá haver desistência das propostas apresentadas sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

13.6- Será desclassificada a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.7- Havendo indícios de inexequibilidade nos preços, será fixado o prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pela comissão, sob pena de decair o direito à adjudicação;

13.8- Não serão consideradas propostas de vantagens não prescritas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas propostas dos demais;

13.9- Ocorrendo empate dos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio em sessão pública;

13.10- Em caso de divergência do valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

13.11- Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, corrigir "de ofício" os erros aritméticos e materiais por ventura existentes nas propostas, para que se uniformize o valor das mesmas;

13.12- A Comissão Permanente de Licitação elaborará "ATA", circunstanciada, dos trabalhos que conterà síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, onde indique ainda a ordem de classificação das Licitantes, submetendo todo o procedimento a homologação e adjudicação pelo senhor Prefeito Municipal;

13.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação em vigor.

### **14 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

14.1- A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto;

14.2- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

14.3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

### **15 - DO PROCESSAMENTO:**

15.1- O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

15.2- O não comparecimento de qualquer Licitante às reuniões, não impedirá que as mesmas se realizem;

15.3- Poderá se manifestar no processamento da licitação, em nome da licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue no ato da reunião;

15.4- Comissão Permanente de Licitação adotará o seguinte procedimento:

a) abrirá o Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação, para exame;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0085

*Puj*

- b) comunicará o nome das empresas habilitadas e consultará aos participantes sobre interesse pela interposição de recurso;
  - c) a inabilitação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação;
  - d) devolverá os Envelopes n.º 2 – Proposta Comercial, fechados, às Licitantes inabilitadas no final da reunião, ou ficarão disponíveis para retirada, se não houver recurso ou se estiver definitivamente denegado;
  - e) abrirá o Envelope n.º 2 - Proposta Comercial, das Licitantes habilitadas, observado o prazo de interposição de recursos;
  - f) verificará da conformidade de cada proposta com os requisitos desta licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
  - g) julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios adotados nesta Licitação.
- 15.5- A Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, quando apresentará o resultado da questão em exame;
- 15.6- Os documentos retirados dos invólucros serão rubricados em todas as suas folhas por todos os presentes.
- 15.7- De cada reunião a Comissão lavrará ata, com assinatura dos representantes das licitantes em que conste:
- a) Nome das empresas participantes;
  - b) Reclamações, impugnações e autorias;
  - c) Os nomes das empresas eliminadas e os motivos;
  - d) Outros fatos de interesse.

### 16 - DA AMOSTRA:

- 16.1- Não será exigido o envio de amostra do objeto, pela administração.

17

### - DAS PENALIDADES:

- 17.1- Nos termos da art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Palma/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:
- 17.1-1. não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;
  - 17.1-2. apresentar documentação falsa;
  - 17.1-3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - 17.1-4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - 17.1-5. não manter sua proposta;
  - 17.1-6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 17.2.1. pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
  - 17.2.2. pela inexecução parcial ou total dos serviços:
    - a) advertência;
    - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
    - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Palma/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0086

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3- O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

17.4- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

### 18 - DOS RECURSOS:

18.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos;

18.2- Os recursos serão dirigidos à comissão de licitação que poderá no prazo de cinco dias úteis reconsiderarem sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-los subir ao senhor Prefeito, devidamente informado para decisão, que também será proferida no prazo de cinco dias úteis;

18.3- O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras da Prefeitura;

18.4- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;

18.5- A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão Permanente de Licitação a dar prosseguimento aos trabalhos inerentes ao certame;

18.6- Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica à vista dos autos franqueada aos interessados;

18.7- Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

18.8- A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

### 19 - DA IMPUGNAÇÃO:

19.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

19.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3- A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

19.4- Os documentos citados no subitem 19.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

19.5- A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, sejam





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0387

intempestivas;

19.6- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93;

19.7- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município;

19.8- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma - MG, – CEP 36.750- 000.

### **20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

20.1- O objeto deste processo licitatório será adjudicado pela autoridade competente às licitantes vencedoras, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido à peça jurídica;

20.2- A homologação deste processo compete ao senhor Prefeito.

### **21 - DO CONTRATO:**

21.1- Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho ou assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

21.2- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que a licitante vencedora se apresente para a assinatura do contrato, serão convidadas as demais licitantes classificadas segundo a ordem de classificação, observada as disposições legais contidas na Lei Federal 8.666/93, desde que a comissão de licitação e a autoridade competente não opte por revogar a licitação;

21.3- O prazo para retirada da nota de empenho ou assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

### **22 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO:**

22.1- A licitante vencedora não poderá subcontratar ou sub-rogar parcialmente, a terceiros, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

### **23 - DO ADITAMENTO:**

23.1- O Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

23.2- Ocorrendo alteração prevista no item anterior, serão mantidas as condições do contrato inicial.

### **24 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

24.1- Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, quando comprovadamente os custos e insumos se mostrarem superior ao realizado à época do contrato.

### **25 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

25.1- Os serviços que compreendem o objeto do certame serão utilizados pela administração no presente exercício;

25.2- A execução se dará mediante Ordem de Serviços emitida pelo departamento de Obras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para a Prefeitura. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora;

25.3- Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0088

*Aut*

conforme condições de local e prazos definidos.

### 26 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1- A licitante vencedora responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo das obras. Será também de exclusiva a responsabilidade da licitante vencedora qualquer dano, por ventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução das obras, objeto deste edital, nos termos da legislação civil em vigor.

### 27 - DA RESCISÃO:

27.1- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a licitante vencedora incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- d) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da administração;
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da empresa vencedora;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da empresa vencedora;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa vencedora, que prejudique a execução do Contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

27.2- Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à licitante, até que se apurem eventuais perdas e danos causados.

27.3- Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 28 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com a execução, após o cumprimento das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0089

obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido;

28.2- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
15.451.0007.1.025

### 29 - DO FÓRUM:

29.1- As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Palma/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### 30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1- Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

30.2- A administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros;

30.3- A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

30.4- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das licitantes;

30.5- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar o julgamento de propostas reservadamente ou em público;

30.6- Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;

30.7- Decairá do direito de impugnar a licitação, ou parte dela, a licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar depois do prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, falhas ou irregularidade que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

30.8- De acordo com a conveniência da administração, se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite da modalidade;

30.9- Após a abertura da licitação, não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

30.10- Havendo desistência por parte da licitante, após o encerramento da reunião de abertura, sujeitar-se-á este às penalidades previstas neste edital;

30.11- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Palma/MG, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

30.12- A adjudicatária vencedora declara expressamente concordar com a adequação do projeto sendo que as alterações contratuais, sob falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

30.13- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação com localização à Praça. Getúlio Vargas, nº 26 – Centro – Palma/MG, CEP 36.750-000, ou através do Telefone / fax: (32) 3442-1118 ou pelo e-mail [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)

Palma - MG, 14 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira  
Presidente da CPL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0090

*Reel*

### **ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – DO OBJETO:**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).

#### **2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 2.1 – Os serviços deverão ser realizados no endereço constante e em conformidade com as peças de engenharia anexas, que fazem parte deste edital;
- 2.2 – A medição dos serviços será de acordo com cronograma e as medições seguintes obedecerão ao mesmo critério. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado depois de atestado pela Secretaria Municipal de Obras, comprovando inclusive a qualidade do material empregado;
- 2.3 – Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente de acordo com cronograma e especificações técnicas/anexos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, caso ocorra qualquer fato superveniente durante a execução dos serviços, deverá este ser informado por escrito ao Gestor do Contrato/Fiscal designado.

#### **3 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1 – Compete ao Setor de Compras, em conjunto com o Engenheiro Fiscal, da Prefeitura de Palma - MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras deste edital ou pela legislação;
- 3.2 – Obriga-se ainda a contratada a manter no canteiro de obras livro denominado "Diário de Obras", preenchido por esta, onde serão registrados os serviços em execução no dia a dia e quaisquer outras anotações julgadas oportunas e a elaboração de relatório fotográfico de todas as etapas da obra. As medições ocorrerão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras através de seu Engenheiro ou Fiscal de Obras após conferência do Livro Diário de Obras;
- 3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Palma - MG, quanto à segurança, salubridade, regularidade e eficiência dos serviços executados através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pela planilha de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palma - MG;
- 3.4 – A ação ou omissão da fiscalização não eximirá a licitante vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição das obras executadas em cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais.

#### **4 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:**

- 4.1 – As faturas serão emitidas em reais;
- 4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, de acordo com a efetiva execução por parte da contratada dos serviços e comprovadamente através de medições, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias após emissão da nota fiscal;
- 4.3 - Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas no certame;
- 4.4 - Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. nº

0091

*Paul*

condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante;

4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.5 - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.6 - O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato;

4.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará à Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### 5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será efetuado conforme regras definidas no preâmbulo deste edital.

### 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 15.451.0007.1.025.

### 7 - DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME:

7.1 – O Estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste edital.

### 8 – GARANTIA DE CONTRATO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de Palma/MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

9.1 – Como garantia da execução, a empresa vencedora depositará na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, antes do início das obras, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, observadas as disposições do Artigo 56 da Lei 8.666/93. A caução só será restituída mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos quanto às contribuições sociais e previdenciárias, ou outro documento que a substitua, vinculada a Matrícula do CEI/CNO, sob pena das aplicações das sanções cabíveis;

9.2 – Entregar os serviços, no Recebimento Provisório, totalmente limpo e desimpedido, em condição de uso imediato;

9.3 – Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Palma/MG;

9.4 – Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

9.5 – Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços;

9.6 – Promover a vedação, sinalização e proteção dos serviços segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

9.7 – Apresentar, quando solicitado, análise e ensaios tecnológicos de materiais que venham a empregar nos serviços;

9.8 – A Licitante vencedora deverá indicar o responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por outro de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Flsº

0392

com anuência da administração;

9.9 – Durante a execução dos serviços contratados, deverão ser mantidos no local de realização dos mesmos os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias da planilha orçamentária contratada; cópia do cronograma físico-financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnicas e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

9.10 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos. Providenciar às suas expensas as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica; Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

9.11 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

9.12 – Entregar os serviços objeto deste edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.13 – Observar o prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos que serão de no mínimo um ano ou 90% de seu período de validade;

9.14 - Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços realizados e entregues;

9.15 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.16 - Executar os serviços e fornecer materiais novos, quando for o caso, que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

9.17 - Cumprir os prazos previstos no contrato que venham a ser fixados pela Prefeitura;

9.18 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido da Prefeitura;

9.19 - Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

9.20 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.21 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

a) economia no consumo de água e energia;

b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

d) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

e) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

f) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

g) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

h) observação das normas do INMETRO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.	0393

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1 – Efetuar o pagamento nos termos firmados neste edital;
- 10.2 – Exigir da licitante, por escrito, a substituição de qualquer empregado, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 10.3 – Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- 10.4 – Orientar, fiscalizar e determinar à licitante vencedora os serviços que deverão ser executados;
- 10.5 – Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através do Departamento de Engenharia ou terceiros, regularmente autorizados;
- 10.6 – Encaminhar o expediente necessário ao pagamento;
- 10.7 – Receber a obra, nos termos de legislação vigente;
- 10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações ou apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da licitante;
- 10.9 – Providenciar as devidas licenças ambientais e a(s) desapropriações de imóveis necessárias à execução da obra, quando for o caso.
- 10.10 – Notificar a licitante contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, quando não pactuado prazo para corrigi-la;
- 10.11 – Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.12 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, por meio do setor de compras da Prefeitura de Palma/MG;
- 10.12 - Fiscalizar a execução do contrato o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.13 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos serviços;
- 10.14 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.15 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11

### - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 11.1 – A Prefeitura e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 11.2 – A Prefeitura reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3 – A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.  
M 0084

11.6 - A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11.7 - A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

11.8 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa ou elaboração do contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 14 de abril de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira  
Presidente da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0095

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. **0096**

*Paulo*

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_-MG, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constituiu bastante procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar quaisquer compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é exclusivo para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2023, formulada Prefeitura Municipal de Palma/MG.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável Legal

**(Juntar cópia do contrato social ou documento equivalente e reconhecer firma do representante legal sob pena nulidade do documento)**

**(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0097

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL –  
FACULTATIVO**

**PROCESSO Nº 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Prefeito,

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo  
senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ciente do direito de recorrer na fase de  
habilitação conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, renúncia em caráter inevitável e  
irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão  
Permanente de Licitação desta Prefeitura na fase de habilitação e julgamento de propostas deste  
procedimento licitatório, autorizando-a a promover a imediata abertura dos envelopes correspondentes  
apresentados pelos licitantes habilitados, conforme disposto no edital.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0098

*[Handwritten signature]*

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL  
PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
DECLARAÇÃO**

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF. nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0099

*[Handwritten signature]*

---

**ANEXO VI**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**DECLARAÇÃO**

---

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0100

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_,  
neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente  
processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante  
Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fols.

0101

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus  
sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de  
Palma/MG.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0102

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

(nome da licitante), CNPJ N.º (número), sediada (endereço completo), neste ato representada por (nome e número de identidade do declarante) declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente **Processo Licitatório n.º 036/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023**, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Licitante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da Licitante)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico - Prefeitura Municipal de Palma/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0103

*Paul*

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_ 2023**  
**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.**  
**PROCESSO Nº 036/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMA/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e ID \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, casa – Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede e administração à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ ID \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. n.º

0104

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:**

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: ..... - Ficha n.º .....

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:**

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:**

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:**

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0105

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da sub-contratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0106

- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;
- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0107

*anf.*

- prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;  
16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:  
a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;  
b) Interrupção dos meios normais de transportes;  
c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;  
d) Calamidade pública;  
e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;  
f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0108

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

\_\_\_\_\_, portador da CI  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à rua/av  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0108

**ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	UF:
e-mail	Telef.

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**Propõe-se** a execução do objeto demandado em licitação declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;
- que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	

Valor Global pela Execução total da obra R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valor gasto com mão-de-obra R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Valor gasto com materiais R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. n

0110

Assinatura do responsável legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. nº

0111

PROCESSO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI**

(Vide arquivo em anexo)

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	V. Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 134.004,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0112

*[Handwritten signature]*

---

**ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

---

(Vide arquivo em anexo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. <sup>v</sup>

0113

*Paulo*

---

**ANEXO XV – MEMORIAL DESCRITIVO**

---

(Vide arquivo em anexo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0114

*aul*

---

**ANEXO XVI – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

---

(Vide arquivo em anexo)





ATA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório. As empresas **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.708.955/0001-47, com sede na Rua: Coronel Amaral Pinheiro de Barros, n.º 202, bairro centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-030 e **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede à Av. Regina Antunes Napoleão, n.º 278, Bairro Cardoso de Melo, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.887-215, realizaram o protocolo de seus envelopes no Setor de Licitações, os quais foram rubricados em seus fechamentos e são aceitos para a participação no certame. No horário previamente estabelecido em Edital, não compareceram outras empresas para participação do certame estando credenciadas apenas as empresas que protocolaram seus envelopes. Às 14:05h inicia a fase da abertura do envoltório dos documentos de habilitação, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas. Todos os documentos de habilitação dos participantes foram numerados pela Comissão Permanente de Licitação conforme segue: Pela **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 51; pela empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** foram apresentados documentos de habilitação numeradas de páginas 1 a 142. Os documentos de habilitação foram conferidos por todos os presentes e registra-se conforme tabelas a seguir:

Empresa: <b>M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA</b>			
Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0116

a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943	Sim	
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:</b> comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: . demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Não	Facultativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0117

d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo anexo VII	Sim	
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
<b>RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			<b>HABILITADA</b>

Empresa: **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Item do Edital	Requisito	Cumprimento	Motivo
a.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Palma/MG	Sim	
a.2	Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	Sim	
a.3	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Sim	
a.4	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Sim	
a.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	Sim	
a.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Sim	
a.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do	Sim	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0118

*Paul*

	Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943		
b.1	Registro ativo da empresa licitante no Conselho Regional junto a entidade competente (CREA/CAU)	Sim	
b.2	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:</b> comprovação, pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil/arquitetônico detentor de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa signatária, em papel timbrado do emitente, no qual comprove a sua execução e sua responsabilidade técnica nos serviços	Sim	
c.1	A Licitante deverá comprovar a sua qualificação econômico-financeira através da apresentação dos seguintes documentos: - demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados no órgão competente ou transmitidas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) com o respectivo recibo de transmissão e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, inclusive a sociedade empresarial ou o empresário individual optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 1.179 a 1.195 da Lei 10.406 de 10 de março de 2002 – Código Civil Brasileiro; A boa situação econômico-financeira estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE)	Sim	
d.1	Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	
d.2	Termo de renúncia ao prazo recursal, se for o caso, conforme modelo do anexo IV	Não	Facultativo
d.3	Declaração de que a empresa licitante conhece todas as informações e concorda com as condições estabelecidas no presente edital, conforme modelo do anexo V	Sim	
d.4	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do anexo VI	Sim	
d.5	Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo	Sim	

*Paul*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. nº 0119

*af*

	anexo VII		
d.6	Declaração de que o licitante não possui nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palma/MG, conforme modelo anexo VIII	Sim	
d.7	Declaração de Visita Técnica, quando exigível, conforme modelo do anexo IX	Sim	
<b>RESULTADO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			<b>HABILITADA</b>

Após análise dos documentos ficou decidido pela habilitação das empresas **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA** e **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. O Presidente informa aos presentes que a sessão será encerrada e que a apresentação de recursos deverá ocorrer via email: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br) até a data de 12 de maio de 2023, prazo para contrarrazões, se apresentados recursos, até 19 de maio de 2023. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1315-processo-036-2023-tomada-de-precos-003-2023-cobertura-quadra-itapirucu>. Após analisadas as peças, será marcada nova data para abertura de nova sessão. Os envelopes contendo as propostas dos participantes encontram-se rubricados em seus fechamentos e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Presidente



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SHALON LTDA

FLS. 0120

*Rul*

1. FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIA, sexo feminino, estado civil Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 14/05/1981, nº do CPF 051.491.206-50, documento de identidade MG-13235836, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA BANITO DALA PAULA, número 310, bairro/distrito SAO JOAQUIM, município MURIAE - MINAS GERAIS e CEP 36.880-000 e

2. ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIO, sexo masculino, estado civil Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 10/05/1981, nº do CPF 046.119.976-93, documento de identidade MG-11306963, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA BANITO DALA PAULA, número 310, bairro/distrito SAO JOAQUIM, município MURIAE - MINAS GERAIS e CEP 36.880-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SHALON LTDA**, nome fantasia de **CONSTRUTORA SHALON**, e terá sede e domicílio na AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, , bairro/distrito NAPOLEAO II, município MURIAE - MG, e CEP 36.880-000.

**Cláusula Segunda**- O capital social será R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3000 quotas de valor nominal R\$ 1,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI	30	30,00
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	2970	2.970,00
TOTAL	3000	3.000,00

**Cláusula Terceira** - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL( EDIFICACOES, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E SERVICOS).

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Alessandro C.O. Cidrini*  
*Francineia de Souza Maia Cidrini*

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

*[Assinatura]*

0001



Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

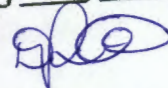
Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alessandro C.O. Cidrini  
Francineia de Souza Cidrini

Confere com o  
original. P.M.P.  
Em 05/05/2023





*Qul*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 28 de Abril de 2010.

*Francineia de Souza Maia Cidrini*

FRANCINEIA DE SOUZA MAIA CIDRINI: Sócio

*Alessandro C. de Oliveira Cidrini*

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI: Sócio/Administrador




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120879506-1  
 EM 10/05/2010  
 CONSTRUTORA SHALOM LTDA

PROTOCOLO: 10/259.317-5  
**AC0731999**

  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

*[Signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0123  
*[Handwritten Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600527943</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
MGN2095872704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**MURIAE**  
Local

**24 Junho 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxlliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.                          
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.                          
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

000,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0124

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0005

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ – 11.919.604/0001-52 – NIRE – 31600527943**

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 046.119.976-93, documento de identidade MG-11.306.963, SSP, MG, natural de Muriaé – MG, nascido em 10/05/1981, filho de Sebastião José Torres Cidrini e Ilza Helena de Oliveira Cidrini, domiciliado a AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE – MINAS GERAIS, CEP 36.887-215. Representado pelo PROCURADOR, JOAO BATISTA BAESSO, BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 478.856.706-78, documento de identidade M-3557911, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAQUIM FLORIANO, número 25, APTO 301, bairro DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-184.

Resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com denominação: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.919.604/0001-52 – Registro na Junta Comercial de Minas Gerais sob n. 31600527943, e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215. Mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira : A empresa continua com a denominação “ AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI”, com CNPJ 11.919.604/0001-52 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31600527943 com sede e estabelecimento e fórum em Muriaé-MG, à AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO, número 278, bairro CARDOSO DE MELO, município MURIAE - MG, CEP 36.887-215.

Cláusula Segunda - O objeto será Construção, demolição de edifícios, limpeza em prédios, atividade de limpeza e relacionadas a esgoto, construção de redes de abastecimento de água e esgoto. Obras de terraplenagem, fluviais, urbanização, fundação, construção de rodovias, de instalações esportivas, instalação e manutenção elétrica, montagem e desmontagem de andaimes. Fabricação de estruturas metálicas. Transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual. Comércio varejista de material para construção. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário. Locação de automóveis e outros meios de transporte sem condutor. Coleta de resíduos. Serviços combinados para apoio a edifícios, instalação de sistema de prevenção contra incêndio. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, imunização e controle de pragas urbanas. Carga e Descarga. Serviço de engenharia.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 28/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital da empresa fica alterado para R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

-----continua-----

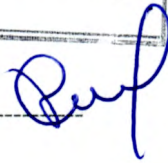
0005



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL



-----continuação-----

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE 22 de Junho de 2020.

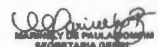
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINO: Titular/Administrador  
Representado por: JOAO BATISTA BALESSO

0007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 0127

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0008

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

PROCURAÇÃOOUTORGANTES:

AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME com NIRE 31600527943 CNPJ nº 11.919.604/0001-52 estabelecida a Ave Regina Antunes Napoleão Nº 278 Bairro Cardoso de Melo, Muriaé- MG CEP 36887-215 com e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br) por seu titular ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes Napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, com CPF 046.119.976-93 RG MG - 11.306.963 SSP-MG residente a Ave Regina Antunes Napoleão, nº 278 Bairro Cardoso de Melo Muriaé- MG CEP 36887-215 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br)

OUTORGADO:

JOAO BATISTA BAESSO, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, contador, com registro no CRC 45122-MG, CPF 478.856-706-78 RG M-3557911 SSP-MG, endereço comercial Praça João Pinheiro nº 15 sala 07 Bairro Centro Muriaé- MG CEP 36880-000 e-mail [contato@baessocontabil.com.br](mailto:contato@baessocontabil.com.br) Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar a declaração do art. 1011 do CC2002, comunicação de reinício das atividades paralisadas temporariamente, declaração de enquadramento, alteração da atividade, alteração de endereço, alteração do capital social, assinar requerimentos / Capa da JUCEMG, livros fiscais, extinção, requerer arquivamento de atos na JUCEMG e outros atos e documentos de interesse dos outorgantes, contendo deliberação sobre aquisição, subscrição e cessão de cotas e outras que se farão necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para registro arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas sociedade da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócio, sócio gerente e ou titular. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Confere com o  
original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

0003

FLS. 0129

*duf*

Pag 02

Murtaé- MG 04 de Junho de 2020



*Alexandro C. O. Cidrini*

AFW Comércio e Serviços Eireli  
Titular da empresa: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini

PODERE JUDICIÁRIO - 1ª C.C. COMAR DE MURTAÉ - SEÇÃO DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Murtaé  
Reconheço, por superficialidade, a(s) assinatura(s) de  
(DRP02446) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

em testemunho da verdade.  
Murtaé, 05/06/2020 09:49:24 00186  
SELO DE CONSULTA: DRP02446  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7027 5666 0476.2764  
Quantidade de atos protocolados: 01

Atos protocolados por:  
Sr. César de Andrade Ligeiro Junior - Tabelião Substituto  
Emp: R\$5 18 17851,00 Total R\$7,18 55 R\$0,20  
Consulta e emissão pelo Sis Pro: https://sistemas.jucemg.br

1º OFÍCIO

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

*[Signature]*

0010





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0130  
*[Assinatura]*

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0011

Página 1 de 1

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

ANEXO

FLS. 0131



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOAO BATISTA BAESSO, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 045122, expedida em 26/06/2008, inscrito no CPF nº 47885670678, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração contendo duas Páginas
2. Carteira do CRC contendo duas Páginas

Data: 22 /06 / 2020

---

Contador: João Batista Baêso

0012



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0132

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/362.030-5	MGN2095872704	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0013

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160052794-3 e protocolado sob o número 20/362.030-5 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7891191, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/362.030-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0134

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020

0015



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7891191 em 25/06/2020 da Empresa AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 31600527943 e protocolo 203620305 - 22/06/2020. Autenticação: 6B2E471637EAE07B82627E401ABDFF88BAB121D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/362.030-5 e o código de segurança x6nS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS.

0135

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

*Paul*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.919.604/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AFW	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 36.887-215	BAIRRO/DISTRITO CARDOSO DE MELO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFWCONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9982-1491
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 14:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0016

*[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 0136

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.919.604/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 36.887-215	BAIRRO/DISTRITO CARDOSO DE MELO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFWCONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9982-1491
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 14:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0017



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

FLS. 0137

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001593847.00-64 **CPF/CNPJ:** 11.919.604/0001-52  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** CONSTRUTORA AFW  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4120-4/00 - Construção de edifícios  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 11/05/2010 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/05/2010

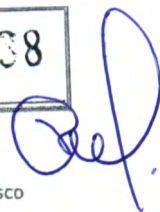
### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 36887215 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** MURIAE  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CARDOSO DE MELO  
**LOGRADOURO:** AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO  
**NUMERO:** 278  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

### EMITIDO EM

03/05/2023 16:48:59

0018



Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b></p>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA 11/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 304509	CNPJ/CPF: 11.919.604/0001-52	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AFW			
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</p> <p>7739003 - 3.04 3% - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>4120400 - 7.02 5% - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS</p> <p>4391600 - 7.02 5% - OBRAS DE FUNDAÇÕES</p> <p>4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</p> <p>7711000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>4930201 - 16.01 3% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</p> <p>8111700 - 17.05 3% - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS</p> <p>4322303 - 7.02 5% - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</p> <p>3811400 - 7.09 3% - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</p> <p>3821100 - 7.09 3% - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</p> <p>8129000 - 7.10 3% - ATIVIDADES DE LIMPEZA</p> <p>4222701 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO</p> <p>4313400 - 7.02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM</p> <p>7719599 - 0% - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>7732201 - 0% - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</p> <p>4211101 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</p> <p>4311801 - 7.04 3% - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS</p> <p>4321500 - 7.02 5% - instalação e manutenção elétrica</p> <p>5212500 - 11.04 3% - carga e descarga</p> <p>4399102 - 14.06 3% - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>2511000 - 0% - fabricação de estruturas metálicas</p> <p>8121400 - 7.10 3% - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS</p> <p>4213800 - 7.02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</p> <p>4291000 - 7.02 5% - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS</p> <p>4744099 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</p> <p>7112000 - 7.01 3% - serviços de engenharia</p> <p>3702900 - 7.09 3% - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES</p> <p>8122200 - 7.13 3% - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</p> <p>4299501 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</p> <p>4299599 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p>			
LOGRADOURO Av Regina Antunes Napoleão	NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
CEP 36887-215	BAIRRO/DISTRITO Cardoso De Melo	MUNICÍPIO MURIAÉ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2023		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 03/05/2023 16:40.			







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 0139

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.919.604/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:28 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **F3E6.57CF.2D50.9BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0020



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001593847.00-64

CNPJ/CPF: 11.919.604/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO

NÚMERO: 278

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARDOSO DE MELO

CEP: 36887215

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000619103802

0021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
SECRETARIA DE FAZENDA

FLS 0141  
PARA VALIDAÇÃO DESSE DOCUMENTO ACESSSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR/MEUIPTU/IMPRIME\_CERTIDAO  
INFORME O N° DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Nº: 0019206**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO <b>55074</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>11.919.604/0001-52</b>	
ENDEREÇO <b>AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO</b>	NÚMERO <b>278</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CARDOSO DE MELO</b>
NÚMERO CEP <b>36887215</b>	MUNICÍPIO - UF <b>MURIAÉ - MG</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO <b>04611997693</b>	NOME DO REQUERENTE <b>AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 07/03/2023 Hora de Emissão: 13:03:04**

**Validade: 05/06/2023**

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

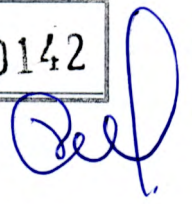
**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriacmg.gov.br/>**

Muriaé, 07 de Março de 2023



0022





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.919.604/0001-52  
**Razão Social:** AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO 278 / NAPOLEAO II / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2023 a 28/05/2023

**Certificação Número:** 2023042901062821680816

Informação obtida em 02/05/2023 07:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Fts. 0143

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Certidão n°: 18733571/2023

Expedição: 04/05/2023, às 07:57:02

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.919.604/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0024



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 3013824/2023

Emissão: 18/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 6dCbC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

FLS. 0144

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Registro: 0000028249

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 490.000,00

Data do Capital: 25/06/2020

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR. COLETA DE RESÍDUOS. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. CARGA E DESCARGA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO, 278, CARDOSO DE MELO, MURIAE, MG, 36887215

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087827

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI

Registro: 1421447967

CPF: 023.\*\*\*-\*\*\*-90

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016; ATRIBUICAO DE CAMPO DE ATUACAO: ARTIGO 28, ALINEAS 'A', 'B', 'D', 'F', 'H', 'J' E 'K', E ARTIGO 29, ALINEA 'B', 'C' E 'D' DO DECRETO N 23.569, DE 1933. ART. 7 DA RESOLUCAO N 218, DE 1973, DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO; BARRAGENS E DIQUES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: FAHIM JORGE ASSAD FILHO

Registro: 1402426321

CPF: 235.\*\*\*-\*\*\*-10

Data Início: 14/07/2020

0025







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3013824/2023**

Emissão: 18/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 6dCbC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FLS. 0145

0026





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2988612/2023

Emissão: 14/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x3wAc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. 0146

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: FAHIM JORGE ASSAD FILHO

Registro: 1402426321

CPF: 235.\*\*\*.\*\*\*-10

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1982

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029

Data de Formação: 21/12/1981

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Pago**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0001075055

CNPJ: 06.978.780/0001-25

Data Início: 17/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 0000028249

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

0027





## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2772003/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída  
 0147  
 FLS.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeaa, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FAHIM JORGE ASSAD FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAHIM JORGE ASSAD FILHO**  
 Registro: **MG0000028168D MG** RNP: 1402426321  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20210157791** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 23/03/2021 Baixada em: 29/03/2021  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**  
 Endereço do contratante: **Avenida MAESTRO SANSÃO** Nº: 236  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **Muriae** UF: **MG** CEP: **36880002**  
 Contrato: **137/2019** Celebrado em: **02/12/2019**  
 Valor do contrato: **R\$ 754.272,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **Rua ABIGAIL NUNES DE MELO** Nº: **s/n**  
 Complemento: **Bairro: CARDOSO DE MELO**  
 Cidade: **Muriae** UF: **MG** CEP: **36887206**  
 Data de início: **16/12/2019** Conclusão efetiva: **30/12/2020**  
 Finalidade: **ESPORTIVO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**

Atividade Técnica: **2016 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 89.95 metro quadrado; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO > 2016 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 542.86 metro quadrado; 2016 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 413.00 metro; 2016 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 499.55 metro cúbico; 2016 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 377.04 metro cúbico;**

## Observações

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIARIOS

## Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELA 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE' DATADO DE 30/12/2020 CITA ART NUMERO 14201700005807328, SENDO QUE A ART CORRETA É A DE NUMERO 1420200000005807328 QUE FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20210157791. NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE EM 30/12/2020, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FAHIM JORGE ASSAD FILHO.

0028







## Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2772003/2021

Atividade concluída

0148

ELS

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2772003/2021

09/04/2021, 13:53

52Bx7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52Bx7

0029

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1800, Santo Agostinho, 30.170-817 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-  
MG

Impresso em: 12/04/2021, às 08:22.

Apresentado em Minas Gerais





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0149

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.947.581/0001-76, com sede a Rua Maestro Sanção 236-Centro Muriaé / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade CPF nº 675.035.276-68, Identidade MG 3 289 504, ATESTA, que a J.A.A. Construções e Terraplanagens EIRELI ME, com sede na Av Jose Máximo Ribeiro 1034 – Joao XXIII, Muriaé / MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.973.779/0001-97, executou os serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente a todos os prazos estipulados.

ART 14201700005807 328	PERIODO EXECUÇÃO 16/12/2019 a 30/12/2020	CONTRATO Nº 137/2019 TP – 015/2019	VALOR DA OBRA R\$ 754.272,27
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAHIM JORGE ASSAD FILHO – CREA / MG 28.168/D			

Endereço: Rua Abigail Nunes de Melo, B: Cardoso de Melo Muriaé MG

**Objeto:** Construção de uma Quadra Poliesportiva na escola Municipal Nelson Cardoso de Melo

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto auto clavado pintadas	un	1,00
Barração de obra, escritório, depósito e sanitários	m²	20,00
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m.	m²	554,10
Instalação provisória de água	un	1,00
Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	554,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sanção, 236 – Centro  
Cep. 36880-002 – Muriaé – MG – tel (32) 3696-3388  
<http://muriae.mg.gov.br>

*Just*

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32  
Chave de Impressão: 52Bx7  
O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0030

*[Handwritten signature]*







MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0150

MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
Escavação e carga mecanizada de material em 1ª categoria. (Corte talude para implantação)	m³	348,10
Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1 km < dmt <= 2 km (dentro do perímetro urbano)	m³	348,10
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m (blocos, vigas baldrame e sapatas corrida muro arrimo)	m³	151,45
Apoio de fundo de valas com placa, (águas pluviais)	m	180,86
Regularização e compactação do fundo de valas, (Blocos, muros arrimo e vigas baldrame)	m²	124,21
Reaterro aplicado de vala com material da obra. (fundações e pluvial)	m³	97,43
Transporte de material demolido ou escavado em caçamba (Pluvial)	m³	14,47
Carga de material de qualquer natureza sobre caçamba-manual (Pluvial)	m³	14,47
Transporte de material de qualquer natureza carinho de mão dmt <= 50 m (Pluvial)	m³	14,47
<b>FUNDAÇÕES</b>		
<b>ESTACAS</b>		
Execução de estaca tipo hélice contínua d=400mm, exceto concreto.	m	413,00
Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck 20mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	m³	51,90
Corte, dobra e montagem de aço ca-50 diâmetro (6,3 mm a 12,5 mm)	kg	450,00
Corte, dobra e montagem de aço ca-50 diâmetro (16,0 mm a 25,0 mm)	kg	1.920,00
Corte e preparo de cabeça de estacas	unidade	50,00
<b>BLOCOS</b>		
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	2,42
Forma e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	m²	120,60
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	26,78
Corte, dobra e montagem de aço ca-50 diâmetro (6,3 mm a 12,5 mm)	kg	1.236,00
Corte, dobra e montagem de aço ca-50 diâmetro (16,0 mm a 25,0 mm)	kg	281,00
<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		
Forma e desforma para viga com chapa de compensado resinado, esp. 14mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	m²	462,98
Descarga, montagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos a e b para vigas e lajes	m²	50,64
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	50,64
Corte, dobra e montagem de aço CA-50	kg	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep: 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://muriae.mg.gov.br/>

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0031







MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0151

		2 281,00
Corte dobra e montagem de aço CA-60	kg	369,00
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>		
Forma e desforma para pilar com chapa de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	m²	116,81
Descarga, montagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos a e b para vigas, pilares e lajes	m³	8,09
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	8,09
Corte dobra e montagem de aço CA-50	kg	842,00
Corte dobra e montagem de aço CA-60	kg	120,00
<b>CONCRETO ARMADO - LAJES</b>		
Forma e desforma para laje com chapa de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	m²	201,02
Descarga, montagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos a e b para vigas, pilares e lajes	m³	30,16
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	30,16
Corte dobra e montagem de aço CA-50	kg	1 680,00
<b>MURO DE ARRIMO RAMPA</b>		
Forma e desforma para laje com chapa de compensado resinado, esp. 10mm, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento	m²	191,18
Descarga, montagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos a e b para vigas, pilares e lajes	m³	38,24
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	38,24
Corte dobra e montagem de aço CA-50	kg	1.115,00
<b>CORTINA DE CONTENSÃO QUADRA</b>		
Alvenaria estrutural com bloco de concreto, esp. 19cm, (fck 4,5mpa), para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m²	58,16
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m³	5,84
Corte dobra e montagem de aço CA-50	kg	265,00
Corte dobra e montagem de aço CA-60	kg	96,00
<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO QUADRA E RAMPA</b>		
Lastro de concreto magro, inclusive transporte, lançamento e adensamento.	m²	11,76
Armadura de tela de aço ca-60b soldada tipo q-159 (diâmetro do fio 4,20mm/dimensões da trama 100x100mm / tipo da malha: quadrangular )	m²	470,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep: 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://muriae.mg.gov.br/>

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

0032







**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0152

Armadura de tela de aço ca-60 b soldada tipo q-92 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 150 x 150 mm / tipo da malha: quadrangular)	m <sup>2</sup>	147,44
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento	m <sup>3</sup>	45,12
<b>ALVENARIA</b>		
Alvenaria de vedação com bloco de concreto, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m <sup>2</sup>	40,89
Alvenaria de vedação com bloco de concreto, esp. 19cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	m <sup>2</sup>	49,06
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
Portão de grade barra chata com fechadura, inclusive fundo antioxidante.	m <sup>2</sup>	4,60
<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica em perfis laminados, inclusive pintura primer.	Kg	5.324,00
Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	542,86
Calha de chapa galvanizada nº. 25 gsg, desenvolvimento = 75 cm.	m <sup>2</sup>	57,66
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e canaletas	m	109,32
<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>		
Chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	521,05
Reboco com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	277,34
Reboco com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.	m <sup>2</sup>	243,71
<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
Piso cimentado com pigmentação colorida, desempenado e feltrado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30mm, acabamento desempenado e feltrado sem junta de dilatação (Rampa e calçada entrada).	m <sup>2</sup>	81,91
Piso podotátil de concreto, alerta/direcional, aplicado em piso (40x40cm) com junta seca cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	4,54
Peitoril de granito cinza andorinha e = 2 cm, L=22cm (mureta quadra e rampa).	m <sup>2</sup>	32,68
Polimento mecânico de piso em concreto com nivelamento a laser (nível zero piso quadra).	m <sup>2</sup>	459,00
Tratamento de junta de dilatação com resina epoxi semiflexível.	m	122,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 – Centro  
Cep. 38880-002 – Muriaé – MG – tel: (32) 3896-3388  
<https://muriac.mg.gov.br/>

*Quis*

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0033







MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0153

PINTURA		
Lixamento manual da parede	m²	521,05
Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico	m²	521,05
Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida PVA. (Paredes externas)	m²	262,41
Pintura esmalte sintético em alvenaria com reboco, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (paredes internas e em contato com talude)	m²	258,64
Pintura esmalte em tubo galvanizado, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo (corrimão)	m	173,40
Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo. (portão)	m²	9,20
Pintura epóxi em faixas de demarcação de piso, duas (2) demãos, faixa com largura de 5 cm.	m	224,46
Pintura epóxi em piso, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de primer epóxi.	m²	459,00
Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, exclusive fundo anticorrosivo	m²	542,86
Pintura esmalte sintético em superfícies galvanizadas, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo antioxidante	m²	431,00
ÁGUA PLUVIAL		
TUBULAÇÃO		
Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.	m	63,00
Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, esgoto, pbv - série normal, dn 150 mm (6"), inclusive conexões.	m	140,86
Fornecimento e assentamento de tubo pvc flexível corrugado, perfurado, dn 100 mm (4"), para drenagem.	m	28,00
CAIXAS E CANALETAS		
Caixa alvenaria 60x60x100 cm, tampa em em grelha de aço - inspeção/passagem, inclusive escavação, reaterro e bota-fora	Unid.	9,00
Caixa alvenaria 60x60x60 cm, tampa em em grelha de aço - inspeção/passagem, inclusive escavação, reaterro e bota-fora	Unid.	4,00
Caixa alvenaria 60x60x40 cm, tampa em em grelha de aço - inspeção/passagem, inclusive escavação, reaterro e bota-fora	Unid.	2,00
Canaleta para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 50 cm	m	4,80
Grelha em cantoneira de aço 5/8"x5/8"x1/8" e ferro de 1/2" espaçados de 4 cm, l = 30 cm	m	4,80
Canaleta para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 15 cm	m	54,00
Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 15cm, fornecimento e assentamento	m	54,00
DRENAGEM TALUDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep: 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://muriae.mg.gov.br/>

*Just*

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0034

*[Handwritten signature]*







MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0154

Aplicação de lona preta, esp. 150 micras, inclusive fornecimento, "atrás de muro de arrimo"	m²	86,31
Lastro de brita 01, aplicado manualmente atrás de muro de contenção.	m³	17,30
Aplicação de manta Geotextil "Manta bidim", em tubo corrugado para drenagem.	m²	8,22
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO</b>		
Extintor de incêndio tipo pó químico 20-b.c. capacidade 6 kg.	un	2,00
Luminária de emergência autônoma ie-16 com lâmpada de 8 w	un	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		
Tomada simples - 2p + t - 10a com placa	unid.	12,00
Tomada simples - 2p + t - 10a sem placa	unid.	2,00
Tomada simples - 2p + t - 20a sem placa	unid.	2,00
Conjunto 2 interruptores simples sem placa	unid.	1,00
<b>LUMINARIAS</b>		
Projetor angular, em alumínio, visor de vidro temperado (tecnolux - ref bw45 ou similar), exclusive reator e lâmpada	unid.	9,00
Luminaria com lâmpada mista de 160 a 500w	unid.	12,00
Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir. 10 A com rabicho de cabo PP 3x1,5mm² com 1,0m	unid.	12,00
<b>ELETRODUTOS E PERFILADOS</b>		
Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 20mm (3/4"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	33,00
Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 25mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	15,00
Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 32mm (1 1/4"), inclusive conexões, suportes e fixação	m	12,00
Eletroduto de aço galvanizado pesado, inclusive conexões, suportes e fixação dn 20 (3/4")	m	36,00
Perfilado liso em chapa de aço, dimensões 38 x 38 mm	m	84,00
Suporte para luminária em chapa de aço curto, para perfilado	unid.	50,00
Suporte em chapa de aço para perfilado	unid.	12,00
Junção interna tipo "t" para perfilado 38 x38mm	unid.	2,00
Junção interna tipo "i" para perfilado 38 x38mm	unid.	30,00
Mão francesa em barra de ferro chato retangular 2" x 1/4", reforçada, 30 x 25 cm	unid.	5,00
Vergalhão de aço com rosca total par aperfilado (diâmetro: 1/4")	unid.	54,00
Caixa para tomada fixa perfil com tampa e tomada universal para perfilado	unid.	12,00
Condulete de alumínio para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação	unid.	18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep: 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://muriae.mg.gov.br/>

Certidão nº 2772003/2021  
 12/04/2021, 08:32  
 Chave de Impressão: 52Bx7  
 O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0035







**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FLS. 0155

*[Handwritten signature]*

Tampa cega plástica, sistema "x"	unid.	40,00
Tampa de condutete para tomada hexagonal vertical	unid.	4,00
Tampa de condutete e3/4" para interruptor 2 teclas	unid.	1,00
<b>QUADROS</b>		
Quadro de distribuição de luz sobrepor até 5 divisões c/ barramento (Quadro ecology)	unid.	1,00
Quadro de distribuição geral baixa tensão, c/ acessórios - 1un de medição	unid.	1,00
<b>CABOS</b>		
Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , 70°C, 450/750v	m	850,00
Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm <sup>2</sup> , 70°C, 450/750v	m	310,00
Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 6 mm <sup>2</sup> , 70°C, 450/750v	m	40,00
<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		
Apiloamento do fundo de valas com placa	m <sup>2</sup>	6,00
Escavação manual de valas h <= 1,50 m	m <sup>3</sup>	3,00
Reaterro manual de vala	m <sup>3</sup>	2,40
Transporte de material demolido em caçamba	m <sup>3</sup>	0,60
Carga de material de qualquer natureza sobre caçamba-manual	m <sup>3</sup>	0,60
Transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão dmt <= 50 m	m <sup>3</sup>	0,60
Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 20x20x50cm inclusive escavação, reaterro e bota-fora	unid.	3,00
Aterramento completo com hastes copperweld 5/8"x2,40m	unid.	3,00
Padrão energisa aéreo tipo d1, demanda até 15 ka, trifásico.	unid.	1,00
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
Tabela de basquete em poste metálico e suporte de piso.	unid.	2,00
Trave de gol em tubo galvanizado para quadra, inclusive rede e pintura.	unid.	2,00
Rede de vôlei com mastro e pedestal para juiz.	unid.	1,00
Corrimão duplo em tubo galvanizado din 2440, d = 1 1/2" fixado em alvenaria.	m	86,70
Alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12 # 2", fixado em quadros de tubos de aço carbono galvanizado dn 50mm (2"), inclusive portão de entrada com fechadura.	m <sup>2</sup>	431,00
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
Limpeza geral	m <sup>2</sup>	554,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep: 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://muriae.mg.gov.br/>

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0035

*[Handwritten signature]*







**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 0156

*[Handwritten signature]*

Por fim, entendemos ser indispensável salientar que a empresa J.A.A. Construções e Terraplanagens EIRELI ME, responsável pela Execução da Obra, cumpriu integralmente e de maneira satisfatória todos os itens do contrato, dentro prazo legal estabelecido.

Considerando a excelência do serviço prestado e por uma questão de justiça, expedimos o presente atestado de Capacidade Técnica, que passa a fazer parte integrante do Acervo Técnico do Profissional Fahim Jorge Assad Filho Engenheiro Civil Responsável Técnico pela empresa que representa; bem como da Empresa vencedora deste certame, no caso em tela J.A.A. Construções e Terraplanagens EIRELI ME

Muriaé 30 de Dezembro de 2020

*[Handwritten signature]*

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CPF: 411.341.506-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro  
Cep 36880-002 - Muriaé - MG - tel: (32) 3696-3388  
<https://munae.mg.gov.br/>

Certidão nº 2772003/2021  
12/04/2021, 08:32

Chave de Impressão: 52Bx7

O documento neste ato registrado contém 8 folhas

Digitalizado com CamScanner

0037

*[Handwritten signature]*







# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

FLS. <sup>1</sup> / <sup>1</sup> 157

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150007085

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FAHIM JORGE ASSAD FILHO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FAHIM JORGE ASSAD FILHO.....  
Registro: 04.0.0000028168..... RNP: 1402426321.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420150000002688808.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 14/9/2015..... Baixada em: 20/6/2015.....  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA - ME.....

Contratante: MUNICIPIO DE MIRAI..... CPF/CNPJ: 17966201000140  
Logradouro: PRAÇA RAUL SOARES..... Nº: 126...  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: MIRAI..... UF: MG..... CEP: 36790-000  
Contrato: 47/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201400000001901592  
Valor do contrato: R\$ 507450,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO CARLI BERTAZZO..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: JACARE.....  
Cidade: MIRAI..... UF: MG..... CEP: 36790-000

Data Início: 23/5/2014. Conclusão efetiva: 20/6/2015. Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: ESCOLAR..... Código: .....  
Proprietário: MUNICIPIO DE MIRAI..... CPF/CNPJ: 17966201000140  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 861,56 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 861,56 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 861,56 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 861,56 , Unidade m².....

Observações  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR CONFORME CONTRATO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0179449 a 0179455, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150007085/2015**  
**19/10/2015, 14:31:58**  
**1420150007085**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917  
Telefona: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



0038

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

FLS. 0158

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, nº 126, Mirai - MG, Centro, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. José Ronaldo Milani, portador da Carteira de Identidade nº M-3.077.252 SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 454.393.626-49, **ATESTA** que a empresa **UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 15.253.663/0001-95, com sede na Rua Dr. Antônio da Silveira Brum Junior, nº10, sala 21, Chácara Brum, CEP 36880-000, na cidade de Muriaé/MG, executou os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados; bem como foram atendidos os prazos referentes ao primeiro termo aditivo ao contrato nº47/2014 datado em 17 de Outubro de 2014; bem como o segundo termo aditivo ao contrato nº47/2014 datado em 13 de Abril de 2015, tendo a obra sido finalizada em 20 de Junho de 2015.

<b>ART.:</b> 142015.....2688808	<b>PERIODO EXECUÇÃO:</b> 23/05/2014 à 20/06/2015	<b>CONTRATO –</b> Nº 47/2014
<b>Responsável Técnico: FAHIM JORGE ASSAD FILHO - CREA / MG : 28168/D</b>		

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Rua Antônio Carli Bertazzo, Bairro Jacaré, na Cidade de Mirai, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, para atendimento a Convênio celebrado pelo município, através do FNDE. Sendo a área de construção 861,56 m<sup>2</sup>.

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2015

0039

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

FLS. 0159



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito (canteiro de obras)	m <sup>2</sup>	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	unid.	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	unid.	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	unid.	1,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50
<b>4.3</b>	<b>LAJE MACIÇA DE CONCRETO ARMADO</b>		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (limento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (limento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>		

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288

Confere com o  
original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

0040





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

FLS. 0160



6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	179451
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid.	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	unid.	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	unid.	2,00
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10
<b>9</b>	<b>PISOS</b>		
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	unid.	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	unid.	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	unid.	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	unid.	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	unid.	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	unid.	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	unid.	1,00
11.8	Engate flexível plástico	unid.	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	unid.	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	unid.	2,00
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	unid.	11,00
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	unid.	6,00

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

0041





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
Estado de Minas Gerais

FLS. 0161



11.13	Joelho 90º soldável 50 mm		
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	unid.	2,00
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	unid.	4,00
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	unid.	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	unid.	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	unid.	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	unid.	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	unid.	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	unid.	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	unid.	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	unid.	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	unid.	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	unid.	8,00
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	unid.	5,00
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	unid.	8,00
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	unid.	4,00
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	unid.	4,00
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	unid.	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	unid.	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	unid.	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	unid.	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	unid.	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação, INCLUS VÁLV. DESC	unid.	4,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	unid.	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	unid.	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	unid.	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	unid.	4,00
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	unid.	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	unid.	1,00
12.7	Joelho 45º - 40 mm	unid.	3,00
12.8	Joelho 45º - 50 mm	unid.	6,00
12.9	Joelho 90º - 100 mm	unid.	7,00
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	unid.	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	unid.	5,00

00:2

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

FLS. 0162

179453

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de Controle

12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm		
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	unid.	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	unid.	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	unid.	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	unid.	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	unid.	9,00
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	unid.	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>		
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	unid.	5,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	unid.	5,00
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	unid.	4,00
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	unid.	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	unid.	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	unid.	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	unid.	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	unid.	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	unid.	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	5,00
14.16	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	unid.	1,00

0043

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Estado de Minas Gerais

FLS. 0163



14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores		
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid.	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	unid.	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	unid.	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	unid.	15,00
15	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	unid.	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	unid.	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	unid.	24,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	unid.	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	unid.	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	unid.	5,00
16	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	unid.	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem bancadas, conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	<b>Limpeza geral</b>	m <sup>2</sup>	861,56

0044

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**  
Estado de Minas Gerais


FLS. 0164



Considerando que a Empresa contratada UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA-ME cumpriu integralmente todos os itens referentes ao contrato em questão, observando ainda que a Empresa sofreu fiscalização na sua execução por Engenheiro Civil pertencente ao quadro do Município de Mirai, e durante todo o período fiscalizado, não ocorreu nenhum reparo ao seu trabalho.

Diante do exposto acima, dado a excelência do trabalho executado, só nos resta, expedir o presente Atestado de Capacidade Técnica que passa a fazer parte integrante do Acervo Técnico do Profissional, Engenheiro Civil **FAHIM JORGE ASSAD FILHO** bem como da Empresa que ele a representa, no caso em questão **UNIMOTA CONSTRUTORA LTDA - ME.**

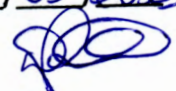
Mirai (MG), 09 de Setembro de 2015.

  
Prefeito Municipal  
José Ronaldo Milani  
C.I - M-3.077.252/ CPF- 454.393.626-49

0045

Confere com o  
original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Regina Antunes Napoleão nº 278 - Bairro: Cardoso de Melo - CEP: 36.887-215 na cidade de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604./0001-52, neste ato representado por seu sócio Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Regina Antunes Napoleão nº 278 - Bairro: Cardoso de Melo - CEP: 36.887-215 na cidade de Muriaé - MG, portador do CPF nº 046.119.976-93 e carteira de identidade nº MG-11.306.963 SSP/MG, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado o engenheiro civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO estabelecido nesta cidade Muriae - MG a Rua Afonso Goulart, 105 - Bairro João XXIII - CEP 36883-200, brasileiro, casado portador do CPF nº 235.532.606-10, registro profissional: CREA/MG nº 28168/D, neste e simplesmente denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos em Engenharia Civil pelo CONTRATADO, compreendendo a responsabilidade TÉCNICA, sobre os serviços executados, representando a CONTRATANTE junto ao órgão fiscalizador CREA/MG e/ou onde vir necessário prestar serviços. Prestar toda e qualquer informação técnica, sempre que solicitado, no período de 10 (dez) horas semanais.

Cláusula 2ª - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data 01/07/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação prévia de ambas as partes no período de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) corresponde a uma hora/mês trabalhada, tendo o mesmo que cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, que deverão ser pagos até no máximo o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, através do recibo e em moeda corrente.

Parágrafo 1º. Os encargos sociais, despesas com ART correrão por conta da CONTRATANTE.

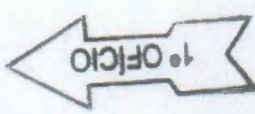
Cláusula 4ª - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DOS AUXILIARES: Prestar assistência técnica durante a execução da obra e sempre que solicitado conforme atribuições profissionais.

Parágrafo Único: No caso de locomoção para serviços externos ao escritório a CONTRATANTE se responsabiliza por todas as despesas necessárias do próprio ou de auxiliares: alimentação, veiculos, estadia, etc.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas (2) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

Muriaé (MG), 03 de julho de 2020.

*Alessandro C. O. Cidrini*  
AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Sócio: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini  
CPF: 046.119.976-93



*Fahim Jorge Assad Filho*  
FAHIM JORGE ASSAD FILHO  
Eng. Civil: CREA/MG nº 28168/D  
CPF: 235.532.606-10



TESTEMUNHA: *mol*  
VIVIANE DOS SANTOS SILVA

*Wellerson C. M. Cidrini*  
WELLERSON CARLOS MAIA CIDRINI

0046

Confere com o original, P.M.P.  
Em 05/05/2023



*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1º Ofício de Notas de Murtae  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
 (DRP07169) ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

em testemunho da verdade.  
 Murtae, 03/07/2020 10:49:16 31030  
**SELO DE CONSULTA: DRP07169**  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0458.8491.2468.3482  
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por  
 Thiago Elizeu Furtado - Tabelião Substituto  
 Emel R\$5,48 TFJ R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,26  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

*[Handwritten signature]*

**Nº DA ETIQUETA AARE70711**



**PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1º Ofício de Notas de Murtae  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (DRP07171) FAHIM JORGE ASSAD FILHO

em testemunho da verdade.  
 Murtae, 03/07/2020 10:49:30 15504  
**SELO DE CONSULTA: DRP07171**  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0084.0570.9723.3398  
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por  
 Thiago Elizeu Furtado - Tabelião Substituto  
 Emel R\$5,48 TFJ R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,26  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

*[Handwritten signature]*

**Nº DA ETIQUETA AARE70713**

Confere com o original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

0047

*[Handwritten signature]*

Data da consulta: 04/05/2023 18:49:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FLS. 0167

CNPJ: **11.919.604/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Confere com o  
original. P.M.P.  
Em 05/05/2023

0048







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 0168

*Handwritten signature*

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773001 em 03/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/168.390-1	Uc1Y

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	3160052794-3
CNPJ:	11.919.604/0001-52
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO	45122-MG



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.

0049

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/168.390-1.

*Handwritten signature*



## Termo de Abertura

FLS.

0169

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA				
NIRE:	3160052794-3	CNPJ:	11.919.604/0001-52	NIRE Anterior:
3160052794-3				
Nome Anterior:				
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Município:	MURIAE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	10/05/2010			

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	83	
Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	30/03/2023	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	Empresário	
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO	Técnico em Contabilidade	45122-MG

0050



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2022</b>			
(28)	ESTORNO DE VALOR PROVISIONADO A MAIOR EM 31/12/2021	1.316,93	
(76)	ESTORNO DE VALOR PROVISIONADO A MAIOR EM 31/12/2021		1.316,93
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.316,93</b>	<b>1.316,93</b>
<b>03 de janeiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11400		7.342,54
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 149849		238,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20466		419,20
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25929		1.959,52
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11400	7.342,54	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 149849	238,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20466	419,20	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 25929	1.959,52	
<b>Total do Dia:</b>		<b>9.959,26</b>	<b>9.959,26</b>
<b>04 de janeiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO CREA-MG		1.473,78
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 31622		201,30
(4)	PAGTO NF Nº 447		150,00
(24)	PAGTO NF Nº 447	150,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 31622	201,30	
(354)	PAGTO CREA-MG	1.473,78	
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.059,02</b>	<b>2.059,02</b>
<b>05 de janeiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO CEMETRA		110,00
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 12/2021		13.872,46
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 12/2021		979,00
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 12/2021		373,80
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 12/2021	13.872,46	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 12/2021	979,00	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 12/2021	373,80	
<b>Total do Dia:</b>		<b>15.225,26</b>	<b>15.335,26</b>

0170  
 FLS. *[Handwritten Signature]*

0051

*[Handwritten Signature]*





Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	15.225,26	15.335,26

FLS. 0171

(355)	PAGTO CEMETRA		110,00
Total do Dia:			15.335,26
			15.335,26

## 06 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO FGTS REF. MES 12/2021		1.471,29
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 36/36	44.270,08	
(4)	PAGTO NF N° 149394		1.150,00
(4)	PAGTO NF N° 149402		231,00
(348)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE, NF N° 36/36	2.618,12	
(24)	PAGTO NF N° 149394	1.150,00	
(24)	PAGTO NF N° 149402	231,00	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 12/2021	1.471,29	
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 36/36		44.270,08
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 36/36		714,03
(60)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE, NF N° 36/36		2.618,12
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 36/36	714,03	
Total do Dia:		50.454,52	50.454,52

## 07 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE CLAUDIO X DE OLIVEIRA		6,84
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE CLAUDIO X DE OLIVEIRA	6,84	
Total do Dia:		6,84	6,84

## 11 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 31		830,00
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 31	830,00	
Total do Dia:		830,00	830,00


## 13 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2021		10.272,81
(4)	PAGTO INSS REF. MES 12/2021		4.743,85
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 20909		1.255,38
(27)	PAGTO INSS REF. MES 12/2021	4.743,85	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2021	10.272,81	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 20909	1.255,38	

0052



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		16.272,04	16.272,04

FLS. 0172  


## 14 de janeiro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 647431		20.801,96
(4)	PAGTO NF Nº 20164		4.739,64
(24)	PAGTO NF Nº 20164	4.739,64	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 647431	20.801,96	
Total do Dia:		25.541,60	25.541,60

## 17 de janeiro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 649343		12.384,44
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 663		2.350,00
(7)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 649343	12.384,44	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 663	2.350,00	
Total do Dia:		14.734,44	14.734,44

## 18 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 17563		3.450,00
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIRADAS REF. MES 12/2021		14,67
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21015		212,74
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIRADAS REF. MES 12/2021	14,67	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 17563	3.450,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21015	212,74	
Total do Dia:		3.677,41	3.677,41

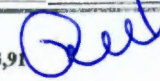
## 19 de janeiro de 2022

(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA . JOAO LUTZ		63,02
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOAO LUTZ V DA SILVA		863,39
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 150601		1.657,50
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOAO LUTZ V DA SILVA	863,39	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , JOAO LUTZ	63,02	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 150601	1.657,50	

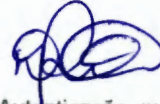
0053






0173  
 FLS.  


Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.583,91	2.583,91
<b>20 de janeiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 6898		280,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9482		1.270,00
(4)	PAGTO NF N° 149866		238,00
(24)	PAGTO NF N° 149866	238,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 6898	280,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9482	1.270,00	
Total do Dia:		1.788,00	1.788,00
<b>25 de janeiro de 2022</b>			
	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29224		8.818,08
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29224	8.818,08	
Total do Dia:		8.818,08	8.818,08
<b>28 de janeiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO		1.447,24
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 37/37	92.462,93	
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 38/38	96.482,63	
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 37/37		92.462,93
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 37/37		1.123,03
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 38/38		96.482,63
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 37/37	1.123,03	
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO	1.447,24	
Total do Dia:		191.515,83	191.515,83
<b>31 de janeiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 26518		2.415,06
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <01/2022>		8.897,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <01/2022>	8.897,00	
(349)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO	502,67	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13° SALARIO NA RESCISAO <01/2022>		101,00
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <01/2022>		6,84
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <01/2022>	119,47	
*** A Transportar:		9.519,14	11.419,90

0054  




Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

FLS.

0174

\*\*\* Transporte

9.519,14

11.419,90

(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <01/2022>		1.317,64
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <01/2022>		134,67
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <01/2022>	67,78	
(348)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR		2.618,12
(27)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	2.618,12	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <01/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <01/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <01/2022>		5.930,96
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <01/2022>	6,84	
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <01/2022>	658,82	
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <01/2022>		67,78
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <01/2022>		1.936,46
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <01/2022>		2.022,39
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <01/2022>		658,82
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <01/2022>	1.057,20	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <01/2022>	1.936,46	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <01/2022>	8.897,00	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <01/2022>		8.897,00
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <01/2022>		26.221,20
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <01/2022>	133,32	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <01/2022>		1.212,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <01/2022>	46,20	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <01/2022>		420,00
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 01/2022		11.712,95
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 01/2022		63,02
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 01/2022	11.712,95	
(75)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO		502,67
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <01/2022>		119,47
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <01/2022>	1.317,64	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <01/2022>		1.057,20
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <01/2022>	26.221,20	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <01/2022>	2.022,39	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <01/2022>	5.930,96	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 01/2022	63,02	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <01/2022>	134,67	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <01/2022>	101,00	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <01/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <01/2022>	420,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 26518	2.415,06	

0055



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	76.491,77	

0175  
FLS.

76.491,77

*[Handwritten signature]*

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

0056

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 4134		300,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29448		7.543,36
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29448		7.543,36
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4134		300,00
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 4134	300,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29448	7.543,36	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 29448	7.543,36	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4134	300,00	
Total do Dia:		<b>15.686,72</b>	<b>15.686,72</b>
<b>02 de fevereiro de 2022</b>			
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11465		6.537,53
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11465	6.537,53	
Total do Dia:		<b>6.537,53</b>	<b>6.537,53</b>
<b>03 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9530		127,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9530	127,00	
Total do Dia:		<b>127,00</b>	<b>127,00</b>
<b>04 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 01/2022		35,55
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 01/2022		1.986,84
(4)	PAGTO INSS REF. MES 01/2022		4.830,94
(28)	PAGTO INSS REF. MES 01/2022	4.830,94	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 01/2022	35,55	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 01/2022	1.986,84	
Total do Dia:		<b>6.853,33</b>	<b>6.853,33</b>
<b>05 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 01/2022		373,80
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 01/2022		1.078,68
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 01/2022		23.886,36
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 01/2022	23.886,36	
Total do Dia:		<b>23.886,36</b>	<b>25.338,84</b>

\*\*\* A Transportar:

23.886,36

25.338,84

0057



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	23.886,36	25.338,84
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 01/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 01/2022	373,80	
Total do Dia:			25.338,84
			25.338,84

## 09 de fevereiro de 2022

(4)	PAGTO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9542		127,00
(47)	PAGTO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9542	127,00	
Total do Dia:			139,82
			139,82

## 10 de fevereiro de 2022

(4)	PAGTO TX CND MUNICIPAL		38,60
(4)	PAGTO COMPLEMENTO GPS REF. MES 13/2021		10,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151640		53,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21794		1.028,49
(77)	PAGTO COMPLEMENTO GPS REF. MES 13/2021	10,00	
(47)	PAGTO TX CND MUNICIPAL	38,60	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151640	53,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21794	1.028,49	
Total do Dia:			1.130,59
			1.130,59

## 11 de fevereiro de 2022

	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4246		18.200,00
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 39	44.270,09	
(348)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE, NF Nº 39	2.618,12	
(348)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR		2.618,12
(27)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	2.618,12	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 39		44.270,09
(60)	VALOR REF. INSS RETIDO, NF Nº 39/39		714,03
(60)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE, NF Nº 39		2.618,12
(107)	VALOR REF. INSS RETIDO, NF Nº 39/39	714,03	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4246	18.200,00	

0058



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	68.420,36	68.420,36

## 12 de fevereiro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151733		47,12
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21863		2.603,61
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151733	47,12	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 21863	2.603,61	

Total do Dia: 2.650,73  
2.650,73

## 16 de fevereiro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151885		899,38
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151885		142,07
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 35710		6.160,81
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151885	899,38	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 151885	142,07	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 35710	6.160,81	

Total do Dia: 7.202,26  
7.202,26

## 18 de fevereiro de 2022

(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 01/2022		11.712,95
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE DAVI M DE ALMEIDA		598,84
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE VICTOR N SOUSA		878,45
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DAVI		74,33
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , VICTOR		101,20
(349)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 474		80,00
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE DAVI M DE ALMEIDA	598,84	
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE VICTOR N SOUSA	878,45	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 01/2022	11.712,95	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DAVI	74,33	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , VICTOR	101,20	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 474	80,00	

Total do Dia: 13.445,77  
13.445,77

0059



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>23 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 35821		139,19
(4)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 40/40	110.891,05	
(60)	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 40/40		110.891,05
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 40/40		669,36
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 40/40	669,36	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 35821	139,19	
Total do Dia:		<b>111.699,60</b>	<b>111.699,60</b>
<b>24 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9523		14,36
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9523		1.735,64
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9523	14,36	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9523	1.735,64	
Total do Dia:		<b>1.750,00</b>	<b>1.750,00</b>
<b>25 de fevereiro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9526		1.485,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9526	1.485,00	
Total do Dia:		<b>1.485,00</b>	<b>1.485,00</b>
<b>28 de fevereiro de 2022</b>			
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>		1.290,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>		11.230,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>	11.230,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 02/2022	1.290,00	
(349)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO	505,00	
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <02/2022>	193,34	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <02/2022>		725,31
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <02/2022>		770,67
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>	1.290,00	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <02/2022>		578,00
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <02/2022>		101,65
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 02/2022		1.290,00
*** A Transportar:		<b>14.508,34</b>	<b>15.985,63</b>

0060




Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.508,34	15.985,63
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <02/2022>		7.064,99
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <02/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETRADA REF. MES <02/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <02/2022>		193,34
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <02/2022>	101,65	
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <02/2022>	692,70	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <02/2022>		2.219,64
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <02/2022>		2.331,85
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <02/2022>	502,80	
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <02/2022>		692,70
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <02/2022>		29.267,20
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>	11.230,00	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <02/2022>		2.219,64
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <02/2022>		11.230,00
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <02/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <02/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <02/2022>	46,20	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <02/2022>		420,00
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 02/2022		8.967,48
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 02/2022		175,53
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 02/2022	8.967,48	
(75)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO		505,00
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <02/2022>	725,31	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <02/2022>		502,80
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <02/2022>	29.267,20	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <02/2022>	2.331,85	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <02/2022>	7.064,99	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 02/2022	175,53	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <02/2022>	770,67	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <02/2022>	578,00	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <02/2022>		1.212,00
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <02/2022>		420,00
Total do Dia:		80.947,68	80.947,68

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0261



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO TX AUTENTICAÇÃO LIVRO DIARIO		35,88
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 152462		596,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27082		1.939,41
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11520		5.585,13
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11520		26,00
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11520	5.585,13	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11520	26,00	
(47)	PAGTO TX AUTENTICAÇÃO LIVRO DIARIO	35,88	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 152462	596,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27082	1.939,41	
Total do Dia:		<b>8.182,42</b>	<b>8.182,42</b>
<b>03 de março de 2022</b>			
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE AMAURI R B PEREIRA		1.329,33
	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE AMAURI R B PEREIRA	1.329,33	
Total do Dia:		<b>1.329,33</b>	<b>1.329,33</b>
<b>04 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA WELLINGTON		29,08
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WELLINGTON J DA SILVA		605,66
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WELLINGTON J DA SILVA	605,66	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA WELLINGTON	29,08	
Total do Dia:		<b>634,74</b>	<b>634,74</b>
<b>05 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 02/2022		373,80
	PAGTO RETIRADAS REF. MES 02/2022		1.078,68
	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 02/202		27.237,46
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 02/2022	27.237,46	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 02/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 02/2022	373,80	
Total do Dia:		<b>28.689,94</b>	<b>28.689,94</b>
<b>07 de março de 2022</b>			
*** A Transportar:		<b>28.689,94</b>	<b>28.689,94</b>

FLS.

0181

0362





Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	28.689,94	28.689,94 FLS.
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 02/2022		2.257,52
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 02/2022		74,33
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 22541		3.346,25
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 27267		177,22
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 02/2022	2.257,52	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 02/2022	74,33	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 22541	3.346,25	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 27267	177,22	
Total do Dia:		5.855,32	5.855,32

## 08 de março de 2022

	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 17810		1.280,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 152726		1.747,10
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 152726		52,25
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 17810	1.280,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 152726	1.747,10	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 152726	52,25	
Total do Dia:		3.079,35	3.079,35

## 09 de março de 2022

(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA AMAURI		310,66
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA AMAURI	310,66	
Total do Dia:		310,66	310,66

## 10 de março de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4338		6.090,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4338		1.640,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4338	6.090,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4338	1.640,00	

0063




Conta	Histórico	Débito	Credito
Total do Dia:		7.730,00	7.730,00
<b>11 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO		1.562,88
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 42/42	104.191,75	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 42/42		104.191,75
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO	1.562,88	
Total do Dia:		105.754,63	105.754,63
<b>12 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WILSON DE M KNAUER		1.231,55
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WILSON DE M KNAUER	1.231,55	
Total do Dia:		1.231,55	1.231,55
<b>14 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOSE WILSON		74,80
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 9556		458,00
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOSE WILSON	74,80	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 9556	458,00	
Total do Dia:		532,80	532,80
<b>15 de março de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 22915		114,75
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 36079		1.500,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 22915	114,75	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 36079	1.500,00	
Total do Dia:		1.614,75	1.614,75
<b>16 de março de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 43/43	38.636,91	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 43/43		38.636,91
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO. NF Nº 43/43		469,27
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 43/43	469,27	

006



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>Total do Dia:</b>		<b>39.106,18</b>	<b>39.106,18</b>
<b>17 de março de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153273		233,80
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153273	233,80	
<b>Total do Dia:</b>		<b>233,80</b>	<b>233,80</b>
<b>18 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOSE MARCIO		101,20
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA PAULO		71,10
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOSE MARCIO O JACOB		1.536,80
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE PAULO G DOS SANTOS		1.091,47
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOSE MARCIO O JACOB	1.536,80	
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE PAULO G DOS SANTOS	1.091,47	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOSE MARCIO		101,20
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA PAULO		71,10
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.800,57</b>	<b>2.800,57</b>
<b>19 de março de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8054		589,05
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8054		4.409,40
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8054	589,05	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8054	4.409,40	
<b>Total do Dia:</b>		<b>4.998,45</b>	<b>4.998,45</b>
<b>21 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA TIAGO		80,80
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE TIAGO DA SILVA		732,64
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE TIAGO DA SILVA	732,64	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA TIAGO		80,80
<b>Total do Dia:</b>		<b>813,44</b>	<b>813,44</b>
<b>23 de março de 2022</b>			
<b>*** A Transportar:</b>		<b>813,44</b>	<b>813,44</b>

0065





Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	813,44	813,44
(4)	PAGTO MULTAS E JUROS		88,78
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 02/2022		8.967,48
(4)	PAGTO MULTAS E JUROS		82,37
(4)	PAGTO INSS REF. MES 02/2022		6.245,02
(27)	PAGTO INSS REF. MES 02/2022	6.245,02	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 02/2022	8.967,48	
(153)	PAGTO MULTAS E JUROS	88,78	
(153)	PAGTO MULTAS E JUROS	82,37	
Total do Dia:		15.383,65	15.383,65

FLS. 0185  


24 de março de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 106642		5.204,16
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 106642	5.204,16	
Total do Dia:		5.204,16	5.204,16

25 de março de 2022

(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA ALEX		229,53
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA ALEX	229,53	
Total do Dia:		229,53	229,53

26 de março de 2022

(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ALEX M DA SILVA		1.215,56
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ALEX M DA SILVA	1.215,56	
Total do Dia:		1.215,56	1.215,56

27 de março de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153728		267,07
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153728		1.230,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153728	267,07	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153728	1.230,00	
Total do Dia:		1.497,07	1.497,07

0063



FLS. 0186

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>29 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO		1.304,68
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 209		430,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 209		2.018,00
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 44/44	86.978,73	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 44/44		86.978,73
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO	1.304,68	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 209	430,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 209	2.018,00	
Total do Dia:		<b>90.731,91</b>	<b>90.731,91</b>
<b>31 de março de 2022</b>			
(4)	PAGTO CEMETRA		240,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 153948		6.820,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>		1.100,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>		8.030,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>	8.030,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES03/2022	1.100,00	
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>	1.100,00	
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <03/2022>	163,52	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <03/2022>		3.527,56
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <03/2022>		231,53
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <03/2022>		1.741,20
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <03/2022>		2.871,60
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <03/2022>	465,36	
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES03/2022		1.100,00
(7)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <03/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <03/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <03/2022>		6.568,16
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <03/2022>	214,59	
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <03/2022>	231,53	
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <03/2022>		465,36
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <03/2022>		1.796,19
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <03/2022>		1.826,11
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <03/2022>		214,59
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <03/2022>	62,52	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <03/2022>	1.796,19	
*** A Transportar:		<b>13.163,71</b>	<b>36.711,82</b>

0067



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	13.163,71	36.711,82
(29)	VALOR REF. DIFERENÇA SALARIAL <03/2022>		1.941,11
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <03/2022>	1.681,85	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>	8.030,00	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <03/2022>		22.567,26
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <03/2022>		8.030,00
(30)	PROVISAO RETRADA DO SÓCIO, REF. MES <03/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETRADA REF. MES <03/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <03/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <03/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 03/2022		13.875,60
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <03/2022>		62,52
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <03/2022>		897,17
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 03/2022	13.875,60	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <03/2022>		163,52
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <03/2022>	3.527,56	
(75)	VALOR REF. DIFERENÇA SALARIAL <03/2022>	1.941,11	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <03/2022>		1.681,85
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <03/2022>	22.567,26	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <03/2022>	1.826,11	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <03/2022>	6.568,16	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <03/2022>	897,17	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <03/2022>	2.871,60	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <03/2022>	1.741,20	
(355)	PAGTO CEMETRA	240,00	
(87)	PROVISAO RETRADA DO SÓCIO, REF. MES <03/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <03/2022>	420,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 153948	6.820,00	
Total do Dia:		<b>87.562,85</b>	<b>87.562,85</b>

FLS. 0187

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0068






Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11595		7.506,19
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11595	7.506,19	
Total do Dia:		<b>7.506,19</b>	<b>7.506,19</b>
<b>04 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WILLIAM S SOARES		343,75
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WILLIAM S SOARES	343,75	
Total do Dia:		<b>343,75</b>	<b>343,75</b>
<b>05 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOAO CLAUDIO G DE SOUZA		434,22
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOAO CLAUDIO		24,81
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 03/2022		21.182,40
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 03/2022		373,80
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 03/2022		1.078,68
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOAO CLAUDIO G DE SOUZA	434,22	
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 03/2022	21.182,40	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 03/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 03/2022	373,80	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JOAO CLAUDIO	24,81	
Total do Dia:		<b>23.093,91</b>	<b>23.093,91</b>
<b>06 de abril de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 32563853		13.188,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 32563853	13.188,00	
Total do Dia:		<b>13.188,00</b>	<b>13.188,00</b>
<b>07 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 03/2022		101,03
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 03/2022		1.725,08
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 03/2022	101,03	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 03/2022	1.725,08	
Total do Dia:		<b>1.826,11</b>	<b>1.826,11</b>

7.506,19  
FLS.

0188

0069



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>08 de abril de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 45/45	63.839,71	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 45/45		63.839,71
Total do Dia:		63.839,71	63.839,71
<b>11 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO		957,60
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA DE RECREIO	957,60	
Total do Dia:		957,60	957,60
<b>12 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETRADAS REF. MES 03/2022		62,52
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETRADAS REF. MES 03/2022	62,52	
Total do Dia:		62,52	62,52
<b>14 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		130,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36570		238,05
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	130,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36570	238,05	
Total do Dia:		368,05	368,05
<b>18 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 03/2022		13.875,60
(4)	PAGTO INSS REF. MES 03/2022		8.563,11
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 24128		367,63
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36590		136,62
(27)	PAGTO INSS REF. MES 03/2022	8.563,11	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 03/2022	13.875,60	
(47)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 24128	367,63	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36590	136,62	

FLS. 0189

0070

*[Handwritten signature]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>Total do Dia:</b>		<b>22.955,78</b>	<b>22.955,78</b>
<b>19 de abril de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36613		248,72
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36613	248,72	
<b>Total do Dia:</b>		<b>248,72</b>	<b>248,72</b>
<b>22 de abril de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 107389		3.760,60
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 24324		7.302,64
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 107389	3.760,60	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 24324	7.302,64	
<b>Total do Dia:</b>		<b>11.063,24</b>	<b>11.063,24</b>
<b>25 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO ALVARÁ ANO 2022		144,90
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 15242		1.623,90
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 154945		2.027,70
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36692		103,27
(49)	PAGTO ALVARÁ ANO 2022	144,90	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 15242	1.623,90	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 154945	2.027,70	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 36692	103,27	
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.899,77</b>	<b>3.899,77</b>
<b>27 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO JUNTO SEGUROS		170,00
(124)	PAGTO JUNTO SEGUROS	170,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>170,00</b>	<b>170,00</b>

0071





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>28 de abril de 2022</b>			
(4)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(47)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
Total do Dia:		12,82	12,82
<b>30 de abril de 2022</b>			
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <04/2022>	7.464,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <04/2022>		7.464,00
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <04/2022>		265,61
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <04/2022>	49,72	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <04/2022>		529,96
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <04/2022>		397,47
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <04/2022>		16,94
(349)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO	382,29	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <04/2022>		1.539,06
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <04/2022>	169,41	
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <04/2022>		49,72
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <04/2022>	16,94	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <04/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <04/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <04/2022>		4.724,73
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <04/2022>		1.611,78
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <04/2022>		7.464,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <04/2022>	1.539,06	
(29)	VALOR REF. ( DSR) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO <04/2022>		38,25
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <04/2022>		20.554,68
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <04/2022>	7.464,00	
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <04/2022>	28,14	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <04/2022>	951,43	
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <04/2022>		169,41
(29)	VALOR REF. HORA EXTRA		153,02
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <04/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <04/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <04/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <04/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 04/2022		4.095,34
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <04/2022>		28,14
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 04/2022	4.095,34	
(75)	VALOR REF. ( DSR) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO <04/2022>	38,25	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES	20.554,68	
*** A Transportar:		42.932,78	50.913,63

0072



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	42.932,78	50.913,63
	<04/2022>		
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <04/2022>		951,43
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <04/2022>	265,61	
(75)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO		382,29
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <04/2022>	1.611,78	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <04/2022>	4.724,73	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <04/2022>	529,96	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <04/2022>	397,47	
(174)	VALOR REF. HORA EXTRA	153,02	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <04/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <04/2022>	420,00	
	Total do Dia:	52.247,35	52.247,35

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0073




Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOSE DA S CRUZ		1.382,60
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JOSE DA S CRUZ	1.382,60	
Total do Dia:		<b>1.382,60</b>	<b>1.382,60</b>
<b>02 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO LP CON SULTORIA		150,00
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11671		5.885,82
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11671		19,00
(95)	PAGTO LP CON SULTORIA	150,00	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11671	5.885,82	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11671	19,00	
Total do Dia:		<b>6.054,82</b>	<b>6.054,82</b>
<b>03 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32975388		10.155,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32975388	10.155,00	
Total do Dia:		<b>10.155,00</b>	<b>10.155,00</b>
<b>04 de maio de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 46/46	120.337,18	
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 47/47	44.810,91	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 107803		1.502,33
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 46/46		120.337,18
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 47/47		44.810,91
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 4/4/4		544,26
(07)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 47/47	544,26	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 107803	1.502,33	
Total do Dia:		<b>167.194,68</b>	<b>167.194,68</b>
<b>05 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 04/2022		18.396,73
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 04/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 04/2022		373,80
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 04/2022		99,26

\*\*\* A Transportar:

19.948,47

0074



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte		19.948,47
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 04/2022		1.512,52
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDADAS REF. MES 04/2022		28,14
(4)	PAGTO ISS		1.805,05
(4)	PAGTO CEMETRA		150,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8304		243,97
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8304		1.848,92
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 04/2022	99,26	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 04/2022	1.512,52	
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 04/2022	18.396,73	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 04/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 04/2022	373,80	
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDADAS REF. MES 04/2022	28,14	
(355)	PAGTO CEMETRA	150,00	
(95)	PAGTO ISS	1.805,05	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8304	243,97	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8304	1.848,92	
Total do Dia:		25.537,07	25.537,07

## 11 de maio de 2022

(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 04/2022		4.095,34
(4)	PAGTO INSS REF. MES 04/2022		6.306,68
(27)	PAGTO INSS REF. MES 04/2022	6.306,68	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 04/2022	4.095,34	
Total do Dia:		10.402,02	10.402,02

## 13 de maio de 2022

(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , GILMAR		518,95
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108150		4.050,30
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108151		289,80
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , GILMAR	518,95	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108150	4.050,30	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108151	289,80	
Total do Dia:		4.859,05	4.859,05

0075



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>14 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE GILMAR DE P MONTEIRO		2.347,87
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE GILMAR DE P MONTEIRO	2.347,87	
Total do Dia:		2.347,87	2.347,87
<b>17 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2870		5.862,11
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2870	5.862,11	
Total do Dia:		5.862,11	5.862,11
<b>19 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9781		127,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9781	127,00	
Total do Dia:		127,00	127,00
<b>20 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO SEGURO		170,00
(124)	PAGTO SEGURO	170,00	
Total do Dia:		170,00	170,00
<b>24 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ISRAEL		627,64
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ISRAEL	627,64	
Total do Dia:		627,64	627,64
<b>25 de maio de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISRAEL L CABRAL		2.851,65
(4)	PAGTO SEGURO		170,00
(4)	PAGTO ISS		660,90
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 48/48	55.074,59	
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISRAEL L CABRAL	2.851,65	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. CONF. NF Nº 48/48		55.074,59
(95)	PAGTO ISS	660,90	
(124)	PAGTO SEGURO	170,00	

0195  
FLS.

0076



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		58.757,14	
			58.757,14
<b>FLS. 0196</b>			
<b>26 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 650		2.300,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 650	2.300,00	
Total do Dia:		2.300,00	2.300,00
<b>27 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 1764		13.884,20
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 1764	13.884,20	
Total do Dia:		13.884,20	13.884,20
<b>30 de maio de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 4555909		2.400,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 4555909	2.400,00	
Total do Dia:		2.400,00	2.400,00
<b>31 de maio de 2022</b>			
(115)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <05/2022>	5.520,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <05/2022>		5.520,00
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <05/2022>	319,12	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <05/2022>		3.656,22
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <05/2022>	266,00	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <05/2022>		2.352,53
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <05/2022>		1.911,43
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <05/2022>		47,06
(349)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO	800,00	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <05/2022>		1.165,15
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <05/2022>		319,12
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <05/2022>	47,06	
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <05/2022>	169,41	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <05/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <05/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <05/2022>		4.488,27
*** A Transportar:		7.121,59	19.639,30

0077



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.121,59	19.633,00
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <05/2022>		1.264,06
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <05/2022>		5.520,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <05/2022>	1.165,15	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <05/2022>	603,82	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <05/2022>		15.757,80
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <05/2022>	5.520,00	
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <05/2022>		169,41
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <05/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <05/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <05/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <05/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 05/2022		14.136,41
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <05/2022>		1.171,40
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 05/2022	14.136,41	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <05/2022>		603,82
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <05/2022>	15.757,80	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <05/2022>		266,00
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <05/2022>	2.352,53	
(75)	VALOR REF. RESTANTE DE CONTRATO		800,00
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <05/2022>	1.264,06	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <05/2022>	4.488,27	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <05/2022>	1.171,40	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <05/2022>	3.656,22	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <05/2022>	1.911,43	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <05/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <05/2022>	420,00	
Total do Dia:		60.960,20	60.960,20

*[Handwritten signature]*

PLS. 0197

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0778

*[Handwritten signature]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de junho de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE LUIZ CARLOS O DIAS		1.343,69
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE DIERFERSON A DA SILVA		1.071,72
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE EDMAR DA SILVA		972,31
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11756		7.108,98
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 15380		1.775,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 37350		1.373,03
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9806		835,00
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE LUIZ CARLOS O DIAS	1.343,69	
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE DIERFERSON A DA SILVA	1.071,72	
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE EDMAR DA SILVA	972,31	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11756	7.108,98	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 15380	1.775,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 37350	1.373,03	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9806	835,00	

Total do Dia:

14.479,73

14.479,73

**02 de junho de 2022**

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108806		6.711,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 34233		3.300,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9429		2.180,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 108806	6.711,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 34233	3.300,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9429	2.180,00	

Total do Dia:

12.191,00

12.191,00

**03 de junho de 2022**

(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA LUIZ CARLOS		291,66
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DIERFESON		257,45
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , EDMAR		217,23
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 894		2.451,00
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA LUIZ CARLOS	291,66	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DIERFESON	257,45	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , EDMAR	217,23	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 894	2.451,00	

0079



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		3.217,34	3.217,34
<b>05 de junho de 2022</b>			
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 05/2022		14.158,24
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 05/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 05/2022		373,80
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 05/2022	14.158,24	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 05/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 05/2022	373,80	
Total do Dia:		15.610,72	15.610,72
<b>06 de junho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 224		4.204,80
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 224		391,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 940		153,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 224	4.204,80	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 224	391,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 940	153,00	
Total do Dia:		4.749,30	4.749,30
<b>07 de junho de 2022</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 05/2022		99,26
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 05/2022		1.164,80
(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		90,00
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 05/2022	99,26	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 05/2022	1.164,80	
(5)	PAGTO LP CONSULTORIA	90,00	
Total do Dia:		1.354,06	1.354,06
<b>08 de junho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 109038		6.711,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 109040		1.126,98
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 109038	6.711,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 109040	1.126,98	
Total do Dia:		7.837,98	7.837,98

\*\*\* A Transportar:

7.837,98

7.837,98

FLS. 0199

0030



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.837,98	7.837,98
PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 109040			
Total do Dia:		7.837,98	7.837,98

FLS. 0200

09 de junho de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 49/49	57.248,06	
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 50/50	68.969,28	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 49/49		57.248,06
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 50/50		68.969,28
Total do Dia:		126.217,34	126.217,34

13 de junho de 2022

(4)	PAGTO ISS		1.034,54
(4)	PAGTO ISS		858,72
(95)	PAGTO ISS	1.034,54	
(95)	PAGTO ISS	858,72	
Total do Dia:		1.893,26	1.893,26

14 de junho de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33558485		6.160,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4600866		2.400,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33558485	6.160,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4600866	2.400,00	
Total do Dia:		8.560,00	8.560,00

15 de junho de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20600		580,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20600	580,00	
Total do Dia:		580,00	580,00

0031



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>17 de junho de 2022</b>			
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 05/2022		14.136,41
(4)	PAGTO INSS REF. MES 05/2022		5.935,59
(4)	PAGTO SEGURO		170,00
(27)	PAGTO INSS REF. MES 05/2022	5.935,59	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 05/2022	14.136,41	
(124)	PAGTO SEGURO	170,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>20.242,00</b>	<b>20.242,00</b>

FLS. 0201

<b>21 de junho de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 51/51	42.826,38	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 1339		168,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20606		580,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29270		2.151,22
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 51/51		42.826,38
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 51/51		258,51
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 51/51	258,51	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 1339	168,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20606	580,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 29270	2.151,22	
<b>Total do Dia:</b>		<b>45.984,11</b>	<b>45.984,11</b>

<b>23 de junho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8524		1.316,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8524	1.316,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.316,00</b>	<b>1.316,00</b>

<b>24 de junho de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 52/52	36.973,81	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3070		806,30
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3070		4.718,70
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8536		1.269,73
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8536		4.708,02

\*\*\* A Transportar:

36.973,81

11.502,75

0082



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	36.973,81	11.502,71
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 52/52		36.973,81
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3070	806,30	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3070	4.718,70	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8536	1.269,73	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8536	4.708,02	
Total do Dia:		<b>48.476,56</b>	<b>48.476,56</b>

## 27 de junho de 2022

(4)	PAGTO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(47)	PAGTO TX CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
Total do Dia:		<b>12,82</b>	<b>12,82</b>

## 28 de junho de 2022

(4)	PAGTO ISS		554,61
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4711		3.750,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4711		583,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4712		2.150,00
(95)	PAGTO ISS	554,61	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4711	3.750,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4711	583,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4712	2.150,00	
Total do Dia:		<b>7.037,61</b>	<b>7.037,61</b>

## 29 de junho de 2022

(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE	RAFAEL DA S CRUZ	1.902,30
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE NASCIMENTO	DANILO B G DO	1.728,51
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE	RAFAEL DA S CRUZ	1.902,30
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE NASCIMENTO	DANILO B G DO	1.728,51
Total do Dia:		<b>3.630,81</b>	<b>3.630,81</b>

0083





Conta	Histórico	Debito	Credito
30 de junho de 2022			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 227		274,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 227		209,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9917		219,60
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>	2.570,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>		2.570,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>		1.140,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 06/2022	1.140,00	
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <06/2022>	350,50	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <06/2022>		2.522,96
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <06/2022>		2.688,40
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <06/2022>		2.685,81
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>	1.140,00	
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <06/2022>	641,08	
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <06/2022>		112,94
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 06/2022		1.140,00
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <06/2022>		709,67
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <06/2022>		350,50
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <06/2022>	112,94	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <06/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <06/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <06/2022>		3.285,24
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <06/2022>		727,07
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>		2.570,00
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <06/2022>	15,22	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <06/2022>	709,67	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <06/2022>	2.570,00	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <06/2022>		9.553,80
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <06/2022>	465,27	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <06/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <06/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <06/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <06/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 06/2022		13.765,56
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <06/2022>		15,22
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <06/2022>		766,34
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 06/2022	13.765,56	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <06/2022>	9.553,80	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <06/2022>		465,27

\*\*\* A Transportar:

33.213,56

48.583,40

0084



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	33.213,56	48.583,40
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <06/2022>	2.522,96	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <06/2022>		641,08
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <06/2022>	727,07	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <06/2022>	3.285,24	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <06/2022>	766,34	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <06/2022>	2.685,81	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <06/2022>	2.688,40	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <06/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <06/2022>	420,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 227	1.274,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 227	209,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 9917	219,60	
Total do Dia:		49.224,48	49.224,48

*[Handwritten signature]*

FLS. 0204

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0085

*[Handwritten signature]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , RAFAEL		372,47
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DANILO		372,47
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11822		9.708,10
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , RAFAEL	377,58	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , DANILO	372,47	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11822	9.708,10	
Total do Dia:		<b>10.458,15</b>	<b>10.458,15</b>
<b>05 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 06/2022		8.363,64
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 06/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 06/2022		373,80
(4)	PAGTO CEMETRA		90,00
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 06/2022	8.363,64	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 06/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 06/2022	373,80	
(355)	PAGTO CEMETRA	90,00	
Total do Dia:		<b>9.906,12</b>	<b>9.906,12</b>
<b>06 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ALEX C RAMOS		3.345,05
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18495		4.005,00
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18496		380,00
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ALEX C RAMOS	3.345,05	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18495	4.005,00	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18496	380,00	
Total do Dia:		<b>7.730,05</b>	<b>7.730,05</b>
<b>07 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 06/2022		99,26
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 06/2022		627,81
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDADAS REF. MES 06/2022		15,22
(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		70,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 109971		1.557,08
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9898		60,00
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 06/2022	99,26	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 06/2022	627,81	
Total do Dia:		<b>727,07</b>	<b>2.429,37</b>

\*\*\* A Transportar:

727,07

2.429,37

Débito	Crédito
FLS.	0205

0036





Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	727,07	2.429,37
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDAS REF. MES 06/2022	15,22	
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	70,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 109971	1.557,08	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9898	60,00	
Total do Dia:		2.429,37	2.429,37

FLS. 0205

## 08 de julho de 2022

(4)	PAGTO INSS REF. MES 06/2022		4.411,99
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ALEX		781,69
(27)	PAGTO INSS REF. MES 06/2022	4.411,99	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ALEX	781,69	
Total do Dia:		5.193,68	5.193,68

## 09 de julho de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9900		60,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9900	60,00	
Total do Dia:		60,00	60,00

## 12 de julho de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 30004		1.637,36
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 648		5.800,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8613		2.144,02
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8613		1.773,50
(7)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 30004	1.637,36	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 648	5.800,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8613	2.144,02	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8613	1.773,50	
Total do Dia:		11.354,88	11.354,88

0087

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>13 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS		1.307,46
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 54/54	108.954,78	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3111		
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3111		3.209,39
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 54/54		108.954,78
(95)	PAGTO ISS	1.307,46	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3111	300,61	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3111	3.209,39	
Total do Dia:		<b>113.772,24</b>	<b>113.772,24</b>

1.307,46  
0201  
Fls. 661

<b>14 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO SEGURO		170,00
(124)	PAGTO SEGURO	170,00	
Total do Dia:		<b>170,00</b>	<b>170,00</b>

<b>17 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	
Total do Dia:		<b>233,94</b>	<b>233,94</b>

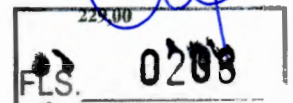
<b>18 de julho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2090		280,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 26860		2.927,90
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2090	280,00	
(7)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 26860	2.927,90	
Total do Dia:		<b>3.207,90</b>	<b>3.207,90</b>

<b>19 de julho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9916		229,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9916	229,00	

0033



Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	229,00
			229,00
<b>20 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18581		760,00
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 06/2022		13.765,56
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 06/2022	13.765,56	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18581	760,00	
		Total do Dia:	14.525,56
			14.525,56
<b>21 de julho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32515		108,05
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32515		7,80
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32515	108,05	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32515	7,80	
		Total do Dia:	115,85
			115,85
<b>26 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO SEGURO		170,00
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18638		1.557,50
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18638		1.557,50
(124)	PAGTO SEGURO	170,00	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18638	1.557,50	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18638	1.557,50	
		Total do Dia:	3.285,00
			3.285,00
<b>27 de julho de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33573		51,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33573	51,00	
		Total do Dia:	51,00
			51,00



0089





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>28 de julho de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE LOURENÇO P SANTOS		1.431,41
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2401		84,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27354		1.135,04
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE LOURENÇO P SANTOS	1.431,41	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2401	84,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27354	1.135,04	
Total do Dia:		<b>2.650,45</b>	<b>2.650,45</b>
<b>31 de julho de 2022</b>			
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <07/2022>	1.050,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <07/2022>		1.050,00
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <07/2022>	191,83	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <07/2022>		2.732,01
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <07/2022>		22,59
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <07/2022>		1.561,25
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <07/2022>	964,70	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <07/2022>		1.617,14
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <07/2022>		477,14
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <07/2022>		191,83
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <07/2022>	22,59	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <07/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <07/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <07/2022>		2.200,46
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <07/2022>		568,79
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <07/2022>		1.050,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <07/2022>	477,14	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <07/2022>	1.050,00	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <07/2022>		6.311,77
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <07/2022>	153,02	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <07/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <07/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <07/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <07/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 07/2022		7.515,23
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <07/2022>		1.531,74
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 07/2022	7.515,23	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <07/2022>	6.311,77	
*** A Transportar:		<b>17.915,80</b>	<b>28.641,47</b>

FLS. 0209 1.431,41

0090



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.915,80	28.641,47
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <07/2022>		153,02
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <07/2022>		98,18
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <07/2022>	1.617,14	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <07/2022>	568,79	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <07/2022>	2.200,46	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <07/2022>	1.531,74	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <07/2022>	2.732,01	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <07/2022>	1.561,25	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO. REF. MES <07/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <07/2022>	420,00	
Total do Dia:		29.759,19	29.759,19

*[Handwritten Signature]*

153,02  
98,18

**FLS. 0210**

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

0091

*[Handwritten Signature]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de agosto de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11908		5.531,17
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 17758		51,00
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11908	5.531,17	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 17758	51,00	
Total do Dia:		5.582,17	5.582,17
<b>02 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 232		638,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 232		1.191,20
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 232	638,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 232	1.191,20	
Total do Dia:		1.829,70	1.829,70
<b>03 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9954		458,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9954	458,00	
Total do Dia:		458,00	458,00
<b>04 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2566		88,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2575		925,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2576		3.262,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27604		2.080,35
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 27642		689,44
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9956		458,00
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISABELA DOS S FIGUEIREDO		1.554,11
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ISABELA		318,71
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISABELA DOS S FIGUEIREDO	1.554,11	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , ISABELA	318,71	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2566	88,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2566	925,00	
*** A Transportar:		2.885,82	9.375,61

FLS. 0211

0092



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.883,82	9.375,61
(347)	PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 2575 COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2576	3.262,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 27604	2.080,35	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 27642	689,44	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9956	458,00	
Total do Dia:		9.375,61	9.375,61

FLS. 0212

05 de agosto de 2022

(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 07/2022		5.681,61
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 07/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 07/2022		373,80
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 17897		51,00
(4)	PAGTO CEMETRA		50,00
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18693		3.225,00
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 07/2022	5.681,61	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 07/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 07/2022	373,80	
(355)	PAGTO CEMETRA	50,00	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18693	3.225,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 17897	51,00	
Total do Dia:		10.460,09	10.460,09

07 de agosto de 2022

(4)	PAGTO FGTS REF. MES 07/2022		99,26
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 07/2022		469,53
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 07/2022	99,26	
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 07/2022	469,53	
Total do Dia:		568,79	568,79

08 de agosto de 2022

(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		50,00
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	50,00	

0093



Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	
			59,00
		FLS. 0213	
<b>09 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9963		126,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9963	126,00	
		Total do Dia:	
			126,00
			126,00
<b>10 de agosto de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 55/55	32.341,30	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2746		515,01
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9970		120,00
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 55/55		32.341,30
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 55/55		195,22
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 55/55	195,22	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2746	515,01	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 9970	120,00	
		Total do Dia:	
			33.171,53
			33.171,53
<b>11 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2764		751,86
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2764	751,86	
		Total do Dia:	
			751,86
			751,86
<b>12 de agosto de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 56/56	41.054,11	
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18735		1.557,50
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 56/56		41.054,11
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 56/56		625,19
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 56/56	625,19	
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 18735	1.557,50	



Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	
		43.236,80	
		43.236,80	
		FLS. 0214	
<b>16 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3206		1.184,50
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3206		405,50
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 34186		308,26
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 34186		26,74
(4)	PAGTO DE LOCAÇÃO DE MAQ./EQUIP. CONF. , NF 5903		115,00
(4)	PAGTO DE LOCAÇÃO DE MAQ./EQUIP. CONF. 76		150,00
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3206	1.184,50	
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3206	405,50	
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 34186	308,26	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 34186	26,74	
(125)	PAGTO DE LOCAÇÃO DE MAQ./EQUIP. CONF. , NF 5903	115,00	
(125)	PAGTO DE LOCAÇÃO DE MAQ./EQUIP. CONF. 76	150,00	
		Total do Dia:	
		2.190,00	
		2.190,00	

<b>17 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3208		1.070,00
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3208		1.119,50
(4)	PAGTO INSS REF. MES 07/2022		3.026,36
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 07/2022		7.515,23
(27)	PAGTO INSS REF. MES 07/2022	3.026,36	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 07/2022	7.515,23	
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3208	1.070,00	
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF Nº 3208	1.119,50	
		Total do Dia:	
		12.731,09	
		12.731,09	

<b>18 de agosto de 2022</b>			
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18781		435,00
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 18781	435,00	
		Total do Dia:	
		435,00	
		435,00	

<b>19 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 353359		840,83
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 353359	840,83	

0095





Conta	Histórico	Débito	Crédito
		840,83	
Total do Dia:			840,83
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>FLS. 0215</b> </div>	
<b>23 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3042		799,50
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3042	799,50	
Total do Dia:		799,50	799,50
<b>26 de agosto de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 38807		16.168,18
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 38807	16.168,18	
Total do Dia:		16.168,18	16.168,18
<b>31 de agosto de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. CONF. NF Nº 57/57	63.683,57	
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA M PEDRA DOURADA		764,20
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <08/2022>	5.030,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 08/2022		5.030,00
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <08/2022>		165,44
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <08/2022>		620,40
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <08/2022>		827,20
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <08/2022>	58,93	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <08/2022>		1.215,43
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <08/2022>		58,93
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <08/2022>	293,65	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <08/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <08/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <08/2022>		3.886,04
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <08/2022>		1.261,64
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <08/2022>		16.729,75
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <08/2022>		5.030,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <08/2022>	1.215,43	
(29)	PROVISAO TRRF S/SALARIOS REF. MES <08/2022>	15,22	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <08/2022>	958,94	
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <08/2022>		293,65
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 08/2022	5.030,00	
*** A Transportar:		76.285,74	36.062,20

0096



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.268,74	0216
		FLS.	1.212,00
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <08/2022>		
(30)	PROVISAO INSS S/RETRADA REF. MES <08/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <08/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <08/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 08/2022		9.588,74
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <08/2022>		15,22
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <08/2022>		318,71
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. CONF. NF N° 57/57		63.683,57
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 08/2022	9.588,74	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <08/2022>	16.729,75	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <08/2022>		958,94
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <08/2022>	165,44	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <08/2022>	1.261,64	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <08/2022>	3.886,04	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <08/2022>	318,71	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <08/2022>	827,20	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13° SALARIO NA RESCISAO <08/2022>	620,40	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <08/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <08/2022>	420,00	
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA M PEDRA DOURADA	764,20	
Total do Dia:		112.259,38	112.259,38

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0097



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11986		5.220,41
(4)	PAGTO FERIAS A WELLERSON		1.523,69
(149)	PAGTO FERIAS A WELLERSON	1.523,69	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 11986	5.220,41	
Total do Dia:		6.744,10	6.744,10
<b>02 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE RAMON V S TOLENTINO		11,29
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE RAMON V S TOLENTINO	11,29	
Total do Dia:		11,29	11,29
<b>05 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 08/2022		1.261,64
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 08/2022		14.833,81
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 08/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 08/2022		373,80
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 08/2022	1.261,64	
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES 08/2022	14.833,81	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 08/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 08/2022	373,80	
Total do Dia:		17.547,93	17.547,93
<b>06 de setembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 38922		668,82
(4)	PAGTO CREA-RJ		132,57
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 38922	668,82	
(347)	PAGTO CREA-RJ	132,57	
Total do Dia:		801,39	801,39
<b>07 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JEFERSON F RODRIGUES		527,68
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JEFERSON F RODRIGUES	527,68	
Total do Dia:		527,68	527,68

FLS. 0217

0098





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>08 de setembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40096		64,99
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40096	64,99	
Total do Dia:		64,99	64,99
<b>09 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		160,00
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	160,00	
Total do Dia:		160,00	160,00
<b>10 de setembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 239		405,20
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 239		455,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 239	405,20	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 239	455,00	
Total do Dia:		860,20	860,20
<b>12 de setembro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 58/58	102.328,02	
(00)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 58/58		102.328,02
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 58/58		617,67
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 58/58	617,67	
Total do Dia:		102.945,69	102.945,69
<b>13 de setembro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 59/59	26.931,93	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32917		104,10
(4)	PAGTO INSS REF. MES 08/2022		5.046,27
(27)	PAGTO INSS REF. MES 08/2022	5.046,27	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 59/59		26.931,93
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 59/59		410,13
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 59/59	410,13	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 32917	104,10	

64,99  
FLS. 0218

0099



Conta Histórico Débito Crédito

Total do Dia: 32.492,43

32.492,43  
 FLS. 0219

15 de setembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3591		1.028,06
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3591		32,93
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDAS REF. MES 08/2022		15,22
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA M RECREIO		410,13
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDAS REF. MES 08/2022	15,22	
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA M RECREIO	410,13	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3591	1.028,06	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3591	32,93	

Total do Dia: 1.486,34

1.486,34

16 de setembro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 60/60	38.819,25	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10620		163,71
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10621		207,61
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 60/60		38.819,25
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 60/60		234,32
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 60/60	234,32	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10620	163,71	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10621	207,61	

Total do Dia: 39.424,89

39.424,89

20 de setembro de 2022

(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 08/2022		9.588,74
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 08/2022	9.588,74	
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	

Total do Dia: 9.822,68

9.822,68

22 de setembro de 2022

\*\*\* A Transportar: 9.822,68 9.822,68

0100



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	9.822,68	9.822,68
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 3779		
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 39168		4.520,25
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3779	112,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 39168	4.520,25	
Total do Dia:		4.632,25	4.632,25

23 de setembro de 2022

(4)	PAGTO TXS DIVERSAS PREFEITURA M FARIA LEMOS		2.000,00
(95)	PAGTO TXS DIVERSAS PREFEITURA M FARIA LEMOS	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00

26 de setembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8986		1.913,32
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8986		8.792,41
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8986	1.913,32	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 8986	8.792,41	
Total do Dia:		10.705,73	10.705,73

27 de setembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 12336		2.839,05
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 12336	2.839,05	
Total do Dia:		2.839,05	2.839,05

28 de setembro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 61/61	58.346,26	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 61/61		58.346,26
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 61/61		888,52
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 61/61	888,52	

0101





Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		59.234,78	
		59.234,78	
		FLS. 0221	
<b>30 de setembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE HARRISON F D BAPTISTA		873,24
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(149)	PROVISÃO DAS FÉRIAS DE <09/2022>		1.654,40
(149)	PROVISAO INSS S/ FERIAS <09/2022>	130,71	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>	12.039,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>	11.469,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>		11.469,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>	570,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES09/2022		12.609,00
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>		12.039,00
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <09/2022>		551,47
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <09/2022>		753,68
(349)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <09/2022>		94,11
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <09/2022>	268,84	
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>		570,00
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <09/2022>	131,81	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <09/2022>		413,60
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE HARRISON F D BAPTISTA	873,24	
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES09/2022	12.609,00	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <09/2022>		2.229,27
(27)	PROVISAO INSS S/ FERIAS <09/2022>		130,71
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <09/2022>	94,11	
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <09/2022>		131,81
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <09/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <09/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <09/2022>		7.135,55
(27)	PROVISAO FGTS REF. MES <09/2022>		2.439,35
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>		11.469,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <09/2022>	2.229,27	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <09/2022>		29.271,78
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <09/2022>	15,22	
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <09/2022>	11.469,00	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <09/2022>	1.013,27	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <09/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <09/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <09/2022>		420,00

\*\*\* A Transportar:

53.045,79

95.880,43

0102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	53.045,79	95.880,43
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <09/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 09/2022		10.065,45
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <09/2022>		5,52
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 09/2022	16.065,45	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <09/2022>	29.271,78	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <09/2022>		1.013,27
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <09/2022>	753,68	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <09/2022>		268,84
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <09/2022>	2.439,35	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <09/2022>	7.135,35	
(80)	PROVISÃO DAS FÉRIAS DE <09/2022>	1.654,40	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <09/2022>	551,47	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <09/2022>	413,60	
	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <09/2022>	1.212,00	
	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <09/2022>	420,00	
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	
Total do Dia:		113.243,21	113.243,21

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0103



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de outubro de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12064		5.146,30
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12064	5.146,30	
Total do Dia:		5.146,30	5.146,30
<b>03 de outubro de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , HARRISON		164,04
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , HARRISON	164,04	
Total do Dia:		164,04	164,04
<b>05 de outubro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5047		3.760,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5047		880,00
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 09/2022		26.014,02
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 09/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 09/2022		373,80
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 09/2022	26.014,02	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 09/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 09/2022	373,80	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5047	3.760,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5047	880,00	
Total do Dia:		32.106,50	32.106,50
<b>06 de outubro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9029		904,54
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9029		5.580,48
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 09/2022		2.439,35
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 09/2022	2.439,35	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9029	904,54	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9029	5.580,48	
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	
Total do Dia:		9.158,31	9.158,31

Handwritten signature and stamp: 0223 FLS.

Handwritten signature and stamp: 0107





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>06 de outubro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33112		161,30
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33112		9,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33112	161,30	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33112	9,00	
Total do Dia:		170,30	170,30

161,30  
 9,00  
 FLS. 0224

<b>13 de outubro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 62/62	41.779,33	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8994		331,50
(4)	PAGTO INSS REF. MES 09/2022		9.712,75
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDAS REF. MES 09/2022		15,22
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 09/2022		16.065,49
(27)	PAGTO INSS REF. MES 09/2022	9.712,75	
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 09/2022	16.065,45	
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDAS REF. MES 09/2022	15,22	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 62/62		41.779,33
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 8994	331,50	
Total do Dia:		67.904,25	67.904,25

<b>14 de outubro de 2022</b>			
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 19112		1.290,00
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF Nº 19112	1.290,00	
Total do Dia:		1.290,00	1.290,00

<b>17 de outubro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WELLERSON C M CIDRINI		3.343,10
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , WELLERSON		884,34
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE WELLERSON C M CIDRINI	3.343,10	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , WELLERSON	884,34	
Total do Dia:		4.227,44	4.227,44

<b>18 de outubro de 2022</b>			
*** A Transportar:		4.227,44	4.227,44

0105



0225

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.227,44	4.227,44
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 10133		154,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 10133	154,00	
Total do Dia:			154,00
			154,00

20 de outubro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 64/64	26.515,55	
(348)	VALOR REF. INSS RETINO NA FONTE, NF Nº 64	1.910,50	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 64/64		26.515,55
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 64/64		521,05
(60)	VALOR REF. INSS RETINO NA FONTE, NF Nº 64		1.910,50
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 64/64	521,05	
Total do Dia:		28.947,10	28.947,10

22 de outubro de 2022

(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ANDERSON PEIXOTO		1.814,79
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ANDERSON PEIXOTO	1.814,79	
Total do Dia:		1.814,79	1.814,79

25 de outubro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 32814		1.962,12
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405		2.648,19
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405		320,22
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405		258,59
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 4610		273,62
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(4)	PAGTO CREA-MG		233,94
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 32814	1.962,12	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405	2.648,19	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405	320,22	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 3405	258,59	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF Nº 4610	273,62	

*** A Transportar:	5.462,74	5.930,62
--------------------	----------	----------

0103



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.462,74	3.930,62
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	
(354)	PAGTO CREA-MG	233,94	

FLS. 0226

Total do Dia: 5.930,62 5.930,62

26 de outubro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. CONF. NF N° 65/65	25.069,98	
(4)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 19175		890,00
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 65/65		25.069,98
(134)	PAGTO SERVIÇO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NF N° 19175	890,00	

Total do Dia: 25.959,98 25.959,98

27 de outubro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 66/66	40.060,28	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 4655		773,50
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 66/66		40.060,28
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 66/66		241,81
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 66/66	241,81	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4655	773,50	

Total do Dia: 41.075,59 41.075,59

28 de outubro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2750		550,10
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2750		2.089,90
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA M PEDRA DOURADA		300,84
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA M PEDRA DOURADA	300,84	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2750	550,10	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2750	2.089,90	

Total do Dia: 2.940,84 2.940,84

0107





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de outubro de 2022</b>			
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>	15.266,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>	15.266,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>		15.266,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 10/2022		15.266,00
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>		15.266,00
(349)	VALOR REF. AVISO PREVIO INDENIZADO <10/2022>		1.364,88
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <10/2022>	271,57	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <10/2022>		509,06
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <10/2022>		2.243,12
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13° SALARIO NA RESCISAO <10/2022>		1.312,40
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES 10/2022	15.266,00	
(348)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR		1.910,50
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <10/2022>		2.737,63
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <10/2022>		271,57
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <10/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <10/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <10/2022>		8.509,20
(27)	VALOR REF. INSS RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	1.910,50	
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <10/2022>		2.897,54
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>		15.266,00
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <10/2022>	2.737,63	
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <10/2022>	15,22	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <10/2022>		35.836,01
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <10/2022>	15.266,00	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <10/2022>	1.331,71	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <10/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <10/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <10/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <10/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 10/2022		10.260,25
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <10/2022>		15,22
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <10/2022>		1.048,38
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 10/2022	10.260,25	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <10/2022>	35.836,01	
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <10/2022>	2.243,12	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <10/2022>		1.331,71
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <10/2022>	2.897,54	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <10/2022>	8.509,20	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <10/2022>	1.048,38	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO	509,06	

\*\*\* A Transportar:

128.813,71

133.122,99

0227  
FLS  
*[Handwritten Signature]*

0103

*[Handwritten Signature]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	128.813,71	133.122,99
	<10/2022>		
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <10/2022>	1.312,40	
(350)	VALOR REF. AVISO PREVIO INDENIZADO <10/2022>	1.364,88	
(87)	PROVISAO RETRADA DO SÓCIO, REF. MES <10/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <10/2022>	420,00	
Total do Dia:		133.122,99	133.122,99

FLS. 0228

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

0103



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12135		15,00
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12135		5.499,58
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3826		900,98
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12135	15,00	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12135	5.499,58	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3826	900,98	
Total do Dia:		<b>6.415,56</b>	<b>6.415,56</b>

FLS.

0229

**04 de novembro de 2022**

(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		160,00
(4)	PAGTO CEMETRA		220,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4857		1.467,40
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4858		165,00
(95)	PAGTO CEMETRA	220,00	
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	160,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4857	1.467,40	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4858	165,00	
Total do Dia:		<b>2.012,40</b>	<b>2.012,40</b>

**05 de novembro de 2022**

(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 10/2022		31.751,45
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 10/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 10/2022		373,80
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 10/2022	31.751,45	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 10/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 10/2022	373,80	
Total do Dia:		<b>33.203,93</b>	<b>33.203,93</b>

**07 de novembro de 2022**

(4)	PAGTO FGTS REF. MES 10/2022		2.897,54
(4)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 10/2022	2.897,54	
(47)	PAGTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
Total do Dia:		<b>2.910,36</b>	<b>2.910,36</b>

0110






Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>08 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE CESAR S RIBEIRO		589,46
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE CESAR S RIBEIRO	589,46	
Total do Dia:		589,46	589,46
<b>09 de novembro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 67/67	59.920,21	
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , CESAR		30,80
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 33338		79,70
(4)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 33338		23,40
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , CESAR	30,80	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS. CONF. NF N° 67/67		59.920,21
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 67/67		912,49
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 67/67	912,49	
(94)	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 33338	79,70	
	COMPRA DE USO/CONSUMO A VISTA , CONF. NF N° 33338	23,40	
Total do Dia:		60.966,60	60.966,60
<b>10 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO INSS REF. MES 10/2022		9.787,42
(27)	PAGTO INSS REF. MES 10/2022	9.787,42	
Total do Dia:		9.787,42	9.787,42
<b>14 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETTDADAS REF. MES 10/2022		15,22
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETTDADAS REF. MES 10/2022	15,22	
Total do Dia:		15,22	15,22
<b>11 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JEFFERSON F RODRIGUES		495,36
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JEFFERSON F RODRIGUES	495,36	
Total do Dia:		495,36	495,36
<b>17 de novembro de 2022</b>			
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 31646		1.009,42
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO. CONF. NF N° 5119		610,28
Total do Dia:			1.619,70
		*** A Transportar:	1.619,70

FLS. 0230

0111



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte		1.619,70
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 5120		142,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 31646	1.009,42	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3119	610,28	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 5120	142,00	
Total do Dia:		1.761,70	1.761,70

## 18 de novembro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 68/68	39.160,50	
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE PAULO C DA SILVA		93,24
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 673		250,00
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE PAULO C DA SILVA	93,24	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 68/68		39.160,50
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 673	250,00	
Total do Dia:		39.503,74	39.503,74

## 21 de novembro de 2022

(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 10/2022		10.260,25
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA M RECREIO		587,41
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 10/2022	10.260,25	
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA M RECREIO	587,41	
Total do Dia:		10.847,66	10.847,66

## 22 de novembro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 69/69	18.230,00	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 17048		1.600,00
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 69/69		18.230,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 17048	1.600,00	
Total do Dia:		19.830,00	19.830,00

0112



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>24 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO ISS PREFEITURA M CATAGUASES		521,05
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12664		102,60
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4050		136,00
(95)	PAGTO ISS PREFEITURA M CATAGUASES	521,05	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12664	102,60	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4050	136,00	
Total do Dia:			<b>759,65</b>
			<b>759,65</b>
<b>25 de novembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , JEFFERSON		132,84
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA , JEFFERSON	132,84	
Total do Dia:			<b>132,84</b>
			<b>132,84</b>
<b>29 de novembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40084		3.656,94
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40084	3.656,94	
Total do Dia:			<b>3.656,94</b>
			<b>3.656,94</b>
<b>30 de novembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 28777		75,60
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3492		3.147,30
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3492		888,30
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 3492		1.440,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4063		54,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>	15.301,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>	1.558,08	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>		15.301,00
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>		1.558,08
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>		1.558,08
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <11/2022>		784,79
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <11/2022>		253,06
*** A Transportar:		16.859,08	25.060,21

FLS.

0232

521,05

 0113  




Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.859,08	25.060,21
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>	1.558,08	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <11/2022>		692,00
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <11/2022>	170,77	
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <11/2022>	381,02	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <11/2022>		2.643,16
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <11/2022>		170,77
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <11/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <11/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <11/2022>		7.956,24
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES 11/2022		3.310,27
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>		15.301,00
(29)	VALOR REF. HORA EXTRA <11/2022>		83,47
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <11/2022>	15.301,00	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <11/2022>	2.643,16	
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <11/2022>	10,47	
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <11/2022>	2.222,74	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <11/2022>		35.349,90
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <11/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <11/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <11/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <11/2022>	46,20	
(33)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 11/2022		9.918,67
(36)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES <11/2022>		10,47
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 11/2022		163,64
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 11/2022	9.918,67	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <11/2022>		2.222,74
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <11/2022>	35.349,90	
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <11/2022>	253,06	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <11/2022>		381,02
(77)	PROVISAO FGTS REF. MES 11/2022	3.310,27	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <11/2022>	7.956,24	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA 11/2022	163,64	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <11/2022>	784,79	
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <11/2022>	692,00	
(174)	VALOR REF. HORA EXTRA <11/2022>	83,47	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <11/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <11/2022>	420,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 28777	75,60	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA	3.147,30	

\*\*\* A Transportar:

102.692,78

105.075,08

FLS. 0233

0114



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	102.692,78	105.075,08
(347)	PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3492 COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3492	888,30	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3492	1.440,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 4063	54,00	
Total do Dia:		105.075,08	105.075,08

F.S. 0234

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0115



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de dezembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO NF N° 3826		900,98
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12214		4.311,32
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JONATHAN DAMASCENO		565,25
(4)	PAGTO TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA		12,82
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE JONATHAN DAMASCENO	565,25	
(24)	PAGTO NF N° 3826	900,98	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 12214	4.311,32	
(47)	PAGTO TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA	12,82	
<b>Total do Dia:</b>		<b>5.790,37</b>	<b>5.790,37</b>

FLS. 0235

<b>02 de dezembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO CEMETRA		220,00
(4)	PAGTO LP CONSULTORIA		210,00
(355)	PAGTO CEMETRA	220,00	
(95)	PAGTO LP CONSULTORIA	210,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>430,00</b>	<b>430,00</b>

<b>04 de dezembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO NF N° 4858		165,00
(24)	PAGTO NF N° 4858	165,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>165,00</b>	<b>165,00</b>

<b>05 de dezembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO NF N° 4857		489,13
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 10244		308,00
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JONATHAN		159,76
(4)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 11/2022		30.557,00
(4)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 11/2022		1.078,68
(4)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 11/2022		373,80
(24)	PAGTO NF N° 4857	489,13	
(29)	PAGTO SALÁRIO DOS FUNCIONÁROS REF. MES 11/2022	30.557,00	
(30)	PAGTO RETIRADAS REF. MES 11/2022	1.078,68	
(31)	PAGTO HONORÁRIO A JOÃO BATISTA BAËSSO, REF MES 11/2022	373,80	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA JONATHAN	159,76	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 10244	308,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>32.966,37</b>	<b>32.966,37</b>

0115





Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>06 de dezembro de 2022</b>			
(4)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 2913		291,62
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33536		67,80
(4)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2022		3.310,27
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33814		2.741,17
(28)	PAGTO FGTS REF. MES 11/2022	3.310,27	
(98)	PAGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL 2913	291,62	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33536	67,80	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 33814	2.741,17	

FLS. 0236

Total do Dia:

6.410,86

6.410,86

**07 de dezembro de 2022**

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 70/70	28.518,83	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 1124		60,00
(4)	PAGTO INSS REF. MES 10/2022		1.910,50
(4)	PAGTO MULTAS E JUROS		126,27
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 70/70		28.518,83
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 70/70		172,15
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF Nº 70/70	172,15	
(77)	PAGTO INSS REF. MES 10/2022	1.910,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 1124	60,00	
(153)	PAGTO MULTAS E JUROS	126,27	

Total do Dia:

30.787,75

30.787,75

**08 de dezembro de 2022**

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12745		96,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4076		54,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12745	96,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4076	54,00	

Total do Dia:

150,00

150,00

**13 de dezembro de 2022**

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5080		324,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5080		360,00

\*\*\* A Transportar:

684,00

0117



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Paul*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte		684,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5082		360,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5082		323,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 7082		1.026,00
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5080	324,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5080	360,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5082	360,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5082	323,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 7082	1.026,00	
Total do Dia:			<b>2.393,00</b>

FLS. 0237

14 de dezembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12779		294,29
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 12779	294,29	
Total do Dia:			<b>294,29</b>

15 de dezembro de 2022

(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ROGERIO BARBOZA		773,00
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA VALTIERIS		263,89
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ROGERIO BARBOZA	773,00	
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5769		2.520,00
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA VALTIERIS	263,89	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 5769	2.520,00	
Total do Dia:			<b>3.556,89</b>

16 de dezembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10285		48,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10285		5,00
(4)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 11/2022		9.918,67
(4)	PAGTO INSS REF. MES 11/2022		10.949,69
(4)	PAGTO INSS REF. MES 13/2022		4.024,31
(27)	PAGTO INSS REF. MES 11/2022	10.949,69	

\*\*\* A Transportar: 10.949,69 24.945,67

0118

*Paul*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.949,69	24.945,67
(33)	PAGTO DAS-SIMPLES REF. MES 11/2022	9.918,67	
(77)	PAGTO INSS REF. MES 13/2022	4.024,31	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10285	48,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 10285	5,00	
Total do Dia:		24.945,67	24.945,67

## 17 de dezembro de 2022

(4)	PAGTO NF Nº 5120		142,00
(4)	PAGTO NF Nº 31646		504,71
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 161857		27.997,20
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE VALTIERIS APARECIDO CARRA MARTINS		1.056,88
	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE VALTIERIS APARECIDO CARRA MARTINS	1.056,88	
(24)	PAGTO NF Nº 5120	142,00	
(24)	PAGTO NF Nº 31646	504,71	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 161857	27.997,20	
Total do Dia:		29.700,79	29.700,79

## 18 de dezembro de 2022

(4)	PAGTO NF Nº 5119		203,43
(24)	PAGTO NF Nº 5119	203,43	
Total do Dia:		203,43	203,43

## 19 de dezembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40384		1.258,67
	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9409		488,63
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9409		5.817,16
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 40384	1.258,67	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9409	488,63	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 9409	5.817,16	
Total do Dia:		7.564,46	7.564,46

0119






Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>20 de dezembro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 71/71	57.510,12	
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 11061		5.500,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3562		250,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3562		4.166,78
(4)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDADAS REF. MES 11/2022		10,47
(4)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA ROGERIO		55,41
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <12/2022>		2.970,93
(36)	PAGTO IRRF S/SALARIOS/RETIDADAS REF. MES 11/2022	10,47	
(351)	PAGTO GRRF - MULTA RESCISÓRIA ROGERIO	55,41	
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 71/71		57.510,12
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <12/2022>	2.970,93	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 11061	5.500,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3562	250,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 3562	4.166,78	
<b>Total do Dia:</b>		<b>70.463,71</b>	<b>70.463,71</b>

0239  
FLS.

<b>21 de dezembro de 2022</b>			
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 72/72	40.641,91	
(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 73/73	6.300,00	
(4)	PAGTO SERVIÇO TOMADO NA OBRA, NF N° 100099		190,00
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 72/72		40.641,91
(60)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 72/72		618,91
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF N° 73/73		6.300,00
(107)	VALOR REF. ISS RETIDO, NF N° 72/72	618,91	
(134)	PAGTO SERVIÇO TOMADO NA OBRA, NF N° 100099	190,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>47.750,82</b>	<b>47.750,82</b>

<b>22 de dezembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2471		141,50
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2471		4.291,40
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2471	141,50	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF N° 2471	4.291,40	

0120



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	4.432,90	
			4.432,90

FLS.

02/0

## 23 de dezembro de 2022

(4)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 75/75	22.600,00	
(4)	PAGTO NF 20334 MANUTENÇÃO VEICULOS		100,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 23711		1.880,00
(60)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, CONF. NF Nº 75/75		22.600,00
(95)	PAGTO NF 20334 MANUTENÇÃO VEICULOS	100,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 23711	1.880,00	
	Total do Dia:	24.580,00	24.580,00

## 26 de dezembro de 2022

(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2482		628,00
(4)	PAGTO NF 561 MANUTENÇÃO VEICULOS		520,00
(95)	PAGTO NF 561 MANUTENÇÃO VEICULOS	520,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2482	628,00	
	Total do Dia:	1.148,00	1.148,00

## 27 de dezembro de 2022

(4)	PAGTO NF 3686 MANUTENÇÃO COMPUTADOR		350,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20707		500,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20708		630,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 24418		660,00
(24)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 34184		1.258,83
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 6000		95,00
(95)	PAGTO NF 3686 MANUTENÇÃO COMPUTADOR	350,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20707	500,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20708	630,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 24418	660,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 34184	1.258,83	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 6000	95,00	

0121



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		3.493,83	3.493,83
			FLS. 0241
<b>28 de dezembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2967		7.310,80
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2967		2.537,50
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2967	7.310,80	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2967	2.537,50	
Total do Dia:		9.848,30	9.848,30
<b>29 de dezembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 152360		880,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4915		8.562,40
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 152360	880,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 4915	8.562,40	
Total do Dia:		9.442,40	9.442,40
<b>30 de dezembro de 2022</b>			
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20765		530,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20766		530,00
(4)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2971		5.575,95
(4)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISAIAS ALVES RODRIGUES		1.806,96
(349)	PAGTO TRCT - RESCISÃO DE ISAIAS ALVES RODRIGUES	1.806,96	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20765	530,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 20766	530,00	
(347)	COMPRA DE MERCADORIA P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, CONF. NF Nº 2971	5.575,95	
Total do Dia:		8.442,91	8.442,91
<b>31 de dezembro de 2022</b>			
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>	11.910,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>	2.490,00	
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES		11.910,00
*** A Transportar:		14.400,00	11.910,00

0122  
RPO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.400,00	11.910,00
	<12/2022>		
(145)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>		2.490,00
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>		2.490,00
(349)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <12/2022>	523,26	
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO <12/2022>		3.787,28
(349)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <12/2022>		413,60
(349)	VALOR REF. FALTAS NO MES <12/2022>	1.221,90	
(349)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <12/2022>		1.746,37
(349)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>	2.490,00	
(27)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <12/2022>		2.091,08
(27)	PROVISAO INSS S/ RESCISAO <12/2022>		523,26
(27)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <12/2022>	56,47	
(27)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <12/2022>		46,20
(27)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <12/2022>		133,32
(27)	PROVISAO INSS REF. MES <12/2022>		7.407,70
(28)	PROVISAO FGTS REF. MES <12/2022>		3.158,86
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>		11.910,00
(29)	VALOR REF. ADIANTAMENTO SALÁRIAL NO MES <12/2022>	11.910,00	
(29)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <12/2022>		27.290,22
(29)	VALOR REF. FALTAS NO MES <12/2022>	994,46	
(29)	PROVISAO INSS PARTE DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <12/2022>	2.091,08	
(29)	VALOR REF. DEDUÇÕES SALARIO FAMILIA <12/2022>		56,47
(29)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES 12/2022	31,22	
(30)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <12/2022>		1.212,00
(30)	PROVISAO INSS S/RETIRADA REF. MES <12/2022>	133,32	
(31)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <12/2022>		420,00
(31)	PROVISAO INSS S/HONORÁRIO REF. MES <12/2022>	46,20	
(31)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2022		16.396,39
(31)	PROVISAO IRRF S/SALARIOS REF. MES 12/2022		31,22
(351)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <12/2022>		479,06
(67)	PROVISAO DAS-SIMPLES REF. MES 12/2022	16.396,39	
(75)	PROVISAO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS REF. MES <12/2022>	27.290,22	
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <12/2022>		994,46
(75)	VALOR REF. FALTAS NO MES <12/2022>		1.221,90
(75)	VALOR REF. SALDO DE SALARIOS NA RESCISAO <12/2022>	1.746,37	
(76)	PROVISAO FGTS REF. MES <12/2022>	3.158,86	
(77)	PROVISAO INSS REF. MES <12/2022>	7.407,70	
(79)	VALOR REF. MULTA RESCISORIA <12/2022>	479,06	
(80)	PAGTO PROPORCIONAL DE FERIAS NA RESCISAO	3.787,28	

\*\*\* A Transportar:

94.163,79

96.209,39

0123



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	94.163,79	209,32
	<12/2022>		
(81)	PAGTO PROPORCIONAL DO 13º SALARIO NA RESCISAO <12/2022>	413,60	
(87)	PROVISAO RETIRADA DO SÓCIO, REF. MES <12/2022>	1.212,00	
(88)	PROVISAO HONORÁRIO REF. MES <12/2022>	420,00	
(51)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		818.479,28
(60)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.004.106,71	
(67)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		136.298,07
(107)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.929,95
(75)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		276.028,15
(76)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		22.102,78
(77)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		78.073,28
(79)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		6.614,99
(80)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		21.495,14
(81)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.430,75
(174)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		236,49
(355)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.364,88
(87)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.080,00
(87)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		14.544,00
(88)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.040,00
(94)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.490,86
(95)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		18.067,31
(98)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		75.761,43
(47)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		151,40
(49)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		144,90
(124)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.020,00
(125)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		265,00
(134)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		21.407,50
(347)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		475.539,20
(354)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.243,93
(153)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		297,42
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	818.479,28	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	136.298,07	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.020,00	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	265,00	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.004.106,71
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	475.539,20	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.364,88	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.929,95	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	236,49	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	6.614,99	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	151,40	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.102,78	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	78.073,28	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	21.495,14	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.430,75	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	14.544,00	
	*** A Transportar:	3.698.861,31	4.104.422,81

FLS. 0243

0124



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.698.861,31	4.104.422,81
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.040,00	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	75.761,43	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	276.028,15	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	297,42	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	144,90	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.080,00	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.490,86	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18.067,31	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	21.407,50	
(62)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.243,93	
(4)	VALOR REF. DISTR. DE LUCRO AO SOCIO ALESSANDRO CARLOS DE O. CIDRINI, CPF 046.119.976-93		295.500,00
(51)	VALOR REF. DISTR. DE LUCRO AO SOCIO ALESSANDRO CARLOS DE O. CIDRINI, CPF 046.119.976-93	295.500,00	
Total do Dia:		4.399.922,81	4.399.922,81

FLS. 0244

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

0125






Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.01.01.0002	2.004.106,71C
<b>=RECEITAS BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		<b>**2.004.106,71C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>**2.004.106,71C</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>		
<b>**2.004.106,71C</b>		
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES	4.01.01.0001	136.298,07D
ISS RETIDO	4.01.01.0009	9.929,95D
<b>=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS</b>		<b>****146.228,02D</b>
DESPESAS C/ PESSOAL		
ORDENADOS E SALARIOS	4.01.02.0001	276.028,15D
FGTS	4.01.02.0002	22.102,78D
PREVIDENCIA SOCIAL	4.01.02.0003	78.073,28D
MULTA RESCISORIA	4.01.02.0005	6.614,99D
FERIAS	4.01.02.0006	21.495,14D
13º SALARIO	4.01.02.0007	12.430,75D
HORA EXTRA/COMISSOES	4.01.02.0014	236,49D
AVISO PREVIO INDENIZADO	4.01.02.0015	1.364,88D
SEGURANÇA DO TRABALHO	4.01.02.0016	1.080,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>		<b>****419.426,46D</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
RETRADA PRO-LABORE	4.01.03.0001	14.544,00D
HONORARIO	4.01.03.0002	5.040,00D
USO CONSUMO	4.01.03.0008	4.490,86D
DESPESAS DIVERSAS	4.01.03.0009	18.067,31D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.01.03.0012	75.761,43D
TAXAS MUNICIPAIS/FEDERAIS	4.01.03.0014	151,40D
TAXA DE ALVARA	4.01.03.0015	144,90D
SEGURO	4.01.03.0020	1.020,00D
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	4.01.03.0021	265,00D
SERVIÇO TOMADO / USO NA PREST SERVIÇO	4.01.03.0024	21.407,50D
MATERIAL UTILIZADO NA PREST. SERVIÇOS	4.01.03.0035	475.539,20D
CREA-MG	4.01.03.0038	3.243,93D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>****619.675,53D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS/MULTAS	4.01.05.0003	297,42D

FLS. 0245

0126



AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA(00137)

BAESSO ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 11919604000152

Endereço: AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO, 278, CARDOSO DE MELO, Muriaé, MG

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :4 Folha: 78

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****297,43D
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>**1.185.627,43D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS</b>		<b>**1.185.627,43D</b>

*[Handwritten Signature]*  
 0246  
 FLS.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.004.106,71C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.185.627,43D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*818.479,28

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

0127  
*[Handwritten Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ELS. 0247

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 818.479,28 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE Reais E VINTE E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MURIAÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

Sócio - Administrador

CPF: 04611997693

JOAO BATISTA BAESSO

TEC. CONTABIL

CPF: 478.856.706-78 CRC: MG-045122/O-1

0128





Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
CAIXA	1.01.01.0001	954.699,54D
=DISPONIVEL		****954.699,54D
<b>PERMANENTE</b>		
TERRENOS	1.01.03.0008	447.513,45D
=PERMANENTE		****447.513,45D
=Total - CIRCULANTE		**1.402.212,99D
=Total - ATIVO		**1.402.212,99D

FLS. 0248

.....(XXXXX).....

0129



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>		
FORNECEDORES	2.01.01.0001	12.174,83C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		*****12.174,83C
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR	2.01.02.0002	13.116,02C
FGTS A PAGAR	2.01.02.0003	3.158,86C
ORDENADOS/SALARIOS A PAGAR	2.01.02.0004	24.229,93C
RETRIA PRO-LABORE A PAGAR	2.01.02.0005	1.078,68C
HONORARIO A PAGAR	2.01.02.0006	373,80C
SIMPLES A PAGAR	2.01.02.0008	16.396,39C
IRRF A PAGAR	2.01.02.0011	31,22C
=OBRIGAÇÕES A PAGAR		*****58.384,90C
=Total - CIRCULANTE		*****70.559,73C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>PATROMINIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	2.02.01.0001	490.000,00C
=PATROMINIO LIQUIDO		****490.000,00C
<b>LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO</b>		
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	2.02.02.0002	841.653,26C
=LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO		****841.653,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.331.653,26C
=Total - PASSIVO		**1.402.212,99C

FLS. 0249

.....(XXXXX).....

0130



FLS. 0250

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.402.212,99 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Muriae, 31 de dezembro de 2022

---

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

Sócio - Administrador

CPF: 04611997693

RG: MG13235836 Orgão: SSP

Expedição: 02/06/1997

---

JOAO BATISTA BAESSO

TEC.CONTABIL

CPF: 478.856.706-78 CRC: MG-045122/O-1

RG: 3557911 Orgão: SSP

Expedição: 25/09/1983

0131



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

FLS. 0251

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3160052794-3	CNPJ:	11.919.604/0001-52	NIRE Anterior:	3160052794-3
Nome Anterior:					
AFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	30/03/2023		
Quantidade de páginas:	83				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	Empresário	
478.856.706-78	JOAO BATISTA BAESSO	Técnico em Contabilidade	45122-MG

0132



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/168.390-1 no dia 30/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 11.919.604/0001-52

**Índices de Liquidez**

João Batista Baêso, Contador, inscrito no CPF sob o nº 478.856.706-78, registrado no CRC-MG sob o nº 45.122/O, responsável técnico pela contabilidade da empresa "AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, com base nos saldos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o protocolo nº 23/168.390-1 em 30/03/2023 e chave de segurança Uc1Y, DECLARA o que se segue:

- LG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.402.212,99 + 0,00}{70.559,73 + 0,00} = 19,87$   
**LG = 19,87**
- SG=  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.402.212,99}{70.559,73 + 0,00} = 19,87$   
**SG = 19,87**
- LC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.402.212,99}{70.559,73} = 19,87$   
**LC = 19,87**
- LI=  $\frac{\text{ATIVO DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{954.699,54}{70.559,73} = 13,53$   
**LI = 13,53**
- GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{70.559,73 + 0,00}{1.402.212,99} = 0,05$   
**GE = 0,05**
- GCT=  $\frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}} = \frac{1.331.653,26}{70.559,73 + 0,00} = 18,87$   
**GCT = 18,87**

Sendo só o que nos compete declarar, firmamos a presente sob as penas da lei.

Muriae-MG 05 de Maio de 2023

João Batista Baêso - Contador - CRC 45-122/O

Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini - Titular - CPF 046.119.976-93

0133

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleao, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriae MG



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AFW COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 11.919.604/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2010	Data de início de Atividade 28/04/2010
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEAO 278 - BAIRRO CARDOSO DE MELO CEP 36887-215 - MURIAE/MG

Objeto:

CONSTRUCAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO . OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FLUVIAIS, URBANIZACAO, FUNDACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAMES. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ,MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR. COLETA DE RESIDUOS. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOS PERIGOSOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. CARGA E DESCARGA. SERVICIO DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)  EMPRESA PEQUENO PORTE	Prazo de Duração  INDETERMINADO
--	---	---------------------------------------

Títular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
046.119.976-93	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI	Sim	01/12/2017	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9744776

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA  
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Maio de 2023 17:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

0134



23/236.824-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230001573143 e visualize a certidão)





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.919.604/0001-52

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2023 às 13:26

MURIAÉ, 24 de Abril de 2023 às 13:26

**Código de Autenticação:** 2304-2413-2629-0836-3690

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0135  
*[Handwritten signature]*

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

FLS. 0255

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Senhor Presidente,

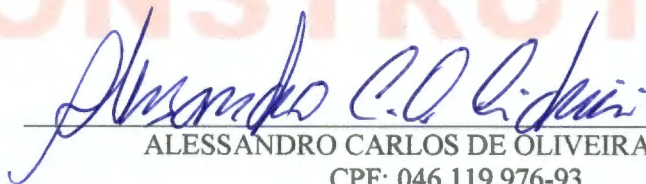
A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.604/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI**, portador da Carteira de Identidade nº MG 11306963 e CPF nº 046.119.976-93, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Muriae-MG, 05 de MAIO de 2023



ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0136  
  
**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriae MG



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

FLS. 0256

ANEXO V

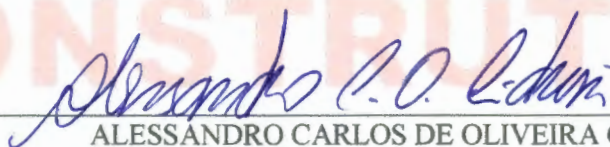
## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

### DECLARAÇÃO

Prezado senhor,

A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, sediada á AV. Regina Antunes Napoleão ,n 278,bairro Cardoso de Melo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI**, portador do Documento de Identidade nº MG 11306963, inscrito no CPF sob o nº. 046.119.976-93, - DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Muriae, Minas Gerais em 05 de MAIO de 2023



ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0137  
  
**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriae MG



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

ANEXO VI

FLS. 0257

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

### DECLARAÇÃO

Prezado Senhor

A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Muriaé, Minas Gerais em 05 de MAIO de 2023

*Alessandro C.O. Cidrini*  
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0138  
*[Signature]*  
**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriaé MG

# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

ANEXO VII

FLS. 0258

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2023**

## DECLARAÇÃO

Prezado Senhor

A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Muriae, Minas Gerais em 05 de MAIO de 2023

*Alessandro C. O. Cidrini*  
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0139

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comercio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriae MG



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

ANEXO VIII

FLS. 0259

## DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

### DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52 declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Muriae, Minas Gerais em 05 de MAIO de 2023

*Alessandro C. O. Oliveira*  
ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0140

*[Handwritten signature]*

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriae MG



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

FLS. 0260

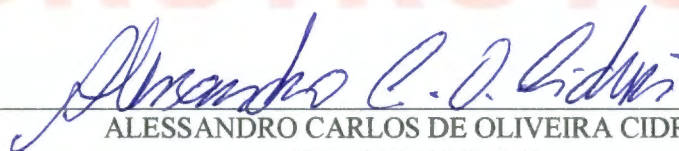
## DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO À VISITA TÉCNICA

PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Prezados Senhores,

A empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, sediada á AV. Regina Antunes Napoleão, n.º 278, bairro Cardoso de Melo, neste ato representada por **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI**, brasileiro, casado, Representante Legal da Empresa, **DECLARA** para os fins do Processo Licitatório nº 036/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Muriaé, Minas Gerais em 05 de MAIO de 202



ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI

CPF: 046.119.976-93

REPRESENTANTE LEGAL

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

0141

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleao, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriaé MG

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 2962-2022 DATA DE CADASTRO: 09/09/2022 VENCIMENTO: 09/09/2023

Razao Social: PFW COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Endereco: AV REGINA ANTUNES NAPOLEAO, 278  
Bairro: CARDOSO DE MELO Cidade: MURIAE  
Atividade: VAREJISTA E/OU ATACA  
Categoria: PRESTADOR DE SERVICO

Codigo: 2962  
CEP: 36887-215  
UF: MG  
Telefone:  
CPF/CNPJ: 11.919.604/0001-52

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 09/09/2023

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	0194.4A54.F6C0	11/07/2022	07/01/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20220005755687	09/09/2022	08/12/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	0013876	09/09/2022	08/12/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	0194.4A54.F6C0	11/07/2022	07/01/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FCTS. ART 29 INCISO IV	20220825011037	25/08/2022	23/09/2022

A renovacao cadastrada devera ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

PALMA, 09/09/2022

DIEGO RIBEIRO

Assinado de forma digital por DIEGO

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

FERREIRA:08048385694

Dados: 2022.09.09 12:25:01 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO



FLS 0262

*enf*

**AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 01 – Documentos de Habilitação

Processo Nº 036/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023

Data :05/05/2023

Horário de abertura: 14h:00min

Confere com o  
original, P.M.P.  
Em 05/05/2023

*[Handwritten Signature]*

**RECEBIDO**

05/05/2023

*[Handwritten Signature]*

13:29h

Prefeitura Municipal de Palma/MG

LICITAÇÃO

licitacao@palma.mg.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 2177-23 DATA DE CADASTRO: 10/07/2018 VENCIMENTO: 27/04/2024

Razao Social: M M REFORMAS E CONSTRUcoes DE MURIAE EIRELI  
Endereco....: RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18 - SALA 202  
Bairro.....: CENTRO Cidade: MURIAE  
Atividade....: VAREJISTA E/OU ATACA  
Categoria...: PRESTADOR DE SERVICO

Codigo: 2177  
CEP: 36880-000  
UF: MG  
Telefone: 3237212967  
CPF/CNPJ: 07.708.955/0001-47

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 27/04/2024

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	472E.AD65.5A68	09/03/2023	05/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29. III	20230006201139	16/02/2023	17/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 .III	0021394	27/04/2023	26/07/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	472E.AD65.5A68	09/03/2023	05/09/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20230425014036	25/04/2023	24/05/2023
REGISTRO OU INSCRICAO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I	2999686/2023	21/03/2023	31/03/2024
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	7281075/2023	16/02/2023	15/08/2023

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

**DIEGO RIBEIRO**

Assinado de forma digital por DIEGO

PALMA, 28/04/2023

**FERREIRA:08048385694**

RIBEIRO FERREIRA:08048385694

Dados: 2023.04.28 13:41:29 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
COMISSAO DE LICITACAO

FLS. 0263



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0264  
*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
31600528974

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300255049

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

**MURIAE**  
Local

**21 MARÇO 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

0002



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 0265

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.891-4	MGE2300255049	21/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

0003

3/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n° 09

FLS. 0266

MARCOS SEVENINI COURI, brasileiro, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé MG à Rua Artur Miranda, 109, Bairro Porto, CEP 36889-242, nascido nesta cidade de Muriaé em 10.09.1973 filho de Orlando Couri e Laura Sevenini Couri, portador do n° M-5.882.435 SSP-MG e CPF 805.074.256-34;

único sócio componente da sociedade limitada denominada MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Muriaé MG, à Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, n° 18, sala 202, Bairro Centro, CEP 36880-030, inscrita no CNPJ sob n° 07.708.955/0001-47 com contrato social arquivado e registrado na JUCEMG sob n° 31600528974, em data de 05/02/2018, e alteração número 10180063 de 17/13/2023 resolve alterar, em parte, os referidos instrumentos e o fazem nas seguintes cláusulas e condições.

I

Neste ato pretende-se rerratificar o registro n° 10180063 de 17/13/2023 exclui-se clausula XIV, onde se lê : "E por estarem assim justos e combinadas, assinam o presente instrumento digitalmente, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP, por seu sócio administrador MARCOS SEVENINI COURI e a sócia LUCIENE SILVA VARDIERO COURI por seu procurador MARCOS SEVENINI COURI".

II

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei n° 10.406/2002, artigo 997 do Código Civil Brasileiro, mediante condições e cláusulas seguintes:

A denominação social é MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP.

O objeto social é "Construção e reforma de casas e edifícios, obras de acabamento da construção, obras de terraplenagem, construção de instalações esportivas e recreativas, limpeza de prédios e em domicílios, pinturas de pistas rodoviárias, obras de urbanização – ruas, praças, calçadas e pavimentação, transporte rodoviário de cargas, obras de redes de abastecimento e de esgoto".

A sede social é à Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé, MG, CEP. 36.880-030.

O capital social da sociedade empresária é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, ficando:

MARCOS SEVENINI COURI 220.000,00 quotas, vr. de R\$ 220.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n° 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP

f. 02

V

*A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da empresa.*

VI

*O prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 01.11.2005*

VII

*O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a cargos públicos.*

VIII

*A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio MARCOS SEVENINI COURI, ficando com poderes e atribuições de fazer uso da sociedade em conjunto ou isoladamente, único e exclusivamente aos interesses da mesma, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como avais, endosso, fianças ou atos semelhantes, sendo que para onerar ou alienar bens imóveis é necessário a assinatura de todos os sócios, sendo que a título de Pró Labore terá direito a uma retirada mensal que será lançada na respectiva conta na empresa.*

IX

*Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar os administradores, quando for o caso.*

X

*Falecendo ou interditando quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

XI

*O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

0005

5/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS. 0268  
*[Handwritten signature]*

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA EPP fl. 03

**XII**

*As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

**XIII**

*As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhe possam ser conferidas.*

**XIV**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé-MG, para dirimir as dúvidas que possam surgir no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.*

**Muriaé - MG, 16 de março de 2023**

**MARCOS SEVENINI COURI**

0005

*[Handwritten signature]*

6/51



*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0269  
*[Handwritten signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/152.891-4	MGE2300255049	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0007

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]* 7/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/8



FLS. 0270  
*[Handwritten signature]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, de NIRE 3160052897-4 e protocolado sob o número 23/152.891-4 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10191748, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/152.891-4.

Página 1 de 1

0008  
*[Handwritten signature]*  
SI





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS: 0271

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de março de 2023

0709

9/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10191748 em 21/03/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE L<sup>DA</sup>, Nire 31600528974 e protocolo 231528914 - 21/03/2023. Autenticação: 297F60F18CD024C3737994B11D8C61361958979. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.891-4 e o código de segurança sM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		FLS. <b>0272</b> 
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.708.955/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MM REFORMAS E CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 202;</b>
CEP <b>36.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMREFORMASECONSTRUÇOES@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3721-2967</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 15:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0010

10/51



PLS. 0273  
*[Handwritten signature]*



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001000529.00-74

CPF/CNPJ: 07.708.955/0001-47

NOME/NOME EMPRESARIAL: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/03/2006

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 29/03/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36880000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MURIAE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS

NUMERO: 18

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 202

EMITIDO EM

27/04/2023 15:58:40

0011

*[Handwritten signature]*  
11/51

**INFORME**

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

&gt; home &gt; Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - 15:36hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 01/11/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 303587	CNPJ/CPF: 07.708.955/0001-47	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1083 - 7.02 5% - PINTOR. 3373 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3390 - 7.10 3% - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS 4213800 - 7.02 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222701 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299501 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313400 - 7.02 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330499 - 7.02 5% - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4930202 - 0% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
LOGRADOURO RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 202	
CEP 36880-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022		
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 0000		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/04/2023 15:36			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

0012

12/51



1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 0275

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**  
CNPJ: **07.708.955/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:27 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **472E.AD65.5A68.BE2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0713

*[Handwritten signature]*

13/51



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0276

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001000529.00-74	CNPJ/CPF: 07.708.955/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS		NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: SL 202,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36880000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000620113972

0014

14/51

FLS. 0277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -  
IPTU: 3696-3415 - ISS:3696-3417 - D.A.:  
3696-3419

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023, 12:04:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE FAZENDA

<b>CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND</b>	Nº: 0021394
--	-------------

Informações do Contribuinte	
CÓDIGO 18410	NOME DO CONTRIBUINTE MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA


Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 80507425634	NOME DO REQUERENTE M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 27/04/2023</b> Hora de Emissão: 12:04:59	<b>Validade: 26/07/2023</b>
--	-----------------------------

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriac.mg.gov.br/> Muriaé, 27 de Abril de 2023**



AVN MAESTRO SANSÃO, 236, BAIRRO  
CENTRO - IPTU: 3696-3415 - ISS:3696-3417  
- D.A.: 3696-3419

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023, 12:04:59

0015

15/31





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.708.955/0001-47  
**Razão Social:** MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELE  
**Endereço:** RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS 18 SALA 202 / CENTRO /  
MURIAE / MG / 36880-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042501403634717200

Informação obtida em 27/04/2023 12:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)

07415

16  
51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

página 1 de 1  
PLS. 0279

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.708.955/0001-47  
Certidão n°: 7281075/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 13:59:31  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.708.955/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0017

17/51



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Página 1/1  
FLS. 0280

Nº 2999686/2023  
Emissão: 21/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 8Z0xb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI

CNPJ: 07.708.955/0001-47

Registro: 18265

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 220.000,00

Data do Capital: 30/01/2013

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS E EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LIMPEZA DE PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, PINTURAS DE PISTAS RODOVIARIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, OBRAS DE REDES DE ABASTECIMENTO E DE ESGOTO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18, SALA 202, CENTRO, MURIAE, MG, 36880030

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/12/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 035963

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATEUS SEVENINI COURI

Registro: 1404049223

CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-73

Data Início: 07/12/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Página 1/1  
ALS 0281  
Nº 2999683/2023  
Emissão: 21/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 10557

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS SEVENINI COURI

Registro: 1404049223

CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-73

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/04/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 14/02/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADEMIR PEREIRA CUNHA 86094602668 - ME

Registro: 0001015109

CNPJ: 20.957.289/0001-49

Data Início: 19/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: J A B M DA SILVA - CONSTRUTORA ME

Registro: 64824

CNPJ: 33.711.072/0001-04

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI

Registro: 18265

CNPJ: 07.708.955/0001-47

Data Início: 07/12/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



0019

14/59



CREA - MG

FLS. 0282

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO

N.º 001.473/09

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL MATEUS SEVENINI COURI, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N.º 0000083428/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA M.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES DE MURIAE LTDA, EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART APRESENTADA A SEGUIR.....

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.....

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO N.º 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES.".....

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA E CUJAS FOLHAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 003 (UM A TRES), DEVIDAMENTE CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Aprovado por:

*Raquel Viana de Freitas*  
Raquel Viana de Freitas  
Auxiliar Administrativo  
REG SUDESTE  
CREA-MG

*Jose Antonio de Vasconcelos Castro*  
Jose Antonio de Vasconcelos Castro  
Coordenador do Núcleo Regional  
REG SUDESTE  
CREA-MG

Confere com o original. P.M.P.  
Em 04/05/23  
*Paul.*

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG

0720  
20  
51

*[Handwritten signature]*



**CREA - MG**

FLS. 0283

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG  
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.473/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

-----  
PROFISSIONAL:

NOME : MATEUS SEVENINI COURI  
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO : 0400000083428  
ATRIBUICOES:  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : M.M. ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA

REGISTRO: 035963  
NRO DA ART: 1-5065307700 DATA ANOTACAO : 22/10/2008 DATA BAIXA : 26/01/2009  
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS GOIABAL  
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA  
CIDADE : ALEM PARAIBA - MG  
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL  
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO  
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW

FINALIDADE : 34880 CONST PARA FINS DE ESPORTES  
QUANTIFICACAO : 286,56 METROS QUADRADOS  
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 105.158,28  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTR. QUADRA COBERTA C/ ESTRUTURA META  
LICA E VESTIARIOS, CONF. CONTRATO 080/08  
C/ PREF. MUN. DE ALEM PARAIBA.

JUIZ DE FORA

20 DE março DE 2009

*Raquel Viana de Freitas*  
Raquel Viana de Freitas  
Auxiliar Administrativo  
REG SUDESTE  
CREA-MG

*Jose Antonio De Vasconcelos Castro*  
Jose Antonio De Vasconcelos Castro  
Coordenador do Nucleo Regio  
REG SUDESTE  
CREA-MG

Confere com o original. P.M.P  
Em 04/05/23

*Raquel*

0721

*21/51*  
*[Signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
Estado de Minas Gerais

FLS. 0284

Raquel D de Freitas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa M. M Engenharia e Construções de Muriaé LTDA com sede a rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18 sala 202, Centro, Muriaé / MG inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47 e CREA nº 35963, executou para a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, inscrita no CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede a Praça Coronel Breves, nº 151 - São José, Além Paraíba - MG, CEP 36660-000, através do contrato nº 080/2008 firmado em 01 de Outubro de 2008, no valor de R\$105.158,28 (Cento e cinco mil cento e cinquenta e oito Reais e vinte e oito centavos) sob o regime de empreitada global, a execução de Construção da uma quadra poliesportiva coberta c/ estrutura metálica e vestiários na Escola Anna Mattos de Oliveira, Bairro Goiabal, no Município de Além Paraíba, com as seguintes características e quantidades principais:

Período de execução dos serviços:

INICIO DOS SERVIÇOS 01 de Outubro de 2008  
TERMINO DOS SERVIÇOS: 26 de Janeiro de 2009

ART nº: 50653077 Data pagto: 22/10/2008

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Engenheiro Civil Mateus Sevenini Couri, CREA/MG nº 83.428/D

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

Confere com o original P.M.P.  
Em 04/05/23

Paul

**Planilha de execução da Obra**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placas de obra	m <sup>2</sup>	2,00
1.2	Taxa do CREA	unid	1,00
1.3	Demolição de piso (passeio) em concreto	m <sup>2</sup>	55,00
<b>2</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
2.1	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m	m <sup>3</sup>	18,80
2.2	Reaterro compactado de valas/ cavas	m <sup>3</sup>	9,20
2.3	Sapatas de fundação em concreto Armado (10 unid)	m <sup>3</sup>	4,80
2.4	Vigas baldrame e de travamento	m <sup>3</sup>	5,00

0722

22/51

Nº. 0285

Raquel P. de Brito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
Estado de Minas Gerais

Confere com o original P.M.P.  
Em 04/05/23

*Raquel*

2 5	Pilares em concreto, ate altura de 1,00m	m <sup>3</sup>	0,80
2 6	Paredes em blocos de concreto esp. 10cm alt. 1,00m	m <sup>2</sup>	60,00
2 7	Chapisco das paredes em blocos (2 faces)	m <sup>2</sup>	120,00
2 8	Revestimento das paredes em argamassa	m <sup>2</sup>	120,00
2 9	Laje de piso em concreto armado, esp 8cm	m <sup>2</sup>	200,00
2 10	Passeios externos em concreto simples esp 7cm	m <sup>2</sup>	59,00
2 11	Alambrado em tubos metálicos e tela alt. 5,00m	m <sup>2</sup>	300,00
2 12	Estrutura metálica, inclusive pintura e cobertura e telhas metálicas zincadas, vão livre 10,0m	m <sup>2</sup>	267,00
2 13	Calhas metálicas incluindo acessórios e condutores	vb	1,00
2 14	Pintura do piso e faixas de demarcação	m <sup>2</sup>	200,00
3	<b>VESTIARIOS</b>		
3 1	Escavação manual para fundações	m <sup>3</sup>	4,50
3 2	Fundações e estrutura em concreto armado	m <sup>3</sup>	3,85
3 3	Alvenaria de tijolos cerâmicos esp. 13cm	m <sup>2</sup>	66,00
3 4	Laje pre moldada para forro, incluí Beiral e capeam	m <sup>2</sup>	30,77
3 5	Laje de piso em concreto armado, esp 7cm	m <sup>2</sup>	23,66
3 6	Divisórias em ardósia polida (2 lados), esp. 2 cm	m <sup>2</sup>	9,60
3 7	Instalações elétricas	pto	6,00
3 8	Instalações hidro sanitárias	unid	1,00
3 9	Contra piso em argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	23,66
3 10	Passeios externos em concreto simples esp. 7cm	m <sup>2</sup>	14,00
3 11	Revestimento de paredes em argamassa	m <sup>2</sup>	132,00
3 12	Revestimento de paredes em azulejos	m <sup>2</sup>	52,00
3 13	Revestimento de teto em argamassa	m <sup>2</sup>	23,66
3 14	Revestimento de piso em cerâmica 30x30cm	m <sup>2</sup>	23,66
3 15	Esquadrias de ferro (janelas, bascul. Portas)	m <sup>2</sup>	8,00
3 16	Engradamento m mad. De tel e cobertura em telhas cerâmicas coloniais	m <sup>2</sup>	36,00
3 17	Soleiras e peitoris em ardósia esp. 1,5darg 15cm	m	4,00
3 18	Louças e metais	conj	2,00
3 19	Instalação de corrimãos e puxadores em tubos cromados diam 1 1/2"	m <sup>2</sup>	2,00
3 20	Pintura PVA látex acrílico em paredes e teto	m <sup>2</sup>	113,00
3 21	Pintura esmalte sint Sobre esquadrias	m <sup>2</sup>	16,00
3 22	Vidro comum esp. 3mm	m <sup>2</sup>	1,20
4	<b>PAVIMENTAÇÃO DE PATIO EXTERNO</b>		

2 0023

*Raquel*  
73/51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
Estado de Minas Gerais

FLS. 0286

Raquel D. de Freitas

3

4.1	Laje de piso em concreto simples, esp. 7cm	m <sup>2</sup>	130,00
<b>5</b>	<b>LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA</b>		
5.1	Limpeza de revestimentos cerâmicos	m <sup>2</sup>	62,66
5.2	Limpeza de vidros	m <sup>2</sup>	2,52

Atestamos ainda que os trabalhos foram executados dentro do previsto do respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a M. M. Engenharia e Construções de Muriaé LTDA, na execução dos referidos serviços.

Além Paraíba, 30 de Janeiro de 2009

Confere com o original. P.M.P.  
Em 04/05/23

*Caril*

2º OFÍCIO

*Flavio J. S. Galhardo*

Flavio J. S. Galhardo  
Eng. Civil. CREA 30.060 - D 4ª R  
Secretario de Obras

2º OFÍCIO DE NOTAS

Posto. Cpl. 52438-51 - Além Paraíba - MG

Responsável por este documento (e) (assinatura)

*Flavio J. S. Galhardo*  
... Dou fé.

Além Paraíba, 1º de FEV. 2009 // Minas Gerais

Em testemunha da verdade.

*Wanderlan Alberto de Souza Teodoro*  
Wanderlan Alberto de Souza Teodoro - Tab. Subst.  
Responsável pela Escritura



Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
APH 02194

LEI N° 15.424  
EMOLS 2,83  
ART. 31 0,17  
F. JUD. 0,94  
TOTAL 3,94

3

0024

*24/59*  
*[Signature]*



F.L.S. 0287

Confere com o original P.M.P.  
Em 04/05/13

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, firma estabelecida na RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/ 202 - MURIAE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio MARCOS SEVENINI COURI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-5.882.435 SSP-MG, CPF nº 805074256-34 residente e domiciliado na Rua Artur Miranda, 109, Porto, Muriaé, MG.

**CONTRATADO:** MATEUS SEVENINI COURI, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 83428 MG, inscrito no CPF sob o nº 038870676-73 e Carteira de Identidade no M-10927967 SSP MG, residente e domiciliado na Rua José A Abreu, 95/201, Safira, Muriaé, MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá a quantia de 02 (dois) salários mínimos de acordo com a jornada trabalhada, de 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.


**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, MG, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Muriaé, 30 de janeiro de 2013

  
Marcos Sevenini Couri  
MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda.

  
Mateus Sevenini Couri  
CREA/MG 83.428/D

TESTEMUNHAS:

  
Patricia Rodrigues Lauria

PATRICIA RODRIGUES LAURIA  
CRC MG 47316 CPF. 588 144.266-00

  
Cinara Rodrigues Lauria

Cinara Rodrigues Lauria  
CPF 766.958.326 -68  
CRC - MG - 101966/O - 0

0025

25  
51



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 0288

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773804 em 17/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/199.053-7	7sZJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA
Nire:	3160052897-4
CNPJ:	07.708.955/0001-47
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	47316



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/199.053-7.

0026

26 / 51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Termo de Abertura

Página: 1

FLS.

0289

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA					
NIRE:	3160052897-4	CNPJ:	07.708.955/0001-47	NIRE Anterior:	3160052897-4
Nome Anterior:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE EIRELI					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/11/2005				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	84
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	14/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Empresário	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	Contador	47316

0027



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/199.053-7 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

FLS. 0290

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA					
NIRE:	3160052897-4	CNPJ:	07.708.955/0001-47	NIRE Anterior:	3160052897-4
Nome Anterior:					
MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE EIRELI					
Município:	MURIAE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Data assinatura:	14/04/2023		
Quantidade de páginas:	84				
Período de escrituração					
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Empresário	
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA	Contador	47316

0028



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/199.053-7 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 0291  
*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600528974

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

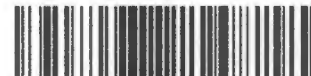
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300328304

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MURIAE

Local

13 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

0029

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0292

*[Assinatura]*

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.099-5	MGE2300328304	13/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0030

Página 1 de 1

*[Assinatura]* 30/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/15



**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**  
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2022

### ATIVO

#### CIRCULANTE

Caixa	56.206,05	
Caixa Econômica Federal	81.203,78	
Duplicatas a Receber	21.723,97	
IRRF a Recuperar	31,48	
INSS a Recuperar	620,04	

#### Total do Ativo Circulante

159.785,32

#### PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	3.120,00	
Veículos	187.323,39	
Maquinas e Equipamentos	3.360,00	

193.803,39

#### Depreciação/Amortização

Depreciação Veículos	(84.586,11)	
Depreciação Maq.e Equip.	(220,00)	
Depreciação Acumulada	(4.268,55)	

(104.728,73)

#### Total do Ativo Permanente

104.728,73

#### TOTAL DO ATIVO

264.514,05

0031



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/15

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**  
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

FLS. 0294  
f.02  
*[Handwritten signature]*

Continuação do...

## BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro de 2022

### PASSIVO CIRCULANTE

Simplex Nacional à Recolher	13.605,80
INSS à Recolher	3.078,75
FGTS a Recolher	1.330,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>18.014,55</b>

### PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	220.000,00
Lucros Acumulados	391.304,80
Prejuízo Acumulado	(64.805,30)
Lucro Distribuído	(300.000,00)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>246.499,50</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>264.514,05</b>

0032

*[Handwritten signature]*  
32  
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/15

*[Handwritten signature]*

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

f.03

Continuação do...

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Em 31 de Dezembro de 2022**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que somou a importância de R\$ **264.514,05** (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos) extraído do Livro Diário nº 18, páginas 80 e 83, e declaramos, sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP  
Marcos Sevenini Couri  
Titular  
CPF: 805.074.256-34  
RG: M-5.882.435 SSP MG

Patrícia Rodrigues Lauria  
Contadora  
CRC MG 47316  
CPF: 588.144.266-00

0033

*[Handwritten signature]* 33/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**  
 Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
 CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

**DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Serviços Prestados	1.415.398,24
<b>Total de Receitas Operacionais</b>	<b>1.415.398,24</b>
Deduções de receita Bruta	
ISS	(59.036,50)
<b>Receita</b>	
Receita Operacional Líquida	643,99
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.357.005,73</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Salários Funcionários	(26.729,48)
13º Salário	(2.784,84)
Inss	(42.733,97)
Fgts	(8.827,96)
Assistência Médica	(16.396,62)
Juros e Despesas Financeiras	(2.351,79)
Água, Luz e Telefone	(5.402,36)
Impostos e Taxas	(3.074,48)
Honorários Profissionais	(3.410,00)

0034

34  
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



*[Handwritten signature]*

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**  
 Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 - Centro - Muriaé - MG - CEP 36.880-030  
 CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

Continuação da...  
**DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Combutível	(15.203,64)
Retiradas	(13.332,00)
Juros e Multas	(721,51)
Seguros	(3.814,87)
Rescisão	(7.306,09)
IPVA	(7.109,07)
IPTU	(115,81)
Simplex Nacional	(95.975,90)
Serviços Prestados PJ	(134.747,85)
Despesas Diversas	(100.945,35)
Despesas c/ Material de Construção	(561.695,14)
FGTS Rescisório	(5.765,66)
	(1.058.444,39)

**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**

**298.561,34**

**0035**

*[Handwritten signature]*  
 35  
 51



PLS 0298

f.06

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE:316.0052897.4

Continuação da...

**DEMONSTRAÇÃO ACUMULADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Acumulado do Resultado do Exercício, apresentando um Lucro Operacional Líquido no Exercício de R\$ 298.561,34 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), extraído do livro Diário nº 18, páginas 85 a 86 sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA

Marcos Sevenini Couri

Titular

CPF: 805.074.256-34

RG: M-5.882.435 SSP MG

Patrícia Rodrigues Lauria

Contadora

CRC MG 47316

CPF: 588.144.266-00

0036



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

36/51

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/15



**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA**

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
 CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 316.0052897.4

**ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

a) ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{Ativo Circulante + Realizáveis à Longo Prazo}{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo} = \frac{159.785,32}{18.014,55} = 8,86$$

b) ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = \frac{Ativo Total}{PC + LP + Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo} = \frac{264.514,05}{18.014,55} = 14,68$$

c) ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} = \frac{159.785,32}{18.014,55} = 8,86$$

d) IEG (Índice de Endividamento Geral)

$$IEG = \frac{PC + ELP}{Ativo Total} = \frac{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}{Ativo Total} = \frac{18.014,55}{264.514,05} = 0,06$$

e) LRP (Liquidez s/ Recursos Próprios)

$$LRP = \frac{AC - PC}{PL} = \frac{Ativo Circulante - Passivo Circulante}{Patrimônio Líquido} = \frac{159.785,32 - 18.014,55}{246.499,50} = \frac{141.770,77}{246.499,50} = 0,57$$

0037



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Handwritten signature and date: ~ 31/51*

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA –**  
 Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
 CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 312.0744017.0

Continuação de .... **ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

f) IEG (Índice de Endividamento Geral)

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{18.014,55}{246.499,50} = 0,07$$

g) GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{Ex. longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{18.014,55}{246.499,50} = 0,07$$

h) ILI (Índice de Liquidez Instantânea)

$$\text{ILI} = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{137.409,83}{18.014,55} = 7,62$$

i) GCT (Gerência de capitais de Terceiros)

$$\text{GCT} = \frac{\text{Patrim. Líquido}}{\text{Passivo circ. + ELP}} = \frac{246.499,50}{18.014,55} = 13,68$$

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP  
 Marcos Sevenini Couri  
 Titular  
 CPF: 805.074.25634  
 RG: M-5.882.435

Patrícia Rodrigues Lauria  
 Contadora  
 CRC MG 47316  
 CPF: 588.144.266-00

0038

38/51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA-**  
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47 NIRE: 312.0744017.0

Continuação de ....

## ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaro, sob as penas da lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA EPP**  
Marcos Sevenini Couri  
Titular  
CPF: 805.074.256-34  
RG: M-5.882.435 SSP MG

0039

~ 34  
31



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



FLS. 0302

*[Handwritten signature]*  
f.10

**MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA –**  
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18, sala 202 – Centro - Muriaé – MG – CEP 36.880-030  
CNPJ: 07.708.955/0001-47NIRE: 316.005.289-74

Continuação de ....

### ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Muriaé, 31 de dezembro de 2022

Patricia Rodrigues Lauria  
Contadora  
CRC MG 47316  
CPF: 588.144.266-00

0040

*[Handwritten signature]*  
40  
51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0303

Documento Principal

*Def*

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.099-5	MGE2300328304	13/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0041

Página 1 de 1

*41/51*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA, Nire 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



*[Handwritten signature]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, de NIRE 3160052897-4 e protocolado sob o número 23/199.099-5 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10278632, em 13/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI
588.144.266-00	PATRICIA RODRIGUES LAURIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2023, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/199.099-5.

*[Handwritten signature]*  
42/51







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 0305

*Paula Bomfim*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de abril de 2023

0043

43 / 51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10278632 em 13/04/2023 da Empresa MM REFORMAS E CONSTRUCOES DE MURIAE LTDA, Nira 31600528974 e protocolo 231990995 - 13/04/2023. Autenticação: 63DFDC3CCD427AF1EABE2CEB687DB447E5E79B6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.099-5 e o código de segurança dB9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



FLS. 0306

*Reel*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
07.708.955/0001-47	25/11/2005	01/11/2005	

Endereço Completo:

RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS 18 SALA 202 - BAIRRO CENTRO CEP 36880-030 - MURIAE/MG

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E CORRELATOS E LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

Capital:	R\$ 220.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS E VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 220.000,00		
DUZENTOS E VINTE MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
805.074.256-34	MARCOS SEVENINI COURI	Sim	14/09/2017	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9771460

Ato	904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s)	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046 - TRANSFORMAÇÃO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Março de 2023 12:08

*Marinely de Paula Bonfim*  
 MARINELY DE PAULA BONFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

*0044*  
*44*  
*51*



23/132.568-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230000802353 e visualize a certidão)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

FLS. 0307

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA  
CNPJ: 07.708.955/0001-47

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de **3 (três) meses** após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **28 de Abril de 2023** às 13:38

MURIAÉ, 28 de Abril de 2023 às 13:38

**Código de Autenticação:** 2304-2813-3833-0450-6009

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0045  
45  
51





**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, E – mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006..

Muriaé, 05 de Maio de 2023

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M – 5.882.435 – SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário

0046

66/51



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL  
PROCESSO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, E – mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e aceita todas as condições do objeto e condições do presente edital, e ainda, que se submete às disposições regulamentares e legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Declara, ainda, que responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Muriaé, 05 de Maio de 2023

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M – 5.882.435 – SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário

0047  
47  
51

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES  
DE MURIAÉ LTDA



0310

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG – Cep: 36.880-030, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Muriaé, 05 de Maio de 2023

*Marcos Sevenini Couri*

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP

Marcos Sevenini Couri

RG. M – 5.882.435 – SSP MG

CPF n.º 805.074.256-34

Proprietário

0048

48/51

*[Handwritten signature]*



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, E - mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no presente processo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Muriaé, 05 de Maio de 2023

*Marcos Sevenini Couri*

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M - 5.882.435 - SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO COM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, E - mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, declara, sob as penas da Lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, qualquer vínculo empregatício com o Município de Palma/MG.

Muriaé, 05 de Maio de 2023

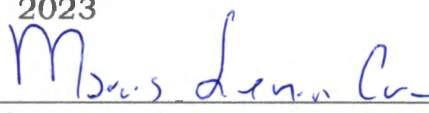
M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M - 5.882.435 - SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário

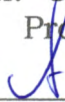
**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, n.º 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, E - mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, e Mateus Sevenini Couri, Engenheiro Civil, CREA/MG 83.428/D, CPF n.º 038.870.676-73, declara, sob as penas da lei, que compareceu no local da execução de construção de ponte mista, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Que leu e compreendeu todos os termos do presente Processo Licitatório n.º 036/2023 - Tomada de Preços n.º 003/2023, bem como tomou conhecimento das planilhas, cronograma e memorial descritivo, e as condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, pela presente, expressa sua concordância.

Muriaé, 05 de Maio de 2023

  
M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M - 5.882.435 - SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário

  
Mateus Sevenini Couri  
CREA/MG 83.428/D  
Engenheiro Civil

0051





PROPONENTE: M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP  
RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/202, CENTRO-MURIAÉ  
CNPJ SOB N°: 07.708.955/0001-47 IE. N° 001.000.529.0074  
TEL 32-3721-2967 - 98497-1572 (MARCOS)  
E-MAIL: [mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br](mailto:mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG  
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO N° 036/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023  
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 05/05/2023 - 14:00HS

FIS. 0314  
*Conf.*

RECEBIDO

04/05/2023

Prefeitura Municipal de Palma/MG  
LICITAÇÃO  
[licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0315

*[Handwritten signature]*

### ATA DE SESSÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reúne-se o Presidente com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 6.322, de 23 de janeiro de 2023, abertura das Propostas do Processo em epígrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapirucu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. A convocação dos participantes para a sessão de abertura das propostas encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos. Não houve presença dos representantes das empresas na sessão. A Comissão passou a abertura e conferência das propostas das empresas participantes, realizando a abertura dos envelopes e procedendo a numeração em ordem crescente das propostas. Pela empresa **M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.708.955/0001-47, com sede na Rua: Coronel Amaral Pinheiro de Barros, nº 202, bairro centro, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-030, foi apresentada proposta numerada de 1 a 5, no valor global de R\$ 133.340,83 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Pela empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede à Av. Regina Antunes Napoleão, n.º 278, Bairro Cardoso de Melo, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.887-215, foi apresentada proposta numerada de 1 a 7, no valor global de R\$ 130.665,22 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Após análise das propostas, cronograma físico-financeiro e composição de BDI apresentados pelas empresas o Presidente declarou como vencedora a empresa **AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valor global de **R\$ 130.665,22 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Todos os documentos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palma no endereço <https://palma.mg.gov.br/index.php/2017-05-19-19-48-39/processos-licitatorios-2023/1315-processo-036-2023-tomada-de-precos-003-2023-cobertura-quadra-itapirucu>. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a seguinte ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo ouvinte Vereador Josimar da Silva Rodrigues, que acompanhou a abertura dos envelopes proposta, e encaminha os autos para análise final do Procurador Municipal e ritos finais do Processo.

*[Handwritten signature]*

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

Presidente

*[Handwritten signature]*

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

**BÁRBARA MARIA RAIMUNDO PEREIRA**

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

**JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**

Ouvinte



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

FLS. 0316

ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

Empresa: AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:11.919.604/0001-52
Endereço: AV. REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 278, CARDOSO DE MELO	Inscrição Estadual: 001593847.00-64
Cidade: MURIAÉ	UF:MG
e-mail: afwconstrucoes@gmail.com	Telef. (32) 2020-4848

É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**Propõe-se** a execução do objeto demandado em licitação declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;
- que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.

Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência).	R\$ 130.665,22

**Valor Global pela Execução total da obra R\$: 130.665,22** (Cento e trinta mil, seiscentos e sesenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

**Valor gasto com mão-de-obra R\$45.732,83** (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Valor gasto com materiais R\$: 84.932,39** (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Execução:** Conforme edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme edital.

*Assinado por*  
**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**

Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215

Muriaé/MG, 05 de Maio de 2023.

Muriaé MG

Avenida Regina Antunes Napoleão, 278, Cardoso de Melo - Muriaé / MG - CEP: 36.887-215  
Tel. (32)2020-4848 / 99982-1491 - E-mail: afwconstrucoes@gmail.com



0001

*Assinado por*



# AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:11.919.604/0001-52

FLS. 0317

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Senhor Presidente,

Eu ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, portador da CI MG 11306963 CPF 046.119.976-93 residente à Av. Regina Antunes Napoleão, nº 278, bairro Cardoso de Melo, cidade de Muriaé UF Minas Gerais, representante devidamente constituído da empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

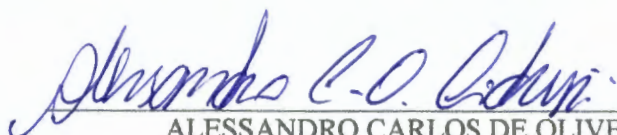
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

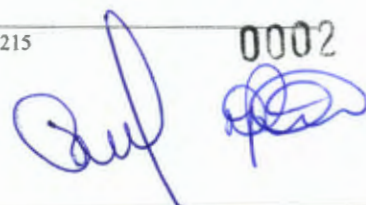
Muriaé-MG, 05 de MAIO de 2023



ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI  
CPF: 046.119.976-93  
REPRESENTANTE LEGAL  
AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:11.919.604/0001-52

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
Muriaé MG

Avenida Regina Antunes Napoleão, 278, Cardoso de Melo - Muriaé / MG - CEP: 36.887-215  
Tel. (32)2020-4848 - E-mail: afwconstrucoes@gmail.com





AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO 278, CARDOSO DE MELO, MURIAÉ-MG - CEP: 36.887-215  
 TELEFONE (32)99982-1491 EMAIL: afwconstrucoes@gmail.com  
 BANCO: SICOOB- COOPERATIVA: 3118 CC: 381.928-0



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBJETO:</b> COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU					<b>PLANILHA DE REFERÊNCIA (NÃO DESONERADO)</b>			
<b>LOCAL:</b> DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG					SINAPI 02/23			
<b>PROPONENTE:</b> SECRETARIA DE OBRASA					SETOP 01/23			
<b>DATA:</b> 30/03/2023					BDI		PRAZO DE OBRA 30 DIAS	
					20,6%			

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço Sem BDI		Preço Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			R\$ 307,51	R\$ 307,50	R\$ 370,85	R\$ 370,85
1.1	ED-416660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	R\$ 307,51	R\$ 307,50	R\$ 370,85	R\$ 370,85
2		<b>COBERTURA METÁLICA</b>			R\$ 110,95	R\$ 108.038,45	R\$ 133,80	R\$ 130.294,37
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICOS GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2402,09	R\$ 19,60	R\$ 47.074,96	R\$ 23,63	R\$ 56.772,40
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICAUSO TRANSPORTE VERTICAL	KG	2085,90	R\$ 11,26	R\$ 23.489,85	R\$ 13,58	R\$ 28.328,75

*[Handwritten signature]*

0003

*[Handwritten signature]*

INS. 0318

2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	R\$ 11,71	R\$ 5.707,91	R\$ 14,12	R\$ 6.883,75
2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57	R\$ 4,88	R\$ 7,67	R\$ 5,89	R\$ 9,25
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	500,19	R\$ 63,49	R\$ 31.758,06	R\$ 76,57	R\$ 38.300,22
<b>VALOR TOTAL :</b>								<b>R\$ 130.665,22</b>

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: AFW Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Endereço: Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278 - bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG - CEP 36887-215

E-mail: afwconstrucoes@gmail.com

Telefone: 32 99982.1491 / 32 99839.0146 / 32 2020.4848

Representante: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini

CPF.: 046.119.976-93

Muriaé/MG 05 de maio de 2023

*Alessandro C. O. Cidrini*

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
 Av. Regina Antunes Napoleao, 278  
 Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
 Muriaé MG

*[Handwritten Signature]*  
 0004

FLS. 0319  
*[Handwritten Signature]*



AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO 278, CARDOSO DE MELO, MURIAÉ-MG - CEP: 36.887-215  
 TELEFONE (32)99982-1491 EMAIL: afwconstrucoes@gmail.com  
 BANCO: SICOOB- COOPERATIVA: 3118 CC: 381.928-0



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBJETO:** COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU  
**LOCAL:** ITAPIRUÇU - MG  
**DATA:** 30/03/2023

**PLANILHA DE REFERÊNCIA**  
 SINAPI 02/23 (NÃO DESONERADO)  
 SETOP 01/23 (NÃO DESONERADO)  
 BDI  
 20,6% **PRAZO DE OBRA 30 DIAS**

Item	ETAPAS	FÍSICO/FINANCEIRO		MÊS 1	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 370,85	FÍSICO	100%	
			FINANCEIRO	R\$	370,85
2	COBERTURA METÁLICA	R\$ 130.294,37	FÍSICO	100%	
			FINANCEIRO	R\$	130.294,37

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: AFW Comércio e Serviços LTDA  
 CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 Endereço: Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278 - bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG - CEP 36887-215  
 E-mail: afwconstrucoes@gmail.com  
 Telefone: 32 99982.1491 / 32 99839.0146 / 32 2020.4848  
 Representante: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini  
 CPF.: 046.119.976-93  
 Muriaé/MG 05 de maio de 2023

*Alessandro C.O. Cidrini*

**11.919.604/0001-52**  
**AFW Comércio e serviços LTDA**  
 Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
 Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
 Muriaé MG

*[Handwritten signature]*  
 0005

FLS. 0320  
*[Handwritten signature]*

AFW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 11.919.604/0001-52  
 AVENIDA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO 278, CARDOSO DE MELO, MURIAÉ-MG - CEP: 36.8:  
 TELEFONE (32)99982-1491 EMAIL: afwconstrucoes@gmail.com  
 BANCO: SICOOB- COOPERATIVA: 3118 CC: 381.928-0



**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Município:** PALMA-MG

**Projeto:** COBERTURA METÁLICA - QUADRA ITAPIRUÇU

**Responsável Técnico:** FAHIM JORGE ASSAD

**Nº CREA/CAU:** CREA-MG 28168/D

**Data:** 05/05/2023

**NÃO DESONERADO**

**PRAZO DA OBRA:** 30 DIAS

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
<b>X =</b>	<b>4,30</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
<b>Z =</b>	<b>5,00</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade	3,00

FLS. 0321

0006



I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA	0,00
<b>I =</b>	<b>8,65</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

<b>B D I =</b>	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

<b>B.D.I</b> →	<b>20,59%</b>
----------------	---------------

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A

ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** AFW Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 11.919.604/0001-52

Endereço: Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278 - bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG - CEP 36887-215

E-mail: afwconstrucoes@gmail.com

Telefone: 32 99982.1491 / 32 99839.0146 / 32 2020.4848

Representante: Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini

CPF.: 046.119.976-93

Muriaé/MG 05 de maio de 2023

*Alessandro C. O. Cidrini*  
**11.919.604/0001-52**

**AFW Comércio e serviços LTDA**  
 Av. Regina Antunes Napoleão, 278  
 Cardoso de Melo CEP. 36.887.215  
 Muriaé MG

*[Handwritten signature]*  
 0907

FLS. 0322  
*[Handwritten signature]*



FLS. 0323  
*[Handwritten signature]*

**AFW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palma/MG

Envelope 02 – Proposta Comercial

Processo Nº 036/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023

Data :05/05/2023

Horário de abertura: 14h:00min

*[Handwritten signature]*

**RECEBIDO**

05/05/2023 13:27h

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Palma/MG

LICITAÇÃO

licitacao@palma.mg.gov.br





**ANEXO XII - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2023**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

Empresa: M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP		CNPJ: 07.708.955/0001-47		
Endereço: Rua cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202 - Centro		Inscrição Estadual: 001.000.529- 0074		
Cidade: Muriaé		UF: Minas Gerais		
e-mail: mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br		Telef. 32-98497-1572		
<p>É objeto desta proposta e a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico - Termo de Referência), conforme solicitação.</p> <p>Propõe-se a execução do objeto demandado em licitação declarando:</p> <p>a) que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às exigências do edital e às especificações do objeto que dele fazem parte integrante;</p> <p>b) que se compromete a colocar-se e manter-se em serviço, nos prazos determinados pela administração municipal;</p> <p>d) c) que se compromete a executar a obra, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial.</p>				
Item	Unid	Quant	Descrição do Objeto	Valor Total
01	01	Serviço	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico - Termo de Referência).	R\$ 133.340,83
<p><b>Valor Global pela Execução total da obra R\$: 133.340,83 (Cento e trinta e tres mil trezenots e quarenta Reais e oitenta e tres centavos)</b></p> <p><b>Valor gasto com mão-de-obra R\$: 26.668,17 (Vinte e seis mil seiscentoe e sessenta e oito Reais e dezessete centavos)</b></p> <p><b>Valor gasto com materiais R\$: 106,672,66 (Cento e seis mil seiscentos e setenta e dois Reais e sessenta e seis centavos).</b></p> <p><b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias</p> <p><b>Prazo de Execução:</b> Conforme edital.</p> <p><b>Condições de Pagamento:</b> Conforme edital.</p>				

Muriaé, 05 de Maio de 2023

*Marcos Sevenini Couri*  
M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M - 5.882.435 - SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34

M.M. REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA -EPP  
Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202, Centro, Muriaé - MG  
CNPJ: 07.708.955/0001 - 47 / IE . 001.000.529.0074  
Tel: (32) 3721 - 2967 - E - mail: [mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br](mailto:mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br)

0001

4/5



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Senhor Presidente,

Eu, Marcos Sevenini Couri, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.882.435, inscrito CPF n.º 805.074.256-34, como representante devidamente constituído da empresa M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.708.955/0001-47, sediada Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé /MG - Cep: 36.880-030, para fins do disposto do edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palma, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Muriaé, 05 de Maio de 2023

*Marcos Sevenini Couri*

M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda -EPP  
Marcos Sevenini Couri  
RG. M - 5.882.435 - SSP MG  
CPF n.º 805.074.256-34  
Proprietário

*J*

*201*

0002

*[Signature]*

*3/5*



## M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA			FOLHA Nº: 01	
OBRA: COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU			FORMA DE EXECUÇÃO:	
LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG			( X )	INDIRETA
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 02/23 E SETOP 01/23			( )	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS				BDI = 20,59%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO S/BDI	PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO UNITARIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 313,81		R\$ 378,42
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	1,00	R\$ 313,81	R\$ 313,81	R\$ 378,42	R\$ 378,42
2		COBERTURA METÁLICA				R\$ 110.248,95		R\$ 132.962,41
2.1	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.402,09	R\$ 20,00	R\$ 48.041,80	R\$ 24,12	R\$ 57.938,41
2.2	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2.085,90	R\$ 11,49	R\$ 23.966,99	R\$ 13,86	R\$ 28.910,57
2.3	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	487,45	R\$ 11,95	R\$ 5.825,03	R\$ 14,41	R\$ 7.024,15
2.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57	R\$ 4,98	R\$ 7,82	R\$ 6,01	R\$ 9,44
2.5	COMP.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	500,19	R\$ 64,79	R\$ 32.407,31	R\$ 78,13	R\$ 39.079,84
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>133.340,83</b>

**MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. - EPP**  
 Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202 Centro, CEP 36880030, Muriaé/MG  
 CNPJ: 07.708.955/0001-47  
 INSC. ESTDUAL: 001.000.529.0074

*Marcos Sevenini Couri*  
**Marcos Sevenini Couri**  
 Proprietario

*Mateus Sevenini Couri*  
**Mateus Sevenini Couri**  
 Engenheiro Civil - CREA/MG 83428/D

0003

FLS. 0326

**M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE LTDA - EPP**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA		VALOR DE PROJETO:		R\$ 133.340,83	DATA:	05/05/2023
OBRA: COBERTURA METÁLICA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPIRUÇU		LOCAL: DISTRITO DE ITAPIRUÇU/MG			PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS	
ITEM	ETAPAS	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,28%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 378,42	R\$ 378,42		
2	COBERTURA METÁLICA	Físico %	99,72%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 132.962,41	R\$ 132.962,41		
TOTAL		Físico %	100,00%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 133.340,83	R\$ 133.340,83		

**MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda. - EPP**

Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, 18 sala 202 Centro, CEP 36880030, Muriaé/MG

CNPJ: 07.708.955/0001-47

I.E. 001.000.529.0074

*Marcos Sevenini Couri*  
**Marcos Sevenini Couri**

*Mateus Sevenini Couri*  
**Mateus Sevenini Couri**

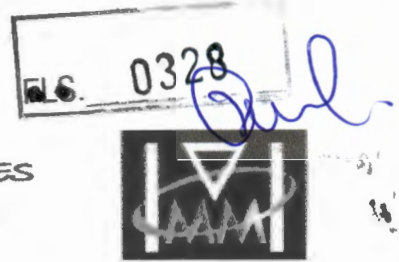
**Proprietario**

**Engenheiro Civil - CREA/MG  
83428/D**

0004

FLS 0327





DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Município: PALMA-MG	
Projeto: COBERTURA METALICA – QUADRA ITAPIRUÇU	
Responsável Técnico: MATEUS SEVENINI COURI	
Nº CREA/CAU: CREA-MG 83.428/D	
Data: 05/05/2023	NÃO DESONERADO
PRAZO DA OBRA: 30 DIAS	
<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
<b>X =</b>	<b>4,30</b>
<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>
<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,00
<b>Z =</b>	<b>5,00</b>
<b>I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA B	
<b>I =</b>	<b>8,65</b>
<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>	
<b>B D I =</b>	$\frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$
	← Fórmula do BDI
X é a Taxa somatória das <b>DESPESAS INDIRETAS</b> , exceto tributos e despesas financeiras;	
Y é a Taxa representativa das <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b> ;	
Z é a Taxa representativa do <b>LUCRO</b> ;	
I é a Taxa representativa dos <b>IMPOSTOS</b> .	
<b>B.D.I</b>	<b>→ 20,59%</b>

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A

ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Pode ser de 0 a 4,5%, conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

Mateus Sevenini Couri  
Engenheiro Civil - CREA/MG 83428/D

Mateus Sevenini Couri

0005

Handwritten signature and initials.





PROPONENTE: M M REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP  
RUA CEL. AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 18/202,CENTRO-MURIAÉ  
CNPJ SOB N°: 07.708.955/0001-47 IE. N° 001.000.529.0074  
TEL 32-3721-2967 - 98497-1572 (MARCOS)  
E-MAIL: [mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br](mailto:mmreformaseconstrucoes@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROCESSO N° 036/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023  
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 05/05/2023 - 14:00HS

FLS. 0329

*Paul*

**RECEBIDO**

04/05/2023

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Palma/MG

LICITAÇÃO

[licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0330

*Paul*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 36 2023**  
**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.**  
**PROCESSO Nº 036/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMA/MG E A EMPRESA, AFW COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinicius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, com sede administração à ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, portador do CPF 046.119.976-93 ID MG11.306.963-SSP, residente e domiciliado, AV. Regina Antunes Napoleão N 278, Bairro: Cardoso de Melo, Município de Muriae, CEP:36.887-215, doravantedenominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr FAHIM JORGE ASSAD FILH, CREA nº MG ; 26 168 / D\_, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

*[Handwritten signatures]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0331

*Paul*

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ 130.665,22, constante da propostavencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: n.º 15.451.0007.1.025. - Ficha n.º 354

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a

*Paul*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0332

*Paul*

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;

*R* *J. M. F.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0333

- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0334

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:**

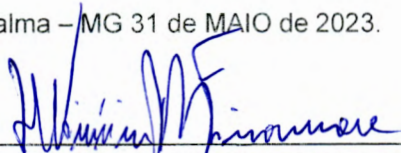
18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

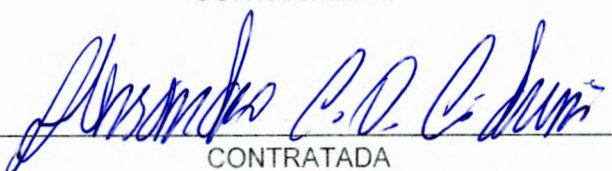
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma – MG 31 de MAIO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0335

*[Handwritten signature]*

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palma – MG, inscrita no CNPJ: 17.734.906-0001-32, autoriza a empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede à Av. Regina Antunes Napoleão, n.º 278, Bairro Cardoso de Melo, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.887-215, através do contrato n.º 047/2023 celebrado entre as partes a dar início aos serviços construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas nas normas vigentes, a partir de 12 de junho de 2023.

Palma, 06 de junho de 2023

*[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]*

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0336

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 01 de junho de 2023. Vencedora: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG. Contrato n. 051/2023. Contratada: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22. Vigência 31/07/2023. Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

*Hiram Vinícius Mendonça Finamore*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0337

*Paul*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 36\_2023**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.**

**PROCESSO N° 036/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMA/MG E A EMPRESA, AFW COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:**

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrita no CNPJ 17.734.906/0001-32, com sede e administração à Praça Getulio Vargas, n.º 26 – centro – Palma - MG, neste ato representada pelo Senhor Hiram Vinícius Mendonça Finamore, brasileiro, casado, agente político, Centro – Palma - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.919.604/0001-52, com sede administração à ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, portador do CPF 046.119.976-93 ID MG11.306.963-SSP, residente e domiciliado, AV. Regina Antunes Napoleão N 278, Bairro: Cardoso de Melo, Município de Muriae, CEP:36.887-215, doravantedenominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar em vigor, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma legal como se segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo, em conformidade com o anexo I deste edital (projeto Básico – Termo de Referência), conforme solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

3.1 – As obras ou serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr FAHIM JORGE ASSAD FILH, CREA nº MG; 26168/D\_, que ficará autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com a Contratante, em matéria de serviço;

3.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

4.1 – O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução em regime de empreitada por preços global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

*[Handwritten signatures]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0338

*Bel*

5.1 – O valor deste contrato é de R\$ 130.665,22, constante da propositavencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

6.1 – O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento da obra ou serviço obedecerá à previsão de etapas prevista e constante do Cronograma Físico-Financeiro, anexo da proposta que faz parte integrante e complementar deste contrato.

§ 1º – No decorrer da execução da obra será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, dias corridos, estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global da obra ou serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:**

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário: n.º 15.451.0007.1.025. - Ficha n.º 354

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O faturamento será feito mensalmente, por medição, mediante a execução dos serviços, após aprovação do órgão responsável pela fiscalização e execução e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade;

8.2 – O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS e ao FGTS, as quais deverão ser anexadas à Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:**

9.1 – Por força da lei federal Nº. 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não serão reajustados, salvo se houver legislação federal autorizando o reajuste;

9.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro conforme disposto no art. 65, II, d da Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.2.1 – A CONTRATADA não terá direito ao reequilíbrio a que alude o caput desta cláusula, para a etapa ou serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:**

10.1 – As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

10.2 – O prazo para a completa execução da obra ou serviços contratados é de 90 (noventa) dias corridos a contar do Recebimento da Ordem de Serviços, findo o qual a obra deverá estar concluída;

10.2.1 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade;

10.2.2 – O prazo de execução da obra e serviços, indicado no caput desta cláusula, poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente num prazo máximo de 10(dez) dias úteis do vencimento da etapa;

10.3 – O contrato terá seu início no ato de assinatura, com prazo de vigência válido até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA OBRA:**

11.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

12.1 – O Objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente;

b) Definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, com a

*Bel* *mmmf*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0359

*Ruel*

liberação da garantia, após o término da obra ou dos serviços;

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da Lei;

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Palma/MG;

13.2 - O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais incidentes sobre a CONTRATADA;

13.3 - O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação;

13.4 - O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade, e preencherá todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

14.1.1 - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes da execução da obra ou serviços, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

14.1.2 - A CONTRATADA é também a responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação comercial, previdenciária, trabalhista, fiscal e tributária, que direta ou indiretamente incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como por todas as decorrentes da execução de eventuais trabalhos noturnos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução da obra ou dos serviços contratados, e, enfim, por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da obra ou serviços até a sua entrega, perfeitamente concluída;

14.2 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra e dos materiais empregados em conformidade com as especificações, do projeto básico ou executivo este quando for o caso, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Poder Executivo. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Poder Executivo e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

14.5 - Providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da CONTRATADA e seus responsáveis técnicos;

14.6 - Responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

14.7 - Submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), e qualificando-o(s) nos termos do Edital;

14.8 - A CONTRATADA, no que lhe couber, deverá manter arquivos de documentos e cumprir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa Nº.09/2003 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, disponibilizando-os sempre que forem solicitados pela contratante;

14.9 - Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

14.10. Elaborar álbum de fotografias das diversas etapas dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato, especificações, projetos e prazos e a Prefeitura Municipal de Palma/MG não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a execução dos serviços;

*Ruel* *J. M. F.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

0340

- c) Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- d) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, nos termos do que dispõe este edital;
- e) Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução dos serviços;
- g) O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- h) A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão, no prazo previsto no contrato;
- i) O atraso injustificado no início da obra;
- j) A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- k) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração.
- l) O desatendimento reiterado das determinações da Fiscalização;
- m) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela Fiscalização;
- n) A decretação de falência da CONTRATADA;
- o) A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;
- p) A alteração contratual ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- q) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- r) A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido em Lei;
- s) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo nos casos previstos em Lei;
- t) A não liberação, por parte da Administração, dos locais de execução das obras;
- u) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

15.2 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados;

15.3. Ocorrendo a rescisão, será observado e aplicado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

16.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2 – A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

16.3 – É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal de Palma/MG;

16.4 – No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerá as seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

b) Caso venha conduzir culposamente no curso da execução dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do edital, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palma/MG;

c) Por se conduzir dolosamente na execução dos serviços a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 – As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à Prefeitura Municipal de Palma/MG, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Palma/MG, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

16.6 – Será considerado motivo de força maior para isenção de multa;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 0341

*[Handwritten signature]*

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da CONTRATADA;
- d) Calamidade pública;
- e) Modificações nos projetos ou nas especificações da obra, consideradas relevantes por parte da Prefeitura Municipal de Palma/MG;
- f) interrupção das obras, por determinação da Prefeitura Municipal de Palma/MG, motivada por relevante conveniência administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO:

17.1 A CONTRATADA deverá recolher na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palma/MG, no ato de assinatura deste instrumento ou em prazo antecedente a isso, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA:

18.1 – O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Palma/MG.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palma/MG para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palma – MG 31 de MAIO de 2023.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA,  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

0342

*[Handwritten signature]*

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Palma – MG, inscrita no CNPJ: 17.734.906-0001-32, autoriza a empresa AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.919.604/0001-52, com sede à Av. Regina Antunes Napoleão, n.º 278, Bairro Cardoso de Melo, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.887-215, através do contrato n.º 047/2023 celebrado entre as partes a dar início aos serviços construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas nas normas vigentes, a partir de 12 de junho de 2023.

Palma, 06 de junho de 2023

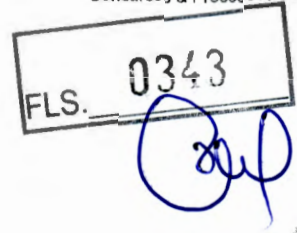
*[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]*

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal**

Palma-MG

O Município Serviços Transparência Licitações



Processo 036-2023 Tomada de Preços 003-2023 - Cobertura Quadra Itapiruçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 05/05/2023 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG****AVISO DE REITIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023** cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução. Os anexos IX, X, XII e XIII foram alterados devido a erro material. A data de abertura se mantém para o dia 05/05/2023 às 14:00h por não alterar a apresentação das propostas, local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG****TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

PROCESSO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos quanto a habilitação das empresas participantes e convoca as mesmas para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 003/2023. Abertura 18/04/2023 as 09:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 01 de junho de 2023. Vencedora: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Execução de construção de cobertura de quadra poliesportiva, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG. Contrato n. 051/2023. Contratada: AFW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.919.604/0001-52, valor global R\$ 130.665,22. Vigência 31/07/2023. Palma, 01 de junho de 2023.

Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

**Anexos:**

Anexos Edital	[Tomada de Preços 003-2023]	1151 kB
Ata de Sessão 18-05-2023	[Tomada de Preços 003-2023]	113 kB
Ata de Sessão 05-05-2023	[Tomada de Preços 003-2023]	433 kB
Documentação - AFW Comercio e Serviços	[Tomada de Preços 003-2023]	14034 kB
Documentação - MM Reformas e Construções	[Tomada de Preços 003-2023]	4470 kB
Edital Retificado	[Tomada de Preços 003-2023]	605 kB
Edital	[Tomada de Preços 003-2023]	1648 kB



Proposta Comercial - AFW Comercio e Serviços LTDA

[Tomada de Preços 003-2023] 1287 kB

Proposta Comercial - MM Reformas e Construções de Muriaé LTDA

[Tomada de Preços 003-2023] 877 kB

FLS. 0344

